ANNO XLV. NUMERO 102. — SEXTA FEIRA 7 DE MAIO DE 1869.

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE.

Por tres mezes adiantados . . . . 6$000
Por seis ditos idem . . . . 12$000
Por um anno idem . . . . 24$000
Cada numero avulso $320

PARA DENTRO E FÓRA DA PROVINCIA.

Por tres mezes adiantados . . . . 6$750
Por seis ditos idem . . . . 13$500
Por nove ditos idem . . . . 20$250
Por um anno . . . . 27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Propriedade de Manoel Figueirôa de Faria & Filhos.

SÃO AGENTES:

Os Srs. Gerardo Antonio Alves & Filhos, no Pará; Gonçalves & Pinto, no Maranhão; Joaquim José de Oliveira, no Ceará; Antonio de Lemos Braga, no Aracaty; João Maria Julio Chaves, no Assú; Antonio Marques da Silva, no Natal; Antonio Joaquim Guimarães Pancada, em Mamanguape; Antonio Alexandrino de Lima, na Parahyba; Antonio José Gomes, na Villa da Penha; Belarmino dos Santos Bulcão, em Santo Antão; Domingos José da Costa Braga, em Nazareth; Francino Tavares da Costa, em Alagôas; Dr. José Martins Alves, na Bahia; e José Ribeiro Gasparinho, no Rio de Janeiro.

PARTE OFFICIAL.

MINISTERIO DA FAZENDA.

DECRETO N. 4,354—DE 17 DE ABRIL DE 1869.

Manda executar o regulamento para a arrecadação do imposto do sello.

Regulamento para a arrecadação do imposto do sello a que se refere o decreto n. 4.354 desta data.

(Continuação.)

TITULO II.

Do sello fixo.

CAPITULO I.

Dos papeis sujeitos ao sello fixo.

1ª CLASSE.

Papeis que pagam segundo o numero de folhas.

Art. 18.

§ 1.º—Papeis forences e documentos civis:

Autos de qualquer natureza, comprehendidos os que correm ante o juizo ecclesiastico, delegados, subdelegados e juizes de paz . . . . 200 rs.
Requerimentos memorias e memoriaes dirigidos a qualquer autoridade . . . . 200 «
Escriptos particulares ou por instrumento publico fóra de notas, em que directa ou indirectamente se não declare valor certo . . . . 200 «
Traslados, certidões e publicas fórmas. 200 «
Sentenças e sobre-sentenças extrahidas do processo, incluidas as de formal de partilhas . . . . 200 «
Cartas testemunhaveis, precatorias, avocatorias, executorias, de inquirição, arrematação e adjudicação, ainda que expedidas a favor da fazenda provincial . . . . 200 «
Provisões de tutela e outras não especificadas . . . . 200 «
Instrumentos de dia de apparecer, de posse, protesto e outros fóra das notas . . . . 200 «
Editaes e mandados judiciaes . . . . 200 «
Procurações e *apud acta*, não contendo clausula que torne exigivel o sello proporcional . . . . 200 «
Substabelecimentos das mesmas, quando outorguem poderes para a venda de escravos . . . . 200 «
Attestados, recibos de menos de 50$ e outro qualquer documento . . . . 200 «
Testamento e codicilios . . . . 200 «
Compromissos ou estatutos de irmandades, ordens terceiras, confrarias e sociedades . . . . 200 «
Contratos, titulos e papeis não sujeitos ao sello proporcional nem á taxa fixa maior do que a designada neste paragrapho . . . . 200 «

§ 2.º—Livros:

De termos de bem viver, de segurança e os do rol de culpados . . . . 100 «
Dos cofres de orphãos . . . . 100 «
De receita e despeza e do assentamento dos irmãos das ordens terceiras, irmandades e confrarias . . . . 100 «
De notas, de protocollo das audiencias e de registro de tabelliães e escrivães de qualquer juizo . . . . 100 «
De protocollo dos officiaes do registro geral . . . . 100 «
Dos distribuidores, contadores judiciaes e depositarios publicos . . . . 100 «
Os que são obrigados a ter os commerciantes, companhias, corretores, agentes de leilões, trapicheiros e administradores de armazens de depositos (codigo commercial, arts. 11, 13, 50, 71 e 88.) . . . . 40 «
Os dos despachantes . . . . 40 «

Pago, antes de rubricados ou de se começar nelles a escripturação.

As taxas estabelecidas neste artigo são devidas por meia folha de papel, toda escripta ou em parte, não excedendo de trinta e tres centimetros de comprimento e vinte e dous de largura. Excedendo esta medida, cada meia folha pagará o dobro da respectiva taxa.

Não é permittido escrever em cada meia folha de papel dous ou mais actos sujeitos ao sello fixo, salvo pagando-se o sello devido de cada um.

2ª CLASSE.

Papeis que pagam na razão da qualidade do acto.

Art. 19.

§ 1.º—Documentos civis:

Recibos ou quitações particulares de 50$000 para cima, não constituindo titulo de novação de contrato, ou de obrigação . . . . 200 rs.
Cheques e mandatos ao portador ou a pessôa determinada, passados para serem pagos por banqueiros na mesma praça, em virtude de contas correntes, na fórma do art. 1º § 10 da lei de 22 de agosto de 1860 . . . . 200 «
Passaportes, guias de mudança de domicilio e titulos de residencia . . . . 200 «
Substabelecimentos de procurações que outorguem poderes para a venda de um escravo . . . . 20$000

Sendo para mais de um a taxa será multiplicada pelo numero delles, comtanto que não exceda de 1:000$000.

Titulos de posse de terrenos devolutos (lei n. 601 de 18 de setembro de 1850) . . . . 5$000

Excedendo de um quadrado de quinhentas braças por lado cobrar-se-hão tantas vezes 5$ quantos forem os quadrados de igual numero de braças, excluidas as fracções.

Conhecimentos de frete $200

§ 2.º—Licenças:

A empregados publicos, até tres mezes. 2$000
Por mais de tres mezes . . . . 4$000
Para aceitar emprego, pensão ou condecoração de governo estrangeiro . . 30$000
Para abertura do theatro, concedida por autoridade policial . . . . 40$000
Para divertimento de espectaculo publico, idem . . . . 30$000
Licenças concedidas pelas camaras municipaes para o exercicio de industria, profissão, arte ou officio . . . . 1$000
Pelas capitanias dos portos . . . . 1$000
Licenças e alvarás não especificados . . . . 2$000

As licenças de que trata este paragrapho são as de que se expedem titulos especiaes, assignados pelas respectivas autoridades; não sendo, portanto sujeitas ao dito sello as dispensas temporarias do serviço militar ou da guarda nacional, as simples permissões dos juizes para que as partes ou seus procuradores assignem [illegible] ou allegações, as licenças para [illegible] navios, que todas pagarão a taxa [illegible].

§ 3.º—Loteria:

Bilhetes de loterias, segundo o numero de inteiros do plano approvado . . . . [illegible]
Pago antes da venda dos bilhetes.

§ 4.º—Titulos e tratamentos:

Cartas de mercê de titulo de duque ou duqueza . . . . 1:000$000
De marquez ou marqueza . . . . 800$000
De conde ou condessa, sendo ou barão com grandeza . . . . 600$000
De visconde ou viscondessa . . . . [illegible]
De barão ou baroneza . . . . [illegible]
De honras de grandeza . . . . 300$000
De conselho . . . . 150$000
De tratamento de excellencia . . . . 300$000
De tratamento de senhoria . . . . 150$000

§ 5.º—Nobreza e brazão:

Alvarás de mercê de fidalgo cavalleiro ou moço fidalgo com exercicio . . . . 200$000
De fidalgo escudeiro, ou moço fidalgo. 140$000
De cavalleiro fidalgo ou escudeiro fidalgo . . . . 80$000
De brazão de armas . . . . 70$000

§ 6.º—Officio da casa imperial:

Mercês do cargo de mordomo mór . . . . 500$000
De capellão-mór, estribeiro-mór, camareira-mór e qualquer official-mór da casa imperial . . . . 400$000
De gentil homem, dama de palacio e veador . . . . 300$000
De moço da imperial camara da guarda-roupa . . . . 120$000
De mordomo . . . . 80$000
De açafata . . . . 60$000
De official-menor . . . . 70$000
De moço da imperial camara . . . . 50$000
Qualquer outra nomeação de officio ou emprego da casa imperial, expedida pela mordomia-mór . . . . 20$000

Honras dos referidos officios, metade do sello correspondente ao titulo de effectividade.

§ 7.º—Condecorações:

Mercês de grã-cruz de qualquer ordem . . . . 500$000
De grande dignitario da ordem da Rosa . . . . 400$000
De dignitario da ordem imperial do Cruzeiro e da Rosa . . . . 300$000
De commendador da Rosa . . . . 200$000
De official do Cruzeiro e da Rosa . . . . 150$000
De commendador das outras ordens . . . . 120$000
De cavalleiro de qualquer ordem . . . . 60$000

Os agraciados com distincções de qualquer ordem pagarão mais metade do sello correspondente aos grãos anteriores, que lhes não houverem sido especialmente conferidos.

§ 8.º Diplomas scientificos e outros:

Cartas de doutor e bacharel . . . . 50$000
Cartas de bacharel em letras, de approvação do curso de institutos commerciaes, de engenheiro civil ou geographo e de pharmaceutico . . . . 20$000
Outros titulos de habilitação scientifica ou de profissão . . . . 10$000

As apostillas nos titulos scientificos passados por faculdades estrangeiras pagarão o sello acima estabelecido para os que o forem no Imperio.

De advogado do conselho de estado . . . . 50$000

Provisões para advogar, a quem não seja formado pelas faculdades do Imperio:

Sem declaração de tempo ou com a clausula de—emquanto se não mandar o contrario—ou semelhante:

Nas cidades em que houver relações . . 150$000
Nas outras cidades e villas . . . . 90$000
Sendo provido temporariamente, cada anno . . . . 5$000
Provisões de solicitador dos auditorios das cidades onde houver relações . . . . 80$000
Das outras cidades e villas . . . . 30$000
Sendo temporarias, cada anno ou fracção do anno . . . . 2$000
Nomeações de escrevente juramentado 5$000
Diploma de matricula de negociante . . . . 60$000

§ 9.º Privilegios:

Diploma de concessão de privilegio a qualquer empreza:

Por dez annos, ou menor prazo . . . . 100$000
Por mais de dez annos até vinte . . . . 300$000
Por mais de vinte annos . . . . 500$000

Pagar-se-ha o sello estabelecido neste paragrapho, ainda que o privilegio seja estipulado nos contratos e estatutos de companhias ou sociedades anonymas.

§ 10. Outras mercês:

Titulos de concessão de honras de ministro do supremo tribunal de justiça . . . . 50$000
Ditos de honras de desembargador . . . . 50$000
Ditos de honras de monsenhor . . . . 50$000
Ditos de honras de conego da capella imperial e cathedral do Rio de Janeiro . . . . 50$000
Ditos de pregador da capella imperial e de honras deste officio . . . . 50$000
Dito de honras de dignidade das outras cathedraes . . . . 30$000
Nomeação de addido de segunda classe ás legações . . . . 30$000

Titulos de nomeação interina, de commissão e de emprego sem vencimento ou de vencimento eventual:

Decreto ou carta imperial . . . . 10$000
Portaria ou outro titulo . . . . 5$000
Titulos de emprego de vencimento annual menor de 200$000 . . . . 1$000
Titulos de nomeação de delegado e subdelegado . . . . 5$000

Patentes concedendo honras e graduações de postos do exercito e da armada:

Official general . . . . 50$000
Dito superior . . . . 30$000
Capitão ou subalterno . . . . 20$000

Patentes de officiaes da guarda nacional, quer de effectividade, quer de reforma, de concessão de honras ou de passagem da activa para a reserva ou vice-versa:

Commandante superior ou coronel . . . . 120$000
Tenente-coronel . . . . 96$000
Major . . . . 80$000
Capitão, tenente, alferes ou segundo tenente . . . . 20$000
Cartas de naturalisação, excepto as que forem isentas dos emolumentos de secretaria . . . . 30$000
Cartas de autorisação de companhia ou sociedade anonyma e de approvação dos estatutos . . . . 60$000

Sendo concedida a autorisação por acto distincto do da approvação dos estatutos, cobrar-se-ha de cada um metade deste sello:

Actos de confirmação de compromisso de confraria, irmandade e ordem terceira . . . . 30$000
Alvará de supprimento de licença de pai ou tutor para casamento . . . . 30$000
Dispensas de lapso de tempo . . . . 30$000
Cartas de perfilhação e adopção, tantas vezes quantas as pessoas comprehendidas . . . . 40$000
Ditas de supplemento de idade, idem . . . . 30$000
Provisão da *opera demoliendo* . . . . 20$000

Diploma de qualquer mercê não especificada:

Decreto ou carta imperial . . . . 5$000
Outro titulo . . . . 2$000

§ 11. Diplomas ecclesiasticos:

Bullas de confirmação de bispo titular . . . . 80$000
Breves concedendo honras, graças e titulos especiaes a clerigos seculares ou regulares . . . . 50$000
Ditos concedendo graças espirituaes . . . . 40$000
Cartas de ordens de presbytero . . . . 10$000
Provisões de confirmação de compromisso de confraria, irmandade e ordem terceira . . . . 10$000
Provisões de parocho encommendado por menos de um anno . . . . 5$000
Dispensas de intersticio para ordens ou idade . . . . 15$000
Ditas de lapso de tempo concedidas pelos bispos . . . . 15$000
Ditas de impedimento de matrimonio, não sendo a favor de pobres declarados taes pelo competente parocho . . . . 10$000
Ditas de pregão, excepto nos casamentos de consciencia . . . . 10$000
Ditas de fiança de banhos, as chamadas de temporas, irregularidades, etc., quando dadas pelo ordinario . . . . 2$000
Ditas de illegitimidade para o provimento de beneficios . . . . 2$000
Outros diplomas passados por autoridade ecclesiastica, não especificados neste paragrapho . . . . 2$000

Licenças para oratorio particular:

Por tempo de um anno . . . . 4$000

Por mais de um anno:

Nas povoações . . . . 30$000
N'outros lugares . . . . 10$000

O sello das graças concedidas pela Santa Sé, averbar-se-ha no beneplacito imperial, e nos demais casos sobre o despacho ou titulo da concessão, antes da apresentação do titulo a qualquer funccionario, ou de produzir o effeito para que foi passado.

§ 12.—*Titulos de agentes auxiliares do commercio*:

De trapicheiro e administrador de armazem de deposito . . . . 20$000
De corrector e agente de leilões . . . . 20$000
De despachante da alfandega e ajudante . . . . 10$000
De interprete do commercio . . . . 10$000
De guarda-livros . . . . 5$000
De caixeiro despachante . . . . 5$000

Art. 20. Se um titulo contiver differentes mercês, de cada uma das quaes seja devido o sello fixo, pagará o imposto somente da mercê sujeita a taxa maior.

CAPITULO II.

Dos titulos isentos do sello fixo.

Art. 21. São isentos do sello fixo:

1.º Os titulos, condecorações, honras e quaesquer distincções concedidas a officiaes e praças do exercito, armada e guarda nacional em destacamento ou corpos destacados, em remuneração de serviços militares; devendo esta circumstancia ser declarada, para o effeito da isenção, no proprio decreto de mercê, salvo quanto ás condecorações da ordem de S. Bento de Aviz, que só podem ser concedidas em remuneração de taes serviços.

2.º As mercês conferidas á principes e igualmente a subditos estrangeiros, que se fizerem dignos da benevolencia do imperio.

3.º Os livros das caixas economicas, montes pios, montes de piedade ou de soccorro e das sociedades de soccorros mutuos creadas em virtude da lei n. 1.083 de 22 de agosto de 1860.

4.º Os das casas de caridade e de misericordia, o dos termos das multas dos jurados e das correições, e outros não especificados no art. 18, § 2º.

5.º Os processos em que forem partes a justiça ou a fazenda nacional, os traslados e sentenças que delles se extrahirem, os mandados e quaesquer actos promovidos *ex-officio* em qualquer juizo, sendo, porém, o réo, quando afinal condemnado, sujeito ao pagamento do sello respectivo se não for pobre.

6.º Os processos de desapropriação por utilidade ou necessidade publica promovidos por conta do Estado ou das administrações provinciaes, e pelas camaras municipaes.

7.º Os actos promovidos, os titulos ou documentos apresentados em juizo a favor dos que litigarem por sua liberdade; sendo, porém, a parte contraria sujeita ao pagamento do sello, se for vencida.

8.º Os processos do conselho de direcção, inquirição, disciplina, investigação, de guerra e outros que se instaurarem no exercito e armada, nos corpos policiaes e na guarda nacional.

9.º Os titulos ou papeis sujeitos ao sello proporcional e os que delle forem isentos, pagando estes ultimos o sello fixo do art. 18 § 1º quando exhibidos como documentos em tribunaes, juizos ou estações publicas.

10. As licenças, que dão os commandantes militares e as autoridades para que seus subordinados possam requerer ou serem citados.

11.º As licenças para divertimento e espectaculos, de que os emprezarios não percebam lucro.

12.º Os attestados dos medicos e as guias das autoridades para sepultura dos cadaveres.

13.º Os documentos do expediente das repartições geraes, provinciaes e municipaes.

14.º Os requerimentos e papeis de presos pobres.

Art. 22. Os papeis, de que tratam os ns. 10, a 14 do artigo antecedente, pagarão o sello do art. 18 § 1º, quando apresentados a autoridades, afim de produzirem effeitos diversos dos mencionados nos referidos numeros.

(Continuar-se-ha)

Governo da provincia.

EXPEDIENTE ASSIGNADO PELO EXM. SR. DR. MANOEL DO NASCIMENTO MACHADO PORTELLA, VICE-PRESIDENTE DA PROVINCIA, EM 14 DE ABRIL DE 1869.

1.ª secção.

N. 598.—Portaria ao director do arsenal de guerra.—Para cumprimento do que se acha determinado no aviso da repartição da guerra de 13 de fevereiro ultimo, faz-se necessario que o almoxarife desse arsenal apresente os titulos originaes de suas nomeações, afim de com o termo da inspecção serem enviados áquelle ministerio.

N. 599.—Dita ao conselho de compras navaes.—Ficam approvados os contratos que celebrou o conselho de compras navaes com diversas pessoas como me participa em seu officio de 13 do corrente, a que respondo, para fornecimento do almoxarifado de marinha dos objectos mencionados em dito officio.

3.ª secção.

N. 601.—Portaria ao inspector da thesouraria de fazenda.—Tendo nesta data approvado os contratos constantes do termo junto por cópia que o conselho de compras navaes effectuou com diversas pessôas para provimento de objectos necessarios ao almoxarifado do arsenal de marinha; assim o communico a V. S. para seu conhecimento.

N. 602.—Dita ao mesmo.—Por conta do credito de 4:191$100 aberto pelo aviso do ministerio do imperio de 31 de março ultimo, constante da inclusa cópia, para soccorros aos desvalidos atacados da variola nesta provincia mande V. S. pagar a José Alves Tenorio, em vista da conta que existe nessa thesouraria, a quantia de 20$000 proveniente de uma pequena botica homeopathica, que forneceu para o tratamento das pessoas pobres accommettida desse mal na freguezia da Varzea e ao commissario vaccinador provincial Dr. Ernesto Feliciano da Silva Tavares a de 30$000, que despendeu como se vê do recibo junto em duplicata com o aluguel de um carro que o conduzio aquella freguezia.

N. 603.—Dita ao mesmo.—Remetto por cópia a V. S., em resposta aos seus officios de [illegible] e 20 do corrente sob n. 191 e 207, a portaria desta data pela qual resolvi marcar o prazo de 3 mezes contados de hoje para dentro d'elle serem recolhidos aos cofres dessa repartição as multas impostas por V. S. aos individuos mencionados nos citados officios.

EXPEDIENTE ASSIGNADO PELO DR. JOAQUIM CORREA DE ARAUJO, SECRETARIO DO GOVERNO, EM 14 DE ABRIL DE 1869.

2.ª secção.

N. 604.—Officio ao juiz municipal da 1ª vara desta cidade.—De ordem do Exm. Sr. vice-presidente da provincia transmitto a V. S. as guias juntas dos sentenciados que foram remettidas para esse fim pelo juiz municipal do Bonito e de que trata o seu officio de 29 de março ultimo e d'outro que resolveu tambem enviar o dito juiz por ter verificado não ter sido feita ainda a remessa.

EXPEDIENTE ASSIGNADO PELO EXM. SR. DR. MANOEL DO NASCIMENTO MACHADO PORTELLA, VICE-PRESIDENTE DA PROVINCIA, EM 15 DE ABRIL DE 1869.

1.ª secção.

N. 605.—Portaria ao Exm. general commandante das armas.—Mande V. Exc. pôr em liberdade os recrutas Manoel do Nascimento da Silva e Luiz Olindino Rodrigues França visto terem sido julgados incapazes do serviço do exercito em inspecção de saude como consta do termo que veio annexo ao seu officio de 14 do corrente sob n. 221.

N. 606.—Dita ao mesmo.—Tendo por despacho desta data concedido, ao recruta Justino de Souza Ribeiro, para provar isenção legal que diz ter em seu favor, assim o communico a V. Exc. para seu conhecimento.

N. 607.—Dita ao capitão do porto.—Tendo por despacho desta data dispensado do serviço da guerra para que fôra designado por essa capitania o matriculado João Gonçalves de Souza, visto ter provado isenção legal, assim o communico a V. S. para seu conhecimento e fins convenientes.

2ª secção.

N. 609.—Portaria ao delegado de policia do termo de Serinhãem.—Communico á Vmc., que em vista do que expoz o presidente da camara municipal da villa de Serinhãem em officio de 6 do corrente, expeço nesta data as convenientes ordens ao Dr. commissario vaccinador provincial para ir áquella villa administrar os medicamentos precisos aos indigentes accommettidos da variola, e vaccinar as pessoas que ainda não o tiverem sido, e tendo o referido vaccinador de demorar-se alli os dias que entender serem precisos, deve Vmc. dispensar o encarregado do curativo das pessoas atacadas daquelle mal, e informar desde que dia está o enfermeiro percebendo a diaria de quatro mil réis.

3ª secção.

N. 611.—Portaria ao inspector da thesouraria de fazenda.—Declaro á V. S. para seu conhecimento e afim de que o faça constar á quem competir, que segundo consta de aviso do ministerio da fazenda de 30 de março ultimo, fôra demittido Manoel José de Almeida Soares do lugar de official de descarga da alfandega desta provincia.

N. 612.—Dita ao mesmo.—Póde V. S., em vista de sua informação de hontem sob n. 219, com referencia á da contadoria dessa thesouraria, mandar pagar a José Teixeira da Rocha, conforme solicitou o commandante do destacamento de Villa-Bella em officio de 19 de março ultimo, sob n. 4, a quantia de 15$310 rs., em que, segundo as folhas que devolvo em duplicata, importa a despeza feita com o fornecimento de luz para o quartel do mesmo destacamento durante os mezes de outubro do anno proximo passado a fevereiro deste anno.

N. 613.—Dita ao mesmo.—Annuindo ao que solicitou o director do arsenal de guerra em officio de hontem, sob n. 78, recommendo á V. S., que em vista da conta junta em duplicata, mande indemnisar o ministerio da guerra da quantia de...... 47$145 rs. em que importou o concerto feito naquelle arsenal á requisição dessa thesouraria em uma prensa para sello.

N. 614.—Dita ao mesmo.—Autoriso V. S., nos termos de sua informação de hontem sob n. 217, com referencia á da contadoria dessa thesouraria, a mandar pagar a Thomaz de Carvalho Soares Brandão Sobrinho a quantia de 900$ a que, segundo consta de officio do engenheiro encarregado das obras militares de 7 do corrente tem elle direito, por haver executado de conformidade com o respectivo orçamento os concertos do quartel do deposito especial de instrucção.

N. 615.—Dita ao mesmo.—Remetto por cópia á V. S. para seu conhecimento e execução o incluso aviso expedido pelo ministerio do imperio em 3 de março proximo findo, relativamente ao pagamento dos alugueis do predio em que funcciona a Faculdade de Direito desta cidade, que se acham vencidos e se vencerem.

Aviso a que se refere a portaria supra.

3.ª secção.—Rio de Janeiro. Ministerio dos negocios do imperio, em 30 de março de 1869.

Illm e Exm. Sr.—Cumpre que V. Exc. expeça ordem para que sejam pagos aos proprietarios do predio em que funcciona a Faculdade de Direito dessa cidade, os alugueis do mesmo predio que se acham vencidos e se vencerem, mandando fazer na respectiva importancia deducção na razão de 1:000$ annualmente, e conservar em deposito na thesouraria o que fôr deduzido para indemnisação da despeza que tem de fazer os mesmos proprietarios com a reedificação da parte do referido predio que foi destruida pelo incendio na forma das bases do novo contrato de locação, constantes do aviso que lhe dirigio em 23 do corrente mez.

Deus guarde á V. Exc.—*Paulino José Soares de Souza*.—Sr. presidente da provincia de Pernambuco.

Cumpra-se. Palacio do governo de Pernambuco, 10 de abril de 1869.—*Conde de Baependy*.

N. 616.—Dita ao inspector da thesouraria provincial.—Expeça V. S. suas ordens para que, depois de liquidadas e em vista da folha e prets juntos em duplicata, sejam pagos ao alferes Manoel Antonio Soares Junior, conforme solicitou o commandante superior do municipio do Recife em officio de 9 do corrente, os vencimentos relativos ao mez de março ultimo do official e praças destacados naquella cidade.

N. 617.—Dita ao mesmo.—A Alcibiades Augusto dos Santos mande V. S. pagar, depois de liquidadas e em vista da conta junta em duplicata, que me remetteu o chefe de policia com officio de hontem sob n. 536, a importancia da despeza feita com o fornecimento de luz e agua para o quartel do destacamento do termo de Cimbres durante o mez de março ultimo.

N. 618.—Dita ao mesmo.—Em vista das duas inclusas contas documentadas, mande V. S. liquidar as despezas feitas durante o mez de março ultimo, com o sustento e dietas fornecidas aos presos pobres da casa de detenção, e pagar sua importancia ao respectivo arrematante Joaquim José Ferreira da Rocha Junior, conforme solicitou o chefe de policia em officio de 13 do corrente, sob n. 531.

N. 619.—Dita ao chefe da repartição das obras publicas.—Communico á Vmc. para seu conhecimento, que tendo em consideração o que expoz a companhia do Beberibe em officio de 6 do corrente, e o que informou essa repartição em 12 de fevereiro ultimo, sob n. 55, resolvi conceder o prazo de 4 mezes a contar desta data, para ser effectuada a demolição da ponte provisoria de madeira existente entre o bairro de Santo Antonio e o do Recife.

DESPACHOS DA VICE-PRESIDENCIA DOS DIAS 3 E 4 DE MAIO DE 1869.

Bacharel Antonio Fernandes Trigo de Loureiro.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Antonio José Rodrigues de Souza.—Informe o Sr. desembargador provedor da Santa Casa de Misericordia.

Padre Augusto Franklin Moreira da Silva.—Informe o Sr. inspector da thesouraria provincial.

Antonio Abrahão Marinho Pereira dos Santos.—Informe a directoria do theatro de Santa Isabel.

Bacharel Chryssolito Ferreira de Castro Chaves.—Ao Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Bacharel Caetano Maria de Farias Neves.—Informe o Sr. inspector do arsenal de marinha.

Candido Tiago da Costa Mello.—Informe o Sr. desembargador provedor da Santa Casa de Misericordia.

Candido Temistocles Paes de Oliveira.—Informe a camara municipal da villa da Escada.

Eusebio de Paula Pinto.—Certifique.

João Amancio Bruno.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

José Pinto da Cunha.—Passe portaria nos termos do estyllo e do regulamento respectivo.

José Joaquim Lopes de Almeida.—Seja admittido a servir como effectivo na 2.ª companhia do batalhão n. 9 de infantaria da guarda nacional do municipio de Olinda lavrando a competente deliberação, e fazendo-se as necessarias communicações.

Martinho Gomes Vidal.—Informe o Sr. Dr. juiz municipal da primeira vara.

Maria Feliciana da Conceição.—Informe o Sr. Dr. chefe de policia.

Maria Joaquina de Jesus.—Informe o Sr. Dr. chefe de policia.

Margarida Rodrigues Pereira.—Informe o Sr. director da instrucção publica, ouvindo o regedor do Gymnasio.

Pastoral

D. FRANCISCO CARDOSO AYRES, DO INSTITUTO DA CARIDADE, POR MERCE DE DEUS E DA SANTA SÉ APOSTOLICA, BISPO DE PERNAMBUCO.

Aos dilectissimos filhos os fieis residentes nesta cidade saúde e paz em Jesus Christo Nosso Senhor.

Consenti, amados filhos, que o vosso bispo vos dirija uma palavra de paz e de amor, agora que o fremito das paixões em vós excitadas por alguns indiscretos cessou, deixando-vos emfim a liberdade da reflexão.

Povo querido (digamos com a voz da igreja), que vós tenho eu feito, ou em que vos tenho affligido? Respondei-me.

Por certo que ninguem ousou ultrajar-nos pessoalmente; pelo contrario, ao tempo em que ouviam-se clamores de arrojada execração para com outras pessôas, davam-se repetidas acclamações ao vosso Supremo Pastor.

Mas nem por essas mostras de benevolencia, que bem sabemos apreciar, deixou de ultrajar-nos o procedimento de muitos de entre vós. Fomos ultrajado em ver-nos obrigado a suspender por prudencia os exercicios espirituaes, que estavamos dando ao nosso clero: fomos ultrajado em pretender-se de nós que nos esquecessemos do nobre sentimento de hospitalidade para com pessôas de outros paizes, as quaes pacificamente vivem entre vós na pratica de bôas obras, em vosso mesmo proveito.

Além disto... mas que diremos? Resta-vos, ó povo amado, resta-vos o pudor para com elle cobrirdes essas escandalosas affrontas, que muitos d'entre vós lançaram em rosto áquelles anjos de caridade, que vos assistem na enfermidade, ministrando-vos lenitivo ás dores da morte; que educam vossas filhas, dando-lhes instrucção e ensinando-lhes a virtude; que tomam a seu cuidado vossos orphãos, quando prematura morte affrouxa e deixa exanime vossos abraços paternos; que bafejam esses tenros infantes, a quem desapiedadas mãis abandonaram, como se não fossem o fructo de seu proprio seio: e com que heroismo de caridade desempenham tudo isto, vós mesmos sois testemunhas, se pensardes tranquillamente.

Notoria, mesmo a muitos de vós, é a falta de instrucção em que tendes sido deixados ácerca dos deveres christãos; tudo por varios motivos, mormente pela ausencia da pregação da palavra de Deus, em suas varias applicações e com regularidade.

Pelo que nós procuramos, bem que remotamente, influir em vosso favor nesta parte essencial do nosso ministerio, cumprindo com um verdadeiro dever de justiça para comvosco, acolhendo em torno de nós todo o clero desta cidade e circumvisinhança; certo que elle em todos os respeitos tiraria disso vantagens immensas, as quaes tornar-se-hiam ao depois em vantagens vossas; e eis que vós irreflectidamente nos obrigastes a desistir.

A vós que releva, se confiamos a pregação á este ou áquelle sacerdote, seja elle secular ou regular? Por certo em o caso de que fallamos a nossa presença deveria garantir mais que nunca o decoro, a justiça e a santidade da mesma pregação.

Louvor seja tributado ao nosso clero, o qual em numero superior ao que pouco antes julgavamos possivel, acudio ao brado pastoral; da modo que esperavamos desses santos exercicios os resultados mais satisfactorios.

Mas vós infaustamente destruistes, vós, o nosso amado povo, frustrastes essas tão gratas esperanças! Bem certo estamos, que não é vossa a culpa. Se bem que a circular, que dirigimos aos padres convocando-os para os exercicios, era clara e simples, e assim transpareceu ao publico; homens malevolos excogitaram como attribuir-lhe um sentido apto a impressionar-vos com idéas, que ella não continha. Sabei-o, pois, para vosso inteiro desengano. Procurou-se illudir a vossa docilidade para excitar-se uma commoção tomando-se por pretexto a reunião do clero.

Buscaram attrahir á nós tambem para a luta de partidos: nós aproveitamos este ensejo para dizermos publicamente, que não podemos, nem desejamos pertencer á partido algum. Todos vós sois nossos filhos.

A nossa missão unica é a de auxiliar-vos a salvar as vossas almas; e pelo fiel desempenho dessa missão esperamos salvar tambem a nossa. Emquanto á patria, nós a amamos quanto vós.

Nesses longos annos passados na Europa não nos esquecemos que eramos Brasileiro, que eramos Pernambucano; pois a nossa vocação não tendia a destruir em nossa alma elemento algum proveitoso ao ser humano, mas antes a aperfeiçoa-lo para ser util, se fossemos buscado em tempo opportuno.

Pelo que estamos prompto para todo sacrificio, que requerer o bem estar do nosso charo paiz; mas alimentar partidos, não. Nós vo-lo declaramos francamente na consciencia de nos sentirmos immune de ter jámais praticado acto algum em o nosso episcopal ministerio tendente a servir a um partido; e na firme resolução estamos de perseverar em nossos principios para o futuro, em quanto estiver em nós, e nos auxiliar a graça divina.

Deixai-nos agora dar-vos ainda um aviso salutar. A igreja de Jesus Christo, á qual felizmente pertencemos, é distincta do governo civil.

Ella póde manter-se, e com effeito se mantém em meio de todas as fórmas de governo; pois que a sua missão é unicamente pregar, e intimar a aceitação da verdade e da justiça em referencia ao bem final das almas. Como então vos deixastes levar a crer que a liberdade de opinar em materias sociaes induza necessariamente o poder-se opinar illimitadamente em materia de religião? A religião unica verdadeira foi ensinada por Jesus Christo em pessôa, e foi por elle deixada em deposito á sua igreja santa, onde são mestres e magistrados os bispos nas respectivas dioceses, unidos pela fé, pela moral e pela disciplina com a suprema sé do pontifice romano. Pelo que as leis da igreja não estão vinculadas com as do poder civil, bem que tendam a harmonisarem-se com ellas quanto for possivel, para coordenarem na sociedade o bem temporal com o bem eterno.

Guardai-vos, portanto, dos malevolos, que lisongeando-vos, arrastar-vos-hão á ruina, ao passo que servireis de meios para obterem seus fins. Precavede-vos contra essas doutrinas, pseudo-liberaes, evidentemente libertinas. Não vos animeis a ler ou a permittir que se leiam no seio de vossas familias esses impressos impudentes, que por ahi correm, offensivos de pessoas as mais veneradas e de cousas as mais dignas de vosso respeito?!

Os estrangeiros bospedados entre vós, contra os quaes vos deixastes excitar tanto, são felizmente pessoas de uma conducta illibada, de educação e illustração, os quaes entregues ao trabalho da igreja que não conhece limites, por ser catholica, sacrificaram varios interesses: o paiz em que nasceram e os amigos, os commodos dos habitos de vida e os da lingua materna, para virem ajudar-nos em nossa patria a instruir a mocidade e cultivar-lhe o coração, plantando nelle a virtude: além do que, lembremo-nos, que são pessoas livres que vieram viver em um paiz livre, debaixo da salva-guarda da nossa constituição.

Sejamos generosos, sejamos justos: e não profanemos a nossa palavra de amisade, proferida por nós, ao menos em nome da civilisação.

Temos inteira confiança que a esta hora o nosso amado povo tenha-se arrependido de haver deshonrado o paiz, affrontando os bons e amargurando o seu pastor; e que vossa conducta d'aqui por diante dará deste vosso arrependimento uma prova manifesta, irrefragavel.

Em signal do perdão, que vos concedemos, e do amor que o suggere, vos damos com todo o coração a nossa benção pastoral.

Dada no Recife em o nosso palacio da Soledade, aos 28 de abril de 1869.

† *Francisco*, bispo.

Repartição da policia.

2ª secção.—Secretaria da policia de Pernambuco, 5 de maio de 1869.

N. 666.—Illm. e Exm. Sr.—Tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Exc. que, segundo consta das participações recebidas hoje nesta repartição, foram recolhidos á casa de detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem, o menor Jacintho Alves da Silva, para ser entregue a seu pai.

A' ordem do subdelegado do Recife, José Raimundo da Silva, por disturbio; o subdito francez Pierre, á requisição do respectivo consul; João, escravo de Joaquim Pacifico de Almeida e Mello, e Felippe, escravo do Barão de Ouricury, por andar fugido.

A' ordem do subdelegado de Santo Antonio, Manoela Francelina de Barros, como indiciada em crime de furto, e Antonio, escravo de Jorge Tasso, por suspeitas de andar fugido.

A' ordem do subdelegado de S. José, Antonio Francisco da Silva, por embriaguez, e João Francisco da Silva, para ser conservado em custodia.

Em officio de 24 de abril ultimo (recebido hoje) participou-me o delegado de policia de Pão d'Alho que, pelas 4 horas da tarde do dia 22 do mesmo mez, no lugar denominado—Eino—daquelle termo, Joaquim Salvador Gomes, ferira gravemente a Francisco José de Araujo; que o delinquente fôra preso em flagrante e estava sendo processado.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. vice-presidente da provincia Dr. Manoel do Nascimento Machado Portella. — O chefe de policia, *Francisco de Faria Lemos.*

PERNAMBUCO.

ASSEMBLÉA PROVINCIAL.

SESSÃO ORDINARIA EM 28 DE ABRIL.

PRESIDENCIA DO SR. AUGUSTO LEÃO.

Ao meio dia, feita a chamada, acham-se presentes os Srs. Lopes Machado, Miguel Amorim, Mergulhão, Felisbino Tiburtino Nogueira, Hisbello, F. Tavora, Cicero, Samuel Pontual, André Cavalcanti, Araujo Beltrão, Ayres Gama, Gonçalves da Silva, Epaminondas de Barros, E. Pina, Amaral e Mello, Rego Barros, Arminio Tavares, Augusto Leão, Soares Brandão, Emygdio Marques, G. Drummond e Ermiro Coutinho.

Abre-se a sessão, e são lidas e approvadas as actas das anteriores.

O Sr. 1.º SECRETARIO dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Um officio do secretario do governo, remettendo cópia de officio do inspector da thesouraria provincial, sobre creditos supplementares.—A' commissão de orçamento provincial.

Uma petição do arcediago João José Pereira, vigario da freguezia de S. Pedro Martyr de Olinda, pedindo que se lhe mande entregar a quota votada no orçamento vigente para as obras de sua matriz; e se conceda preferencia para a extracção das loterias da mesma igreja.—A' commissão de orçamento provincial.

Outra de José Francisco de Menezes Amorim, ex-escrivão da subdelegacia da freguezia de S. José desta cidade, pedindo que se autorise a camara municipal á pagar-lhe a quantia de 273$250, que a mesma lhe deve de custas de presos pobres.—A' commissão de orçamento municipal.

Outra do professor Francisco de Assis Monteiro Pessôa, pedindo uma gratificação addicional aos seus vencimentos, pelo excesso de trabalho que tem.—A' commissão de petições.

Outra dos pais de familia e moradores da freguezia de S. Pedro Martyr de Olinda, pedindo a restauração da cadeira do sexo feminino naquella freguezia.—A' commissão de instrucção publica.

Outra de D. Amelia de Mello Pires Galvão, professora da povoação da Ponte dos Carvalhos, pedindo quota para a cadeira que rege.—A' commissão de orçamento provincial.

Outra de Francisco Libanio Colás e Manoel de Giovani, pedindo permissão para trabalharem no theatro de Santa Isabel, nas quintas-feiras e domingos de cada semana.—A' commissão de petições.

Outra dos professores publicos desta capital, pedindo augmento de seus ordenados.—A' commissão de ordenados.

Outra do professor Francisco de Assis Monteiro Pessôa, pedindo autorisação para sua escola funccionar tambem á noite, marcando-se uma gratificação correspondente, e a quota para expedientes e luzes.—A' commissão de petições.

Outra de Manoel Roberto de Carvalho Guimarães, professor publico de Santo Amaro das Salinas, pedindo um anno de licença, com todos os seus vencimentos, para tratar de sua saúde.—A' commissão de petições.

São lidos e approvados os seguintes pareceres:

« A commissão de fazenda e orçamento provincial, á qual foi presente a petição de Manoel Antonio de Jesus, solicitando desta assembléa uma disposição legislativa, que autorise a junta administrativa da Santa Casa de Misericordia á pagar lhe a quantia de 13:363$277, que lhe é devida de fornecimento de pão e bolacha aos estabelecimentos de caridade; attendendo a commissão a prova

ILEGÍVEL

apresentada pelo peticionario em documentos inclusos á mesma petição, é de parecer, que seja a pretenção attendida no orçamento provincial para o exercicio de 1869 á 1870.

« Sala das commissões, 26 de abril de 1869.—*Lopes Machado.—Ayres Gama.* »

« A commissão de orçamento provincial, á quem foi presente a petição de D. Candida Menezes Drummond da Cunha, professora publica da cadeira de Tigipió, solicitando que se lhe mande pagar seus vencimentos pelo exercicio desse lugar, desde setembro do anno proximo passado, e que se lhe marque quota na lei do orçamento para pagamento dos mesmos vencimentos durante o proximo exercicio; attendendo a que a peticionaria tem effectivamente exercido o lugar em que foi provida, como prova, é de parecer que seja attendida: para o que proporá a commissão os meios necessarios no projecto de orçamento que tem de apresentar para o futuro exercicio.

« Sala das commissões, 27 de abril de 1869.—*Ayres Gama.—Lopes Machado.* »

São lidos e mandados imprimir os seguintes projecto:

A commissão de fazenda e orçamento provincia, em a honra de offerecer á consideração desta illustrada assembléa o projecto de orçamento que confeccionou para o proximo exercicio.

Em resultado dos estudos e exames a que procedeu está convencida a commissão de que a receita provincial nesse exercicio não poderá exceder a 1.800:000$000.

Avista disto bem comprehenderá esta assembléa que por tanto foi forçada restringir entre tão numerosas e variadas necessidades publicas á prover, afim de ser mantido o mais possivel o equilibrio entre a receita e despeza.

Todavia não julgou acertado augmentar o numero dos impostos nem elevar a taxa dos já creados, sobrecarregada como se acha a população, principalmente depois dos novos impostos geraes.

Supprimio a commissão o imposto de 5$000 por cavallo particular nesta cidade visto nao ter produzido nos tres exercicios depois de sua creação rendimento que compense o trabalho da respectiva collecta, escripturação e cobrança, sem que tal resultado se possa attribuir á causas que se possa ou convenha remover.

Restabeleceu a commissão o antigo imposto de 200$000 sobre casas de cambio, visto como já se não dá actualmente o unico motivo porque no orçamento vigente deixou de ser contemplado este imposto, que foi não existir no anno passado casa alguma de cambio nesta cidade, bem como tambem restabeleceu o imposto de dizimo do gado vaccum, que só por engano deixou de ser mencionado no orçamento vigente.

Attendendo a proposta do inspector da thesouraria diminuio a taxa de 20 % dos vencimentos dos empregados aposentados e jubilados reduzindo-a a 10 %, igualando-a assim á taxa que pagam os empregados de novos e velhos por occasião de suas nomeações.

Esta igualdade pareceu á commissão equitativa porque, se o empregado, que é nomeado e entra á auferir as vantagens de seu emprego, paga por seu titulo a taxa de 10 % como elevar a 20 % o que pagam os aposentados ou jubilados que por molestia ou avançada idade deixam os seus lugares?

A imposição de 200 rs. sobre milheiro de cigarros, foi elevada a 500 rs., por parecer á commissão muito diminuta aquella quantia e desproporcionada ao imposto sobre milheiro de charutos que é 2$000.

A commissão reduzio á metade a taxa do imposto sobre casas de modas que era de 50$000. O pouco que tem rendido este imposto, pareceu á commissão que podia ser attribuido á elevação da taxa, porque em regra a elevação do imposto quando não faz estancar a fonte tributada, faz occultarem-se os contribuintes e procurarem illudir a lei.

Attendendo ás ponderações que faz o administrador do consulado em seu relatorio á commissão, extendeu o imposto de 5$ sobre escravos ganhadores e todos os escravos desta cidade, exceptuados sómente os empregados em serviço domestico ou na industria fabril.

Com relação á joalheiros que sahem a mascatear fóra da capital, restabeleceu a commissão a imposição de 1867, por parecer-lhe mais justa e conveniente, e attendendo a que a imposição do modo por que foi lançada no orçamento vigente, nada tem produzido.

Ainda não foi remettido o quadro dos exercicios findos, mas presumindo a commissão montarem as respectivas dividas á quantia avultada, e não havendo talvez na receita orçada meio sufficiente para seu pagamento, resolveu autorisar o pagamento com as sobras de qualquer verba do orçamento.

Além destas considerações, entende a commissão nada ser-lhe necessario observar, visto como o mais será supprido pela illustração e criterio desta assembléa.

Assim, pois, limita-se a commissão ao que fica exposto, aguardando para qualquer explicação ou justificação mais que seja necessaria, a occasião das discussões do projecto seguinte:

TITULO I.
Despeza.

Art. 1.º A despeza provincial no exercicio de 1869 a 1870 será de 1,979:020$665, effectuada pelo presidente da provincia, de conformidade com as disposições seguintes:

CAPITULO I.
Assembléa provincial e secretaria do governo.

Art. 2.º Assembléa provincial:
§ 1.º Subsidio dos deputados..... 23:790$000
§ 2.º Ajuda de custo dos mesmos. 2:500$000
§ 3.º Empregados da secretaria inclusive a gratificação do 3º official interino..... 10:800$000
§ 4.º Expediente, asseio da casa e gratificação de 600$ ao servente.... 1:400$000
§ 5.º Publicações e impressões... 13:500$000
51:990$000

Art. 3.º Secretaria do governo:
§ 1.º Empregados, inclusive a gratificação do secretario, e do continuo que serve no archivo, e quatro praticantes..... 33:988$000
§ 2.º Expediente e asseio da casa, inclusive a gratificação do collaborador encarregado de copiar os livros do archivo..... 3:500$000
§ 3.º Gratificação dos dous serventes..... 1:800$000
39:288$000

CAPITULO II.
Instrucção publica.

Art. 4.º Directoria geral:
§ 1.º Empregados, inclusive a gratificação de 500$ ao secretario..... 6:680$000
§ 2.º Expediente e asseio da casa. 440$000
§ 3.º Gratificação do servente.... 730$000
7:850$000

Art. 5.º Gymnasio provincial:
§ 1.º Empregados e professores.. 43:480$000
§ 2.º Expediente e gratificação do servente..... 478$000
§ 3.º Museu, inclusive um preparador e um conservador..... 2:600$000
§ 4.º Mensalidade dos alumnos pobres..... 4:680$000
51:238$000

Art. 6.º Escola Normal:
§ 1.º Empregados e professores, inclusive o augmento de vencimentos do director, e as gratificações de 500$ ao secretario, e 200$ ao porteiro..... 16:380$000
§ 2.º Expediente e asseio da casa, inclusive a compra de instrumentos para as aulas ultimamente creadas.. 1:458$000
§ 3.º Aluguel da casa e diaria de 1$600 á cada servente..... 2:368$000
20:206$000

Art. 7.º Aulas de latim:
§ 1.º Professores..... 7:386$000
§ 2.º Aluguel de casas e expediente..... 555$000
7:941$000

Art. 8.º Escolas primarias:
§ 1.º Professores, inclusive o provimento de mais dez cadeiras do sexo masculino nos lugares seguintes: Praia dos Carneiros, Encruzilhada do Rosarinho......; e o das cadeiras do sexo feminino de Tigipió, Tamandaré, Encruzilhada do Rosarinho e Ponte dos Carvalhos..... 224:200$000
§ 2.º Aluguel de casas e expediente..... 39:650$000
263:850$000

Art. 9.º Bibliotheca provincial:
§ 1.º Bibliothecario..... 1:080$000
§ 2.º Compra de novos livros.... 500$000
§ 3.º Expediente e aluguel da casa 600$000
2:180$000

Art. 10. Subvenção ao Instituto Archeologico..... 1:200$000

CAPITULO III.
Auxilio industrial.

Art. 11. Subvenção á companhia Pernambucana..... 90:000$000

Art. 12. Subvenção á Sociedade dos Artistas Mechanicos Liberaes... 2:000$000

CAPITULO IV.
Obras publicas.

Art. 13. Repartição:
§ 1.º Empregados..... 45:000$000
§ 2.º Expediente e serventes..... 2:627$000
47:627$000

Art. 14. Obras:
§ 1.º Reparo de conservação de pontes e estradas, incluindo-se na despeza o producto do pedagio, e preferindo-se as damnificadas pela cheia..... 100:000$000
§ 2.º Conservação e reparos de edificios publicos..... 5:000$000
§ 3.º Calçamento da cidade do Recife e resgate das apolices que se vencem no exercicio desta lei, incluindo-se na despeza o producto dos impostos creados pela lei n. 350 e art. 57 da de n. 596..... 139:000$000
§ 4.º Matrizes, sendo a preferencia regulada pelo bispo diocesano..... 20:000$000
§ 5.º Estudos graphicos..... 5:000$000
§ 6.º Para execução da lei n. 649; devendo a respectiva verba ou parte della, segundo se executar ou não a lei no todo ou em parte dentro do exercicio da presente lei ser applicada á qualquer das seguintes obras: 20:000$006 com a estrada da Luz; 20:000$000 com o Gymnasio Provincial; 20:000$000 com a estrada do norte; 20:000$000 com a construcção de cadêas no interior; 4:000$ com uma ponte no lugar mais conveniente sobre o canal que atravessa a rua da União, etc..... 200:000$000
469:000$000

CAPITULO V.
Theatro de Santa Isabel.

Art. 15. Administração e subvenções:
§ 1.º Ordenado do administrador. 2:160$000
§ 2.º Subvenção á companhia dramatica..... 10:000$000
§ 3.º Idem idem lyrica..... 20:000$000
32:160$160

CAPITULO VI.
Segurança publica.

Art. 16. Força policial:
§ 1.º Auxilio ao corpo policial em campanha pago unicamente á vista de attestados trimensaes do quartel-general do exercito em operações... 50:000$000
§ 2.º Corpo provisorio..... 296:983$000
§ 3.º Educação dos filhos dos voluntarios da patria fallecidos ou inutilisados na guerra..... 3:780$000
350:763$000

Art. 17. Casa de detenção:
§ 1.º Empregados, inclusive cirurgião, barbareiro e cabellereiro..... 21:350$000
§ 2.º Expediente..... 300$000
§ 3.º Illuminação..... 1:400$000
23:050$000

Art. 18. Aluguel de casas para cadêas e quarteis fóra da capital..... 3:584$000

Art. 19. Conducção de presos..... 1:175$000

CAPITULO VII.
Illuminação publica.

Art. 20. Com 1,253 lampeões de gaz na cidade do Recife, continuando a inspecção á cargo da repartição das obras publicas..... 87:000$000

Art. 21. Com 101 ditos de azeite em Olinda..... 9:511$170

Art. 22. Com 30 ditos em Goyanna 3:153$600

Art. 23. Com 30 ditos em Rio-Formoso..... 3:153$600

Art. 24. Com 30 ditos na cidade da Victoria..... 3:153$600

CAPITULO VIII.
Soccorros de beneficencia.

Art. 25. Auxilio á Santa Casa da Misericordia do Recife, sendo 3:000$ para o collegio dos orphãos..... 40:000$000

Art. 26. Asylo de Mendicidade, nos termos da lei n. 832..... 48:007$000

Art. 27. Sustento e curativo dos presos pobres..... 40:000$000

Art. 28. Recolhimentos:
§ 1.º De Olinda..... 1:000$000
§ 2.º De Iguarassú..... 1:000$000
§ 3.º De Goyanna..... 1:000$000
3:000$000

Art. 29. Collegio de Papacaça.... 6:000$000

Art. 30. Hospital da misericordia de Goyanna..... 1:000$000

Art. 31. Casas de beneficencia:
§ 1.º De Gravatá..... 1:000$000
§ 2.º De Bezerros..... 1:000$000
2:000$000

CAPITULO IX.
Culto publico.

Art. 32. Coadjutores..... 33:000$000

Art. 33. Religiosos capuchinhos.. 864$000

CAPITULO X.
Arrecadação e fiscalisação das rendas.

Art. 34. Thesouraria provincial:
§ 1.º Empregados, inclusive as gratificações ao 3º escripturario addido, e ao continuo pelo serviço estranho ás suas funcções..... 53:302$000
§ 2.º Seis % da cobrança judicial. 7:000$000
§ 3.º Despezas judiciaes, inclusive as gratificações ao desembargador procurador da corôa e ao solicitador da fazenda..... 5:174$000
§ 4.º Expediente e asseio da casa. 1:836$000
§ 5.º Gratificações do servente e do carteiro..... 1:500$000
68:812$000

Art. 35. Consulado provincial:
§ 1.º Empregados, sendo a porcentagem de 3 e 3/5, e sendo os vencimentos do continuo iguaes ao da thesouraria..... 58:000$000
§ 2.º Expediente e asseio da casa 1:676$000
§ 3.º Gratificação dos serventes... 1:200$000
60:876$000

Art. 36. Collectorias e agencias:
§ 1.º Promotores fiscaes..... 6:732$000
§ 2.º Collectores com as mesmas porcentagens do exercicio anterior.. 12:852$000
§ 3.º Escrivães dos ditos na mesma conformidade..... 8:798$000
§ 4.º Agente do fumo, tabaco, etc. idem..... 3:494$000
§ 5.º Dito de liquidos espirituosos e vinagre idem..... 5:283$000
§ 6.º Agentes desta provincia nas cidades de Maceió, Paranyba, Penedo e Mamanguape nos termos do § 6.º do art. 35 da lei n. 852..... 4:000$000
41:159$000

Art. 37. Aluguel de barreiras.... 216$000

CAPITULO XI.
Aposentadorias e jubilações.

Art. 38. Aposentados..... 30:475$707

Art. 39. Jubilados..... 20:349$988

CAPITULO XII.
Divida provincial.

Art. 40. Exercicios findos segundo o quadro annexo.....

CAPITULO XIII.
Publicações e impressões.

Art. 41. Publicação e impressão dos trabalhos das repartições provinciaes, inclusive 2:000$000 a Francisco Pacifico do Amaral para confecção e publicação do almanak da provincia, devendo fornecer os exemplares precisos á todas as repartições publicas provinciaes; assim como o pagamento das prestações semestraes pela confecção da estatistica da provincia..... 16:929$000

CAPITULO XIV.
Despezas diversas.

Art. 42. Restituições..... 3:264$000
Art. 43. Eventuaes..... 10:000$000

TITULO II.
Receita.

Art. 44. Para effectuar a despeza fixada no titulo 1.º desta lei determinará o presidente da provincia a arrecadação da renda, de conformidade com os paragraphos seguintes:

§ 1.º 90 réis por arroba de assucar exportado.

§ 2.º 20 réis por canada de aguardente e alcool idem.

§ 3.º 5 % do algodão idem.

§ 4.º 7 % do mel pe furo idem.

§ 5.º 700 réis por cada couro verde; 750 réis por cada couro salgado, e 800 réis por cada couro secco ou espichado idem.

§ 6.º 5 % dos demais generos exportados, exceptuados os generos para o gasto do navio e alimento dos passageiros e tribolação.

§ 7.º 25$000 por cada escravo exportado, guardada a disposição do art. 41 da lei n. 431.

§ 8.º 100 réis por libra de tabaco fabricado, e 600 réis por libra do não fabricado.

§ 9.º 2$000 por milheiro de charutos e 500 réis por dito de cigarros.

§ 10. 800 réis por arroba de sabão.

§ 11. 80 réis por canada de genebra e licôres, e 50 réis por canada de outras bebidas espirituosas, restituindo-se o imposto se o genero for reexportado.

§ 12. 20 réis por canada de vinagre não fabricado na provincia.

§ 13. 20 % da aguardente consumida na provincia, cobrados por administração na cidade do Recife.

§ 14. 2$500 por cabeça de gado vaccum consumido na provincia, com excepção dos criadores nas comarcas do Bonito, Caruarú, Garanhuns, Brejo, Flores, Tacaratú, Cabrobó e Boa-vista; sendo porém de 1$900 esse imposto na villa de Pedras de Fogo.

§ 15. Dizimo de gado vaccum nas referidas comarcas.

§ 16. Decima dos predios urbanos nos termos do § 18 do art. 43 da lei n. 852.

§ 17. 20$000 por venda de escravo, exceptuando-se os menores de 5 annos que forem vendidos com as proprias mães, devendo porém pagar se dous por cento do respectivo valor quando a venda for de parte de um escravo.

§ 18. 10 % do sello de herança, legados e doações de qualquer especie, na forma do art. 42 § 13 da lei n. 544.

§ 19. 5 % dos premios da loteria maiores de 400$000.

§ 20. 10 % de velhos e novos direitos pela nomeação, aposentadorio ou jubilação dos empregados provinciaes.

§ 21. 4 % sobre a renda das casas em que se acharem estabelecimentos commerciaes fóra da capital, assim como as typographias, cocheiras e cavallariças de aluguel, botequins, casas de pasto, hoteis e fabricas em toda a provincia; exceptuadas porém as ruraes.

§ 22. 8 % sobre a renda das casas em que se acharem consultorios, escriptorios e cartorios, inclusive os dos sollicitares de causas, sendo a imposição lançada sobre a quarta parte da renda da casa quando fizer parte da residencia do contribuinte.

§ 23. 20 % sobre a renda das casas em que se acharem estabelecimentos de commercio em grosso e á retalho, armazem de recolher, de depositos, de algodão e prensas, e trapiches, ficando isentos os que não tiverem caixeiros estrangeiros.

§ 24. 25$000 por casa de modas de qualquer especie.

§ 25. 30$000 por casa que tiver um só bilhar, e 20$000 por cada bilhar mais.

§ 26. 100$000 por casa ou loja que vender roupa, sellins ou obras de marcenaria, feitos em paiz estrangeiro.

§ 27. 400$000 por casa de operações bancarias, companhia anonyma, e agencias.

§ 28. 200$000 por casa de cambio e de penhores.

§ 29. 100$000 sobre cada corrector commercial, agente de leilão e casa de compra, venda ou qualquer transacção sobre escravos.

§ 30. 50$000 por cada corrector ou inculcador de escravo.

§ 31. 1 % de cada leilão, pago pelo comprador; exceptuados os judiciaes.

§ 32. 30$000 por cada escravo empregado no serviço das alvarengas e canôas abertas.

§ 33. 1$000 por tonelada das alvarengas e canôas abertas empregadas no trafego da carga e descarga.

§ 34. 5$000 por cada escravo na cidade do Recife, exceptuados os empregados no serviço domestico e fabricas.

§ 35. 16$000 por carro particular de 4 rodas e 10$000 por dito de 2 rodas.

§ 36. 40$000 por carro de aluguel nos termos do art. 45 § 35 da lei n. 75[illegible].

§ 37. 25$000 por cada omnibus e carro funebre.

§ 38. 6$000 por carroças e vehiculos não comprehendidos no § 36; exceptuados os que forem empregados no campo em trabalhos de cultura.

§ 39. 10$000 por cavallo de aluguel.

§ 40. 5 % sobre a venda do capim na cidade do Recife.

§ 41. 10 % sobre a venda de colchetes não fabricados na provincia.

§ 42. 2:000$000 por cada joalheiro ou caixeiro do mesmo que mascatear na provincia; exceptuados porém os que se acharem estabelecidos á mais de 6 annos na provincia, os quaes pagarão 200$000 por cada caixeiro ou pessoas que empregarem em mascatear.

§ 43. Matricula da Escola Normal.

§ 44. Pedagio das pontes e estradas.

§ 45. Bens do evento.

§ 46. Emolumentos e apprehensões da policia.

§ 47. Ditos da thesouraria provincial.

§ 48. Multas por infracções.

§ 49. Restituições e reposições.

§ 50. Producto da venda e renda de generos, utensilios, e proprias provinciaes.

§ 51. Divida activa.

§ 52. Metade da divida anterior ás de julho de 1836.

§ 53. Producto dos impostos creados pelas leis ns. 350 e 596 do art. 57.

§ 54. Saldo do exercicio anterior.

§ 55. 5 % sobre a renda dos bens de raiz pertencentes ás corporações de mão morta, com excepção dos que mantém estabelecimentos pios.

§ 56. Producto das loterias do Gymnasio e theatro de Santa Isabel.

§ 57. Saldo dos premios de loterias prescriptos nos termos do art. 39 da lei n. 473.

§ 58. Custas arrecadadas pelo juizo dos feitos da fazenda.

§ 59. Juros de 9 % pela indevida retenção das rendas.

§ 60. Producto do imposto addicional creado pela lei n. 777 para o Asylo de mendicidade.

TITULO III.
Disposições geraes.

Art. 45. Continuam em vigor as disposições do art. 43 da lei n. 544, 48 e 66 da de n. 596, 49 da de n. 635, 47 §§ 8, 9 e 26 e art. 49 da de n. 754 e dos arts. 45, 46, 48 e 51 da de n. 852.

Art. 46. O presidente mandará pagar o que a Santa Casa ainda dever á Manoel Antonio de Jesus.

Art. 47. O presidente da provincia mandará desde já pagar os vencimentos á que tiverem direito as professoras publicas de Tigipió e encruzilhada do Rosarinho desde as datas do respectivo exercicio ou posse.

Art. 48. As sobras de quaesquer verbas do orçamento deste ou do passado exercicio serão applicadas ás despezas marcadas no art. 40 da presente lei.

Art. 49. Das quotas votadas no exercicio de 1866 a 1867 para obras de diversas matrizes, e que não foram applicas ao fim para que foram destinadas, assim como dos saldos de loterias provenientes dos premios que no prazo legal não foram cobrados do respectivo thesoureiro, e dos beneficios de differentes partes de loterias que não foram entregues, o que tudo existe em deposito na thesouraria provincial, despenderá o presidente da provincia a quantia que for necessaria para a despeza decretada no § 4.º do art. 14 da presente lei, guardada em todo o caso a disposição do art. 49 da lei n. 754.

Art. 50. A preferencia das partes de loteria que tem de ser extahidas no exercicio da presens te lei, será regulada do modo seguinte, revogadas todas as preferencias dos anteriores orçamentos:

§ 1.º Oito partes da loteria concedida aos estabelecimentos pios á cargo da Santa Casa da Misericordia.

§ 2.º Quatro partes da concedida para o patrimonio dos orphãos.

§ 3.º Uma parte de cada uma das loterias seguintes, e na ordem em que estão colladas:

Art. 51. Ficam revogadas todas as disposições em contrario.

S. R.—Sala das commissões, 28 de abril de 1869. =*Ayres Gama.=Lopes Machada.=Soares Brandão.*

(*Continuar-se-ha*)

REVISTA DIARIA.

ASSEMBLEA PROVINCIAL.—Na sessão de ante-hontem a assembléa approvou um requerimento do Sr. Tavora, que por elle foi justificado, pedindo informações ao governo sobre o motivo por que não tem continuado a factura da estrada da Escada, e a causa porque ainda se não realisou a rescisão do contrato feito com o arrematante daquella obra.

Na ordem do dia approvou em segunda discussão o projecto n. 15 deste anno, que restaura a cadeira do sexo feminino na freguezia de S. Pedro Martyr e crea outra na extremidade da rua Imperial da freguezia de S. José, com uma emenda creando outra cadeira no lugar dos Arrombados em Olinda, fallando sobre a materia o Sr. Gonçalves da Silva, dispensado o intersticio a requerimento do Sr. Amaral e Mello.

Votada a urgencia proposta pelo Sr. Amaral e Mello, foi lido o parecer das commissões de constituição e de justiça civil e criminal opinando para que em sessão secreta se discuta se deve proseguir o processo contra o chefe de policia, com voto em separado do Sr. Gaspar Drummond, discordando do parecer da commissão. O parecer ficou adiado por falta de numero, visto se terem retirado os Srs. Soares Brandão, André Cavalcanti, Ayres Gama, Columbano, Mergulhão.

A ordem do dia para a sessão de hoje, é a continuação da anterior e mais a terceira discussão do projecto n. 15 deste anno.

SEMINARIO DE OLINDA.—Pelo Sr. Luiz Pinto da Costa foi enviada, ao Rvm. Sr. reitor, a quantia de 100$ para as obras do estabelecimento.

DINHEIRO.—O vapor *Ipojuca* trouxe 800$ para o Sr. José Rodrigues de Souza e 2:000$ para o Sr. Luiz Ferreira da Silva.

HIATE SANTA CRUZ.—Só agora fomos informados da maneira por que se deu o sinistro, que occasionou a perda deste navio, sahido do nosso porto no dia 10 do passado, com um importante carregamento de fazendas e generos para o Aracaty, a maior parte do qual pertencente ao Sr. Pedro José Gonçalves da Silva.

Em consequencia de máo tempo, o navio encalhou, ás 8 horas da manhãa do dia 12, nas corôas que ficam por dentro dos baixos de S. Roque, confronte ao povoado de Maracajaú, abrindo agua em continente, e enchendo-se totalmente d'agua quatro horas depois.

Salvaram-se algumas fazendas, que foram vendidas no Rio Grande do Norte, por conta do seguro.

Dizem-nos que o frete era muito modico, o hiate fez apenas 600$ pouco mais ou menos, o resultado porém foi ainda não haver chegado ao seu destino.

Se entre nós se attendesse ao prejuizo resultante da perda de tempo, falta de segurança e commodidade a que neste mundo têm direito o homem que trabalha, outro seria sem duvida a nossa maneira de viver, outra seria a marcha que o verdadeiro progresso teria feito entre nós; mas não, apezar da navegação a vapor que tanto ha concorrido para a civilisação em toda a parte do mundo, ainda se veem entre nós embarcações baldas de segurança viajar como por milagre expostas as mil e uma vicissitudes e caprichos dos elementos.

Avalia-se em 120:000$ o total das perdas.

PRESOS DE JUSTIÇA.—Vieram no vapor *Ipojuca*, do Rio Grande do Norte, com destino ao presidio de Fernando, 29 presos sentenciados, afim de cumprirem ahi as penas á que se acham condemnados.

AFOGADO.—Morreu, na terça-feira á noite segundo nos informam, no canal entre a Ilha do Pina e a rua Imperial, um dos tripolantes da curveta de guerra italiana *Guiscardo*, quando voltava, segundo se suppõe, de passear na cidade.

O resto da guarnição, depois de fumigado o interior do navio, já se acha á bordo.

AFERIÇÃO.—Finda-se no ultimo do corrente mez o prazo, marcado pela camara municipal do Recife, para as aferições pelo systema metrico decimal.

THEATRO DO POÇO.—Faz amanhãa beneficio neste theatro o antigo actor o Sr. Antonio Jorge com o drama *Peregrino Branco*, e as comedias *Uma mulher por duas horas* e *A criada impagavel.*

Bem que ha algum tempo ausente da scena, o Sr. Jorge não desprezou nem esqueceu a sympathica arte, e volta á ella, não só para prova-lo, como para obter meios de sustentar sua numerosa familia.

O espectaculo é variado, e deve animar o publico a vantagem de ir e voltar gratuitamente nos trens da linha ferrea de Apipucos.

Recommendamos ao publico esse beneficio.

FERIMENTO GRAVE.—No lugar *Eino*, do termo de Páo d'Alho, Joaquim Salvador Gomes ferio gravemente, no dia 22 do passado, a Francisco José de Araujo; sendo preso em flagrante.

ALFANDEGA.—A desta provincia rendeu, no mez de abril ultimo 1,034:057$260, sendo:
Importação..... 771:648$848
Despacho maritimo.. 4:030$950
Exportação..... 255:054$850
Interior..... 2:313$700
Extraordinaria..... 988$912

IMPRUDENCIA E MORTE.—Na terça-feira ultima, ás 7 horas da noute, um servente de pedreiro da estação de S. Francisco, dos trilhos urbanos de Apipucos, tentava atravessar a ponte sobre o Capibaribe, quando, n'um balanço que deu em consequencia de achar-se ébrio, cahio ao rio e morreu. O cadaver foi tirado hontem proximo da mesma estação.

IPOJUCA.—Chegou ante-hontem este vapor da companhia Pernambucana, da Granja e portos intermedios, trazendo-nos jornaes do Ceará até 28 do passado, do Rio Grande do Norte até 3 e da Parahyba até 4 do corrente.

— Na capital do Ceará fallecera o agente de leilões José da Rocha Moreira.

Entregára-se á prisão, na cidade de S. Bernardo, João Baptista dos Santos Caminha, pronunciado em crime de bancarrota na cidade do Recife.

Achava-se na administração da provincia o 2.º vice-presidente Joaquim da Cunha Freire, por estar ausente o 1.º

— No Rio Grande, a presidencia continuava a montar o pessoal dos empregados, no sentido conservador.

Foram nomeados: director geral da instrucção publica, o Dr. Francisco Gomes da Silva Junior; e secretario dessa repartição, o Dr. José Ignacio Fernandes Barros.

Para esse ramo da administração provincial, fôra publicado pela presidencia um regulamento

Achava-se no exercicio de secretario interino da presidencia, o Dr. Carlos Justiniano Rodrigues.

— Da Parahyba nos escreve nosso zeloso correspondente, em 4:

« Aproveito a passagem do vapor *Pirapama* para dar-lhe algumas noticias desta boa terra.

« A provincia gosa da maior tranquillidade e socego, sob a illustrada administração do 1.º vice-presidente, o Exm. Sr. Dr. Silvino Elvidio Carneiro da Cunha, que, dotado de bastante intelligencia e cercado de amigos dedicados, vai acertadamente dirigindo seus destinos com prudencia e discrição.

« A nossa salubridade, sem que tenhamos entre nós epidemia conhecida, não é satisfactoria; de quando em vez temos a lamentar o passamento de algum cidadão estimavel, sendo que, nestes ultimos dias, foi Deus servido chamar á sua presença o honrado negociante Antonio Francisco Ramos, cujo passamento foi assás sentido no circulo de seus amigos.

« Afinal resolveu-se a questão do consulado portuguez, deliberando-se aceita-lo o subdito d[illegible] mesma nação Custodio Domingues dos Santos, negociante distincto desta praça, o qual já tomou posse dos archivos, e acha-se no exercicio de tão honroso cargo.

« A nomeação foi mui acertada, e perfeitamente bem acolhida pela colonia portugueza desta capital; realmente não podia recahir em pessoa mais digna e habilitada, pelos grandes conhecimentos que tem da legislação deste paiz, e do mecanismo do nosso codigo commercial.

« Fazemos ardentes votos para que seja bem succedido em sua ardua tarefa.

« As ultimas noticias do sertão sobre inverno são desagradaveis; houve suspensão completa de chuvas, e definhamento sensivel nas lavouras, com o sol ardente que tem feito. Em alguns pontos do centro tem morrido muitas pessoas de fome, sendo o governo obrigado a remetter viveres para elles.

« Deus se amercie dos pobres sertanejos, fertilisando o sólo que habitam com copiosas chuvas, para poderem refazer-se dos grandes prejuizos que estão soffrendo.

« Segue neste vapor para esse porto, para dahi embarcar no paquete inglez de 14, com destino á Europa, o distincto negociante desta praça o Sr. Clemente de Araujo Lima Junior, um dos ornamentos do nosso honrado corpo commercial.

« Muito desejo que seja bem succedido em sua viagem, e que volva brevemente ao seio de seus numerosos amigos no goso da mais perfeita saúde.

« Nada mais me occorre na presente occasião, que mereça relatar-lhe. »

COMPANHIA PERNAMBUCANA.—Hoje é o ultimo dia em que o vapor *Jaguaribe* desta companhia, recebe carga para os portos de Maceió e Penedo, para onde seguirá amanhãa ás 5 horas da tarde, conforme o annuncio da mesma companhia.

GRAÇA DE MÁO GOSTO.—Ha dias que *alguem* se tem encarregado de espalhar por esta cidade, que o Sr. tenente-coronel Decio de Aquino Fonseca, ora está a expirar e ora que é fallecido. O Sr. tenente-coronel Decio tem estado doente, mas graças a Deus e aos cuidados da sua familia e do seu medico assistente, seu irmão o Sr. Dr. Aquino, acha-se muito melhorado, tanto que já está de pé. A continuação de semelhante graça só póde trazer de momento o susto e incommodo para os membros da familia que com elle não residem e para seus amigos, alguns dos quaes tem vindo até de fóra da cidade.

LOTERIA.—A que se acha á venda é a 105ª, a beneficio da matriz de Páo d'Alho, que corre no dia 13.

PROTECTORA DAS FAMILIAS.—A agencia desta associação brasileira nesta provincia tinha alistado de subscriptores até 17 de março proximo passado réis 665:500$; entraram novamente os seguintes senhores:
Dr. Americo Alvares Guimarães.... 18:000$000
Dr. Miguel Joaquim de Castro Mascarenhas..... 18:000$000
Capitão Francisco Manoel Wanderley 6:000$000
Herculano Antonio José Marroquim . 6:000$000
Manoel Theodoro da Rosa..... 6:000$000
D. Anna Adelaide Carneiro da Cunha 3:000$000
Major Domingos Soriano d'Azevedo . 3:000$000
Elias dos Santos Azevedo e Silva... 3:000$000
Tenente-coronel Pedro Francisco de Albuquerque..... 3:000$000
Feliciano Joaquim de Albuquerque 3:000$000
Manoel da Rocha Wanderley..... 3:000$000
João Virissimo do Rego Barros..... 3:000$000
Francisco Machado Teixeira Cavalcanti..... 1:500$000
D. Maria Severina Lins de Miranda 1:200$000
José Teixeira de Albuquerque..... 750$000
743:950$000

BILHETES OFFERECIDOS.—Numeração dos bilhetes da 105ª offerecidos pelo thesoureiro das loterias para auxilio das despezas da guerra:
Bilhetes ns. 267 á 276.

PASSAGEIROS.—Vindos da Granja e escalas no vapor nacional *Pirapama*: José Francisco P. da Silva Junior e 2 sobrinhas, Manoel José de Azevedo Santos Junior e sua mãi, Ludgero B. Garcia, José Lopes das Neves, Dr. Manoel Lopes da C. Maciel e sua mãi, Vicente Ferreira Lehomel, Antonio Joaquim Seve e 1 escravo, Antonio Telemaco Ferreira Lima e sua familia, Joaquim José Alves das Neves, José Augusto Gurgel do Amaral, Dr. Luiz José de Medeiros, Frederico Antonio de Carvalho, Luiz Frederico Gil, Laurentino Minervino e 1 escravo, Euclides D. de Albuquerque, João Maria Julio Chaves, Adelino Antonio Moreira, Luiz Antonio Moreira, Manoel Freire de Mello, Pantaleão Jorge da Fonseca Bastos, Antonio Maria do Monte e 1 escravo, Roco Bergene, Clemente Lima, Miguel Rubach, Antonio Luiz Leite, João Lins Pereira Lima, Paulino Carrilho do Rego Barros e 3 escravos, Epifanio José do Nascimento, padre Antonio de Oliveira Antunes e 1 escravo, Carlos Augusto Carrilho de Vasconcellos, Joaquim Duarte Campos, Amaro Barreto de A. Maranhão e seu filho, Euquirio José Peres e sua familia, Pedro José Gonçalves da Silva, Canuto Augusto Severiano de Lima, João Evangelista dos Santos, Laurentino Antonio Teixeira, Francisco Xavier de Paiva e sua nora, Joaquim Francisco Leonel de Souza, Francisca Maria da Conceição, Pedro Paulo Vieira de Mello, Affonso Apulio Dias Barreto, Francisco Antonio da Costa Bezerra e 1 criado, 2 officiaes e 34 praças de policia, 29 sentenciados e 4 escravos a entregar.

CEMITERIO PUBLICO.—Obituario do dia 3 do corrente.
Archanja, Pernambuco, 38 annos, solteira, Santo Antonio; phtysica pulmonar.
Felippa da Paz Moreira, Pernambuco, 85 annos, viuva, Boa-vista; velhice.
Joanna da Camara Goudim, Pernambuco, 76 annos, viuva, Jaboatão; pneumonia.
Joaquina da Apresentação, Pernambuco, 90 annos, solteira, Boa-vista; velhice.
— 4 —
Mathias, Africa, 60 annos, Recife; hemoptise.
Lina, Pernambuco, 1 anno, S José; espasmo.
Antonia Maria da Conceição, Pernambuco, 35 annos, solteira, Boa-vista; inflammação no utero.
Manoel Pereira do Canto, Pernambuco, 56 annos, viuvo, Santo Antonio; pneumonia.
Julita, Pernambuco, 10 annos, Santo Antonio; bexigas.
Joaquim, Pernambuco, 1 anno, Santo Antonio; convulsões.
Manoel de Hollanda Lobo, Pernambuco, 70 annos, viuvo, Santo Antonio; congestão pulmonar
Cesane Bartholomeu, Italia, 24 annos, solteiro, Boa-vista; febre biliosa.

CHRONICA JUDICIARIA.

TRIBUNAL DA RELAÇÃO.

SESSÃO DO 4 DE MAIO DE 1869.
PRESIDENCIA DO EXM. SR. DESEMBARGADOR SANTIAGO.

As 10 horas da manhãa, presentes os Srs. desembargadores Gitirana, Lourenço Santiago, Almeida Albuquerque, Motta, Domingues da Silva, Freitas Henriques e Souza Leão, faltando o Sr. desembargador Guerra procurador da corôa, abrio-se a sessão.

O Sr. desembargador Uchôa Cavalcante, officiou remettendo os feitos crimes e civeis, que tinha em seu poder como relator e revisor, e mais os que deixou sobre a mesa, por ter de tomar assento na assembléa geral legislativa, como deputado.

Passados os feitos deram-se os seguintes julgamentos:

RECURSOS CRIMES.—Relator o Sr. desembargador Gitirana.—Reccorrente, o juizo; reccorrido, Isidio Lopes da Cunha.—Sorteados os Srs. desembargadores Lourenço Santiago, Souza Leão e Domingues da Silva.—Improcedente. Reccorrente, o juizo; reccorrido, Joaquim Alves Brenguel.—Sorteados os Srs. desembargadores Freitas Henriques, Almeida Albuquerque e Motta.—Improcedente. Relator o Sr. desembargador Souza Leão.—Reccorrente, o juizo; reccorrido, Thomé Leão de Castro.—Sorteados os Srs. desembargadores Gitirana, Lourenço Santiago e Domingues da Silva.—Deu-se provimento. Reccorrente, o juizo; reccorrido, Innocencio Gomes de Araujo.—Sorteados os Srs. desembargadores Motta, Freitas Henriques e Almeida Albuquerque.—Improcedente.

AGGRAVO DE PETIÇÃO.—Aggravante, Manoel Joaquim Baptista; aggravado, o juizo.—Relator o Sr. desembargador Almeida Albuquerque, sorteados os Srs. desembargadores Souza Leão e Domingues da Silva.—Negaram provimento.

HABEAS CORPUS.—Concedeu-se ordem a João Francisco da Costa para o dia 8 do corrente, ouvido o Dr. chefe de policia.

APPELLAÇÕES CRIMES.—Appellante, o juizo; appellado, Antonio Vicente Ferreira.—A' novo jury. Appellante, o juizo; appellado, André Avelino Cavalcante.—Improcedente. Appellante, Florencio Martins Chaves; appellada, a justiça.—Improcedente. Appellante, o juizo; appellado, Francisco Gonçalves Barbosa.—Nullo o processo. Appellante, Benedicto José Domingues de Figueiredo; appellada, a justiça.—Improcedente. Appellante, o promotor; appellados, Francisco Antonio Negreiros e outro.—A' novo jury. Appellante, o juizo; appellado, João Teixeira de Lemos.—Mandou-se vir a acta do jury. Appellante, Miguel Simplicio dos Anjos; appellada, a justiça.—Improcedente.

PASSAGENS.

Do Sr. desembargador Gitirana ao Sr. desembargador Guerra.—Appellação civel: appellante, Francisco José Leite; appellado, João Baptista Gomes Pena.

Ao Sr. desembargador Lourenço Santiago.—Appellação crime: appellante, Isael Soares da Silva; appellada, a justiça.

Do Sr. desembargador Lourenço Santiago ao Sr. desembargador Almeida Albuquerque.—Appellação civel: appellante, José Francisco Xavier Cruvello; appellado, João Francisco Xavier de Azevedo.

Do Sr. desembargador Almeida Albuquerque ao Sr. desembargador Motta.—Appellação civel: appellante, D. Joanna Maria das Dores; appellado, Agostinho João da Cunha.

Do Sr. desembargador Motta ao Sr. desembargador Domingues da Silva.—Appellação civel: appellante, D. Francisca Thomazia da Conceição Cunha; appellada, a fazenda.

Do Sr. desembargador Domingues da Silva ao Sr. desembargador Souza Leão.—Appellação civel: appellante, D. Francisca Thomazia da Conceição Cunha; appellada, a fazenda.

Do Sr. desembargador Souza Leão ao Sr. desembargador Freitas Henriques.—Appellação crime: appellante, o juizo; appellado, Francisco José de Maria. Appellação civel: appellante, José Rodrigues Paes; appellado, D. Hellena Maria do Carmo.

DELIGENCIA CIVEL.—Ao Dr. curador geral: appellante, Alexandre Rodrigues da Silva; appellado, José Joaquim da Silveira.

DELIGENCIA CRIME.—Ao Sr. desembargador promotor da justiça: appellante, o juizo; appellado, Manoel Francisco da Silva. Appellante, o promotor; appellada, Marianna Thereza da Conceição. Appellante, José Joaquim de Fontes (vulgo Gato); appellada, a justiça. Appellante, Laurentin José da Silva; appellado, João Baptista Xavier Peixoto. Appellante, o juizo; appellado, João de Farias Leitão.

Assignou-se dia para julgamento dos seguintes feitos:

APPELLAÇÕES CRIMES.—appellante, o promotor; appellado, Paulo Francisco de Araujo. Appellante José Francisco de Arruda; appellados, Manoel Ferreira e outro.

A' 1 hora e meia encerrou-se a sessão.

PUBLICACOES A PEDIDO.

Theatro de Santa Isabel.

Com este titulo publicou o *Jornal do Recife*, de 29 do mez passado, um artigo sob a assignatura de Mario, no qual occupou-se o seu articulista de fazer uma apreciação do estado presente do theatro d'aquelle nome; apreciação esta, que resente-se profundamente de alguns saibros de injustiça, accusando o actual emprezario infundadamente.

E' a proposito desta apreciação, e ao mesmo tempo accusação, que desejamos oppôr algumas observações.

Não temos em vista defender ao Sr. emprezario, não. O Sr. Coimbra não é criminoso, e, como tal, não necessita de defesa; se bem que o tivesse dito o Sr. articulista, com estas palavras: « sabemos perfeitamente que ao actual emprezario sobram defensores. » O nosso fito, escrevendo estas linhas, é despir á essa velha decrépita, que, esforçando-se por marear o brilho da verdade, envolve-se no manto hediondo da hypocresia, e procura nodoar a reputação do homem honrado, com o seu bafo pestilencial—a maledicencia.

Não somos amigo do Sr. Coimbra;—as nossas relações resumem-se n'uma simples saudação, n'um meneiar de cabeça, n'um tirar de chapéu, e nada mais; pelo que não se poderá dizer-nos: —és parcial, suspeito; o dever de amisade cala a tua razão.—Quando muito, nesta questão se nos poderá qualificar de entromettido; o que tambem não somos. Entromettido não se poderá, com justeza, chamar á quem procura reivindicar o direito de seu semelhante.

Quem, como nós, conhece o movimento theatral desta cidade, tem a aptitude precisa para responder e contrariar as injustas arguições do Sr. articulista.

Póde crêr o Sr. articulista que nenhum motivo, á não ser o amor da verdade e da justiça, nos determinou á tomar parte nesta melindrosa questão.

O silencio é um crime, quando se trata de desempenhar a honra de quem quer que seja.

Deixemos, porém, de parte esses principios particulares ao individuo que os adopta, e apreciemos o que se di se.

O Sr. articulista, depois de asseverar-nos que tinha *um fim transcendental*, que queria *tratar de interesses reaes; pugnar pelo bem da provincia, advogar a causa da arte e o bem estar immediato dos artistas*: que *o theatro é uma escola para o povo*, (descoberta que não é sua;) que *as assembléas têem votado largas sommas a titulo de subvenção para os emprezarios quer das companhias dramaticas, quer das companhias lyricas*; finalmente, depois de ter favorecido á estas, elogiando-as, pergunta: « *Mas quanto as companhias dramaticas, cuja missão é inteiramente diversa (feliz achado!) poderemos affirmar a mesma cousa? Não, com pezar o dizemos.* »

De facto, o Sr. articulista não poderá dizer da companhia dramatica o que disser da companhia lyrica.

A companhia lyrica, cujo emprezario é actualmente o Sr. José Amat, ainda não teve em seu seio um artista cujo nome fosse conhecido. Tem sido sempre composta de actores da ultima classe, e de algumas pessôas que nunca suppozeram ter a honra de calcar as taboas de um theatro.

Um mysto insupportavel de curiosos e máus artistas—eis a companhia lyrica, que, segundo o Sr. articulista, tem cumprido a sua missão, e que, segundo a voz do publico, não é digna deste nome. Ainda nos recordamos de um espirituoso gracejo que ouvimos em um dos cafés desta cidade: que o Sr. José Amat, para organisar a ultima companhia lyrica, percorreu todo o globo, e trouxe pessoas até da Africa! Ainda que nesse gracejo haja uma hyperbole, com tudo exprime alguma cousa de verdadeiro.

A companhia dramatica, porém, compõe-se presentemente de artistas mui distinctos, como sejam:

Joaquim Augusto—artista que tem sido altamente admirado, e freneticamente applaudido em quasi todo o Brasil, pelo brilhantismo do seu genio, e pela magnificencia do seu trabalho. Artista que, desejando convencer aos seus compatriotas de que não se enganavam com elle, um dia dirigio-se á Europa, onde a civilisação caminha á passos agigantados, e ahi trabalhou, e conquistou os mais sinceros applausos e colheu os mais virentes louros. O nome desse actor deve ser pronunciado enthusiasticamente pelos Brasileiros. Joaquim Augusto é uma das glorias do imperio da Santa Cruz.—Thomaz—actor cujo merito é muito conhecido por todos nós. Martinho—que na sua especialidade não encontra rival no paço brasileiro. Brochado, José Victorino, Eduardo—artistas, cujos trabalhos têem sido constantemente elogiados pela imprensa, unico orgão legitimo da opinião publica. D. Maria Veluti—actriz de uma intelligencia pouco vulgar, e conhecedora, como poucas, da arte dramatica. D. Julia Azevedo—actriz muito festejada pelo nosso publico. D. Carolina Brochado, actriz considerada no Rio de Janeiro como uma das primeiras damas ingenuas—etc. etc.

E é á esta companhia, assim organisada, que o Sr. articulista julga *[illegible] longe de preencher o seu fim*; entretanto dá-se por muito satisfeito com a companhia lyrica! E' [illegible]vel!

Já o Sr. articulista [illegible] reconhecer, attendendo ao pessoal dos artistas [illegible], acima mencionado, que o theatro de Santa Isabel não é, como disse, *uma especie de estabelecimento industrial, no qual se cogita simplesmente a ganancia, onde sómente impera [illegible] de especulação, onde finalmente só dá [illegible] material de uma mediocridade [illegible] dictador, e que o considera como meio de [illegible] nada mais*; que o Sr. Coimbra tem empregado todos os meios possiveis para organisar uma companhia digna do nosso theatro; e tambem saber o *que hão sido applicadas as importantes subvenções decretadas para a actual empreza.*

Comprehende o Sr. articulista que actores d'aquella cathegoria e importancia não se sujeitarã

a trabalhar em qualquer empreza, mediante rediculos honorarios, e que talvez a diminuta subvenção de 10:000$000 não chegue para o pagamento dos respectivos honorarios.

Como ainda querer-se que o Sr. Coimbra, além das despezas concernentes ao desempenho dos dramas, concorra com as dos melhoramentos materiaes do theatro? !...

O Sr. articulista deve saber que o Sr. Coimbra, na qualidade de emprezario, tem um contrato com o governo, e que se nesse contrato elle se obrigasse á mandar fazer os reparos, de que, por ventura, o mesmo theatro viesse á precisar, o governo não os mandaria fazer, como foi por S. S. affirmado, e sim obrigaria o Sr. Coimbra á mandar fazê-los, isto é, á cumprir uma condição do contrato.

Proseguindo, o Sr. articulista, na sua infundada accusação diz: « quanto á admissão de descipulos é cousa de que não se deve tratar. »

Não ha tal, occulta a verdade. O que é o Sr. Primo da Costa? não sera um descipulo? distincto sim, porém o é.

O Sr. Coimbra nunca vedou a entrada aos descipulos no theatro, e se elles retiram-se delle é porque, ignorantes completamente na arte dramatica, querem que se lhes confie papeis, cujo desempenho exige algum conhecimento da arte, e estudos serios; e se lhes dê grandes honorarios.

Ora se destribuindo os papeis desta natureza pelos actores que têem uma reputação formada, se empregando a subvenção na acquisição de actores destinctos, o Sr. Coimbra é accusado tão desabridamente, o que se faria se esses papeis fossem confiados aos taes descipulos, e essa subvenção com elles empregada?

O publico que responda.

Termina o Sr. articulista á sua accusação tão injusta quão redicula com as palavras seguintes: « O Sr. Coimbra, fez da empreza o seu meio de vida: nada mais natural; o que porém não podemos tolerar é que, se não contente com proveitos inherentes á sua humilde condição, ao seu nenhum merecimento; que a sua ambição desenfreada, chegue ao ponto de sacrificar o exito dos dramas que põe em scena, á falta de scenario e vestuario indispensavel; que conte os seus artistas simplesmente por figuras, sem attender ao merito artistico; que finalmente, feche a porta do seu feudo a artistas de merito reconhecido. »

Na verdade, nada mais natural que o Sr. Coimbra procurar um lucro, para o seu trabalho. E quem o negará? ninguem por certo. Se ha na vida do homem acto louvavel e justo este é um. Não se póde censurar áquelle que trabalha, por meios honrosos, como faz o Sr. Coimbra, para adquirir um lucro, com que possa satisfazer as suas necessidades.

Assim como o trabalho é uma condição da existencia do homem, o lucro é uma condição do trabalho. Sob este ponto de vista, estamos de acordo com o Sr. articulista, divergimos, porém, no que se segue.

A condição do artista não é humilde, senão ao lado desses mesquinhos prejuizos, que, por nossa infelicidade, ainda existem no Brasil.

O artista dramatico é um cultivador das lettras.

Admira que o Sr. articulista tenha comfessado, no começo do seu escripto, que a arte dramatica é um sacerdocio, e venha por fim dizer-nos que a condição de um artista dramatico é humilde. Como comprehender-se ao Sr. articulista?

Considera, o Sr. articulista, o Sr. Coimbra como ao um homem sem merecimento; nós, porém, pensamos de maneira opposta, e comnosco muita gente.

Não nos consta que o exito de algum drama tenha sido sacrificado, á falta de scenario e vestuario indispensavel. As chronicas theatraes, os folhetins, os elogios diarios, tudo prova o contrario. Na sessão dramatica actual ainda não foi a scena um drama que deixasse de ser bem acolhido e elogiado.

A que artista celebre fechou o Sr. Coimbra a porta do seu feudo? ignoramos. Prova-se o contrario do que affirma o Sr. articulista, com a simples menção do pessoal da companhia actual.

Supponos que o Sr. artisculista, ou outra qualquer pessoa, não se atreverá a negar o merito dos artistas acima mencionados.

Cremos ter feito baquear todas as accusações do Sr. articulista.

A esphera de nossas considerações tem se alongado muito. E' preciso que concluamos, mas antes de o fazermos permitta-se-nos dizer, que o Sr. articulista subio ao alto da imprensa, e apresentou-se como pugnador pelo bem da provincia, advogado da arte; porém, que representou apenas o papel aviltante de um maldizente.

De todas as accusações feitas, um unico facto póde deprehender-se, e é, que o Sr. articulista é inimigo do Sr. Coimbra, e que está dominado pelo despeito. Prova-o a sua linguagem inconveniente e insultuosa.

O publico, porém, que conhece o Sr. Coimbra, e a maneira porque elle tem desempenhado os seus deveres de emprezario, fará a devida justiça.

Fazemos votos para que o Sr. articulista não nos obrigue á voltar a imprensa.

B.

ELEIÇÃO

dos devotos e devotas que tem de festejar o MEZ MARIANNO na igreja da Santa Cruz da freguezia da Boa-vista, no anno de 1869.

Juiz perpetuo.
Rvd. padre Bento Sckembry.
Juiza perpetua.
A Exm.ª Sr.ª D. Josepha Maria da Exaltação Peretti.
Juiz por eleição.
O Illm. Sr. José Matheus Ferreira.
Juiza por eleição.
A Exm.ª Sr.ª D. Argimira Duarte de Menezes Ferreira.
Juizes por devoção.
Os Illms. Srs.:
Tenente-coronel Joaquim José Silveira.
Tenente-coronel Francisco de Miranda Leal Seve.
Tenente-coronel Francisco Carneiro Machado Rios Junior.
Alferes Manoel Gomes de Figueirêdo Castro.
Luiz José da Silva.
Joaquim Leocadio Viegas.
Joaquim de Faria Machado.
Joaquim Narciso da Silva.
Antonio Alberto de Souza Aguiar.
José Cardoso da Silva Pinto.
João José Rodrigues Mendes.
Manoel Domingues da Silva Junior.
Bernardino de Sena Dias.
Francisco Lucio de Castro.
Felix Pereira da Silva.
Narciso José Machado.
Virginio Francisco de Oliveira.
Eustaquio Zeferino da Silva Braga.
Gliserio Pergentino da Silva Braga.
Capitão João Athanasio Botelho.
Francisco Lins Paes Barreto.
Juizas por devoção.
As Exm.as Sr.as:
D. Luiza Cavalcanti de Barros Barreto.
D. Maria Arminda de Castro Ribeiro.
D. Maria Engracia dos Prazeres.
D. Marcolina Duarte de Oliveira Villas-bôas.
D. Alexandrina Rita do Amparo Costa.
D. Maria das Dôres de Souza Leão.
D. Margarida Maria Rodrigues do Nascimento.
D. Joaquina Fonseca Nunes de Oliveira.
D. Adelaide Maria Ribeiro.
D. Lilia Brandão de Souza Pitanga.
D. Antonia Florinda de Jesus.
D. Ermelinda Amalia dos Santos Azevedo.
D. Maria Joaquina de Carvalho.
D. Maria Joaquina Ribeiro.
D. Balbina Padilha Lavra.
D. Clara de Miranda Castro.
Escrivães.
Os Illms. Srs.:
João Francisco dos Santos.
Daniel Tavares Coelho.
Thesoureiro.
O Illm. Sr. João Luiz Ferreira Ribeiro.
Procuradores.
Os Illms. Srs.:
Tenente Benjamin Virães Dutra.
Manoel Luiz Ribeiro.
Guilherme Joaquim da Silva Braga.
Mordomos.
Os Illms. Srs.:
Francisco Coelho Brandão.
Antonio Martins de Carvalho Azevedo.
Antonio Cardoso de Oliveira.
Antonio Cesario Moreira Dias.
José Luiz Goyaco.
Manoel Joaquim Dias.
Capitão José Maria Freire Gameiro.
Manoel Silvino de Barros Falcão.
Elesbão Joaquim Dias.
José Lopes Alheiro.
Antonio Gonçalves Costa.
José Gonçalves Agra.
Francisco Cavalcanti de Souza Leão.
Leoncio Quintino de Castro Leão.
Lourenço Pereira Guimarães.
Bartholomeu Lourenço.
Luiz Moreira da Silva.
José Pinto de Magalhães.
Joaquim Jorge da Fonseca Bastos.
Capitão Miguel José de Almeida Pernambuco.
Dr. José Honorio Bezerra de Menezes.
José Jeronymo da Silva.
Capitão Caetano Cyriaco da Costa Moreira.
Dr. Vicente Pereira do Rego.
Capitão José Gomes Leal.
Antonio Ferreira d'Annunciação.
Felippe da Costa Dourado.
Paulo José Gomes.
José Fernandes Gomes.
Mordomas.
As Exm.as Sr.as:
D. Maria Duarte de Menezes.
D. Brisida Peretti Seve.
D. Alexandrina Cavalcanti de Albuquerque.
D. Joaquina Corrêa da Silva Bastos.
D. Josepha de Faria Raposo.
D. Arcelina Xavier Carneiro Campello.
D. Caetana de Faria Costa.
D. Catharina Xavier Carneiro Campello.
D. Marianna de Faria Botelho.
D. Lucila Peretti Seve.
D. Anna Teixeira Peixoto.
D. Joaquina de Faria Teixeira.
D. Isabel Peretti Seve.
D. Maria Rosa Monteiro Maia.
D. Anna Maria de Albuquerque Barreto.
D. Maria Peretti Seve.
D. Maria Libania Monteiro.
D. Francisca Fedovina Paes Barreto.
D. Alexandrina Annes Jacome Pires.
Boa-vista, 31 de maio de 1868.
O vigario, *Manoel Joaquim Xavier Sobreira.*

Aos Illms. Srs. medicos e ao publico em geral.

Acaba de prover-se a botica da rua da Imperatriz n. 77, de um completo sortimento de medicamentos, productos chimicos, pharmaceuticos, tintas e todos os artigos concernentes a estabelecimentos dessa ordem.

No intuito de serem satisfeitos quaesquer pedidos ou receitas, os proprietarios do mesmo estabelecimento, ante de receberem as facturas que esperam de Paris, Lisbôa, Inglaterra, Hamburgo, etc., resolveram sorti-lo, comprando medicamentos nas importantes pharmacias dos Srs. P. Maurer & C., Bartholomeu & C., Joaquim Martinho da Cruz Corrêa, Manoel Alves Barbosa, João da Conceição Bravo & C. e droguistas João da Silva Faria & Irmão.

Sendo, portanto, evidentes os esforços empregados pelos proprietarios do referido estabelecimento para satisfactoriamente despacharem os pedidos e receitas que lhes forem endereçados, esperam que o respeitavel publico lhes prestem sua valiosa coadjuvação, pelo que estarão promptos a qualquer hora do dia e noute a prestarem os seus serviços.

Bôa Vista, 3 de maio de 1869.

C. Catão & C.

Trilhos Urbanos do Recife a Olinda e Beberibe.

Continuação do recebimento das prestações no dia 5 do corrente mez.

Alexandre da Cunha Coelho Catanho, 5 acções	50$000
Bernardino da Silva Costa Campos, 5 ditas	50$000
Manoel Silvino de Barros Falcão, 5 ditas	50$000
Bernardino José da Silva, 2 ditas	20$000
Coronel José Antonio Pinto, 3 ditas	30$000
José Rodrigues de Souza, 25 ditas	250$000
Tenente Pedro Paulo dos Santos, 5 ditas	50$000
Joaquim Pereira Arantes, 10 ditas	100$000
Manoel Antonio Ferreira Gomes, 2 ditas	20$000
Manoel Joaquim Dias, 8 ditas	80$000
Paulo José Gomes, 5 ditas	50$000
José da Costa Bispo, 5 ditas	50$000
José Pedro Gajo de Miranda, 5 ditas	50$000
Anto de Souza Rego, 5 ditas	50$000
Antonio Francisco Pereira de Lyra, 5 ditas	50$000
Sebastião Lopes Guimarães, 5 ditas	50$000
Christovão Pereira Pinto, 5 ditas	50$000
Manoel Azevedo de Andrade, 10 ditas	100$000
Dr. Cosme de Sá Pereira, 10 ditas	100$000

Foi hoje recolhido ao English Bank of Rio de Janeiro limited, pelo thesoureiro Dr. Amaro Joaquim Fonceca de Albuquerque, a quantia de.. 5:000$000, como consta da respectiva conta corrente.

COMMERCIO.

PRAÇA DO RECIFE 5 DE MAIO. DE 1869.
AS 3 1/2 HORAS DA TARDE.

Assucar bruto americano bom—3$200 por arroba
Algodão de Pernambuco 1ª sorte = 17$000 por arroba (hontem).
Algodão de Maceió 1ª sorte — 18$500 por arroba posto a bordo, a frete de 1/2 d. e 5 0/0

Cambios sobre Londres — 90 d/v 18 3/4 d. por 1$000.

F. J. Silveira
Presidente.
Leal Seve
Secretario.

CASA DE CAMBIO
Teodoro Simon & C.

Compram e vendem por conta propria metaes, moedas nacionaes e estrangeiras, letras de cambio, sedulas do governo e do banco do Brasil.

Descontam letras da terra e outros titulos commerciaes.

Encarregam-se por conta alheia das mesmas transacções, da cobrança de letras da terra e de outros titulos commerciaes.

Recebem quaesquer quantias em deposito, em conta corrente, e a prazo fixo.

Largo do Corpo Santo n. 21.

ENGLISH BANK
Of Rio de Janeiro Limited

Desconta lettras da praça á taxa a convencionar.

Recebe dinheiro em conta corrente e a prazo fixo.

Saca á vista ou á praso sobre as cidades principaes da Europa, tem agencias na Bahia, Buenos-Ayres, Montevidéo, New-York e New-Orleans, e immite cartas de crebito, para os mesmos lugares.

Largo do Pelourinho n. 7

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 1 a 4	143:333$646
Idem do dia 5	48:472$421
	191:806$067

MOVIMENTO DA ALFANDEGA

Volumes entrados com fazendas	74	
Idem idem com generos	1141	1215
Volumes sahidos com fazendas	239	
Idem idem com generos	316	555

Descarregam hoje 7 de maio
Lugar inglez—*Ann Wheaton*—mercadorias.
Brigue inglez—*Retina*—idem
Escuna portugueza—*Oliveira*—lagedo.
Barca ingleza—*Borlochau*—carvão.

Importação.

Vapor brasileiro *Ipojuca*, vindo do Acaracú e portos intermedios, manifestou:

67 saccas algodão, 32 couros salgados; a João José de Carvalho Moraes.

3 caixas queijos; a Fernandes & Irmão.

100 ditas velas de carnaúba; a Parente Vianna & C.

18 ditas ditas, 1 dita pennas, 24 mólhos courinhos; a Manoel José da Costa Carvalho.

2 garajáos carne; a Manoel Marques Pinto.

2 ditos dita e queijos; a Antonio Maria do Monte.

10 saccos algodão; a Antonio Ferreira da Silva.

175 meios de sola; a Henrique Saraiva.

35 volumes pipas abatidas; á J. J. Gonçalves Beltrão.

111 ditos ditas ditas; á ordem.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO.

Rendimento do dia 1 a 4	5:021$755
Idem do dia 5	5:056$290
	10:078$045

CONSULADO PROVINCIAL

Rendimento do dia 1 a 4	17:657$198
Idem do dia 5	3:625$491
	21:282$689

MOVIMENTO DO PORTO.

Navio entrado no dia 5.

Granja e portos intermedios—8 dias, vapor brasileiro *Pirapama*, de 312 toneladas, commandante Antonio Gonçalves Torres, equipagem 36, carga differentes generos; a companhia Pernambucana.

Navios sahidos no mesmo dia.

Mossoró pelo Assú—Hiate brasileiro *Nova Esperança*, capitão Manoel Fernandes Sales, carga farinha de mandioca.

Rio Grande do Sul—Brigue brasileiro *D. Mauricia*, capitão Francisco Alves de Oliveira, carga assucar e aguardente.

Bahia—Hiate americano *John Roze*, capitão Howell, carga parte da que trouxe de New-York.

Liverpool—Vapor inglez *Sapphyre*, commandante F. William, carga algodão.

Observação.

No dia 6 até o meia dia não houve entrada e nem sahida.

EDITAES.

O Dr. Francisco de Assis de Oliveira Maciel, juiz de direito da primeira vara do crime e substituto da do commercio desta cidade do Recife de Pernambuco e seu termo, por sua magestade imperial, que Deus guarde etc.

Faço saber pelo presente, que José Alves da Silva Guimarães, por seu advogado me dirigio a petição seguinte:

Illm. Sr. Dr. juiz do commercio.—Diz José Alves da Silva Guimarães, que tendo de ser levado a praça deste juizo no dia 3 do corrente mez, o sobrado n. 41, sito a rua do Rangel desta cidade, penhorado por execução do supplicante, contra Guilherme Augusto Rodrigues Sette e sua mulher, na execução que lhe move por este juizo escrivão Falcão, succedeu que ella não póde realisar-se em virtude de não ter sido n'aquelle dia publicado o edital por omissão de um empregado da typographia incumbido de dita publicação; a vista do que o supplicante requer a V. S., se sirva mandar que a praça tenha lugar na primeira audiencia deste juizo, passando-se para este fim novo edital que deverá ser publicado, sendo esta intimada ao porteiro para sua sciencia: pede a V. S. deferimento, espera receber mercê.—Costa Ribeiro.

E nesta petição dei o despacho seguinte:

Sim —Recife 4 de maio de 1869.—Oliveira Maciel.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei fazer o presente edital, pelo theor do qual, mando que tenha lugar no dia 10 do corrente mez, depois da audiencia respectiva a praça da casa de sobrado n. 41, a rua do Rangel, avaliado por 10:000$000 e penhorado por execução do supplicante, contra o supplicado e sua mulher constante do edital já publicado, e affixado; e na falta de lançador que cubra o preço da avaliação, será a arrematação feita pelo preço da adjudicação, com o abatimento da lei.

Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco aos 5 de maio de 1869.

Eu Manoel Silvino de Barros Falcão, escrivão interino o escrevi.

Francisco de Assis de Oliveira Maciel.

O Dr. Francisco de Paula Pena, 3º supplente em exercicio do juizo de orphãos e ausentes, no impedimento do 2º e 3º, em virtude da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, que Luiz Antonio Siqueira requereu a meu antecessor, Dr. Francisco de Carvalho Soares Brandão, que o admittisse justificar, que seu filho Luiz Antonio Siqueira Junior, não tem a capacidade precisa para reger sua pessoa e bens, e depois de ter o processo corrido seus devidos termos, guardando-se as formalidades da lei, subirão os autos a sua conclusão, os quaes sendo por este visto e examinado, deu e proferio a sentença do theor seguinte:

« Em vista das provas dos autos da defesa do « justificado a fl. 62 e fl. 63 e do parecer do Dr. « curador geral, julgo procedente a presente jus- « tificação e o justificado Luiz Antonio de Siquei- « ra Junior incapaz de reger seus bens e adminis- « tra-los por gasta-los desordenadamente como « prodigo. Nos termos da Ord. Liv. 4º Tit. 103 § « 1º, nomeio curador ao pai do justificado Luiz « Antonio Siqueira, que prestará juramento e pro- « cederá no inventario na fórma da mencionada « ordenação. O escrivão passe e faça affixar os « editaes do estylo.

Recife 9 de março de 1869.

Francisco de Carvalho Soares Brandão.

« E para que chegue ao conhecimento de todos « e ninguem faça transacção alguma com o pro- « digo Luiz Antonio Siqueira Junior, senão por « intermedio de seu pai e curador Luiz Antonio « Siqueira, com prévia autorisação deste juizo, « mandei passar o presente, que será affixado nos « lugares do costume e publicado pela im- « prensa. »

Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco 23 de abril de 1869.—Eu Floriano Correia de Brito, escrivão, fiz escrever e subscrevi.

Francisco de Paula Pena.

O Dr. Francisco de Assis d'Oliveira Maciel juiz de direito da primeira vara do crime, e substituto da do commercio, d'esta cidade do Recife de Pernambuco, e seu termo, por S. M. o Imperial que Deus guarde etc. etc.

Faço saber pelo presente, que Manoel José de Sá Araujo, por seu advogado me dirigio a petição seguinte: — Illm. Sr.. — Manoel José de Sá Araujo commerciante d'esta praça quer citar para a primeira d'este juizo, pena de revelia, ao commerciante Rufino Antonio de Mello afim de fallar aos termos de uma acção ordinaria que lhe propõe o supplicante para haver o pagamento de 7:092$060 rs. proveniente de cem saccas de algodão, que comprou-lhe no mez de dezembro do anno passado, e pagaveis a vista o que não o fez até o presente, tendo antes posto-se em fuga para lugar não sabido desde que ao supplicante dita mercadoria; o supplicante além do principal pede mais ao supplicante os juros da lei pela contestação da lide, e por toda a prova necessaria a acção. E porque como já disse fosse este o termo digo o fôro do contrato onde deve ser solvida a obrigação n'elle residisse o supplicado com sua familia, e tendo-se posto em fuga para o lugar não sabido, requer a V. S. seja a citação feita por meio de editos com o prazo de trinta dias, marcando V. S. dia e hora para fazer o supplicante approvada ausencia e incerteza do lugar, esperada a proposição da acção até que se finde o termo, e seja o supplicado havido por citado, para todos os termos da acção até final. Pede ao Illm. Sr. Dr. juiz do commercio deferimento por mercê — o advogado Castello Branco.

E nesta petição dei o despacho seguinte:

Cite-se justificando a ausencia no dia 28 do corrente mez as 11 horas da manhã.

Recife 24 de Abril de 1869—Alencar Araripe.

E sendo feita a respectiva distribuição, no dia e hora designado na salla das audiencias em minha presença produzio o supplicante as suas testemunhas as quaes sob juramento que lhes foi diferido juraram convenientemente acerca da ausencia do supplicado.

Depois do que o respectivo escrivão interino fazendo tudo autoar, sellar e preparar me fez os autos conclusos e nos quaes dei a sentença do theor seguinte.

Achando-se provados pelos depoimentos de folhas 13 a folhas 19 que o supplicado Rufino Antonio de Mello se acha auzente em lugar incerto e não sabido, ordeno a sua citação por editos com o prazo de 30 dias.

Recife 3 de maio de 1869. — Francisco de Assis d'Oliveira Maciel.

E por força d'esta o respectivo escrivão que este subscreveu e fez passar o presente pelo theor do qual chamo, cito e hei por citado ao dito supplicado Rufino Antonio de Mello para que dentro do prazo de 30 dias compareça ante este juizo por si ou por seu procurador afim de fallar aos termos da acção ordinaria que lhe propõe o supplicante, e alegue o que fôr de seu direito e justiça sob pena de se proceder a sua revelia.

E para o supplicado não ficar indefeso toda e qualquer pessôa, parente, amigo ou conhecido do mesmo supplicado poder-lhe-hão fazer sciente de tudo o expendido.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei fazer o presente edital que será affixado nos lugares do costume e publicado pela imprensa.

Dado e passado n'esta cidade do Recife de Pernambuco aos 5 de Maio de 1869.

Eu Manoel Silvino de Barros Falcão escrivão interino o subscrevi.

Francisco de Assis d'Oliveira Maciel.

DECLARACOES.

— O administrador da recebedoria de rendas internas geraes faz publico que neste corrente mez e no de maio proximo futuro, visto estarem concluidos os lançamentos, e que os devedores do imposto pessoal, relativo ao exercicio corrente de 1868 a 1859, residentes nas freguezias do Recife, Santo Antonio, Affogados, Poço da Panella, Varsea, S. Lourenço da Matta, S. Amaro de Jaboatão, e Muribeca, teem de paga-lo, livre da multa de 6 0/0 e com ella depois do referido prazo.

Recebedoria de Pernambuco 3 de Abril de 1859.

Manoel Carneiro de Souza Lacerda.

Conselho de compras do arsenal de guerra.

O conselho de compras do arsenal de guerra precisa comprar o seguinte:

42 clavinas a Minié.
50 pistolas dita.
2 thesouras para torar cavallos.
4 sellins.
1 syringa de metal.
1 fole grande com 32 pollegadas.
40 arrobas de polvora para salvas.

As pessoas que quizerem vender ditos artigos, apresentem suas propostas em carta fechada, acompanhadas das respectivas amostras, na sala do conselho, as 11 horas do dia 7 de maio vindouro

Sala do conselho de compras do arsenal de guerra de Pernambuco 29 de abril de 1869.

José da Silva Guimarães,
Director interino.
José Baptista de Castro Silva,
Secretario.

— O inspector interino da alfandega faz publico, que do 1º de julho proximo futuro em diante, terá vigor o decreto n. 4343 de 22 de março do corrente anno, mandando executar a nova tarifa das alfandegas e suas disposições preliminares. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, se manda publicar o presente.

Alfandega de Pernambuco, 24 de abril de 1869.

O inspector interino,
L. de C. Paes d'Andrade.

— No dia 7 do corrente depois da audiencia do Illm. S. Dr. juiz de orphãos vão a praça as rendas das casas da rua do Pilar n. 116, 114 e 112 e rua do Guararapes n. 63 cuja arrematação será feita pelo espaço de dois annos e pelo valor seguinte: primeira 480$000 annuaes, segunda 276$000, terceira 300$000 e quarta 144$000, valor muito menos do que actualmente rendem.

— Pela subdelegacia da freguezia de S. José se faz publico que fôra capturado em fugida o preto Manoel, escravo de José Correia de Oliveira Andrade; e bem assim Antonio e Ignacia, esta com uma moleca de 1 anno, escravos de Francisco Antonio de Gusmão, senhor do engenho de Agoa-Fria, na comarca de Porto-Calvo.

Freguezia de S. José do Recife 1º de maio de 1869.

O subdelegado,
Antonio Moreira de Mendonça.

—Vai á praça sabbado, 8 do corrente, uma casa terrea de pedra e cal, no lugar do Peres, freguezia dos Afogados, defronte do engenho do mesmo nome, com 4 quartos, cozinha e estribaria, 3 janellas de frente e 2 salas, portas e janellas aos lados, com um pequeno sitio com bastantes fructeiras, tendo 100 palmos de frente e 300 de fundo, avaliada em 1:000$: quem na mesma quizer lançar, compareça as 11 horas do referido dia. O escripto e edital acham-se em poder do porteiro.

THEATRO
DE
S. ISABEL.

EMPREZA DRAMATICA
DE
DUARTE COIMBRA.

Amanhãa 8 de maio de 1869.

Representa-se o muito aceito drama em 5 actos

LAZARO O PASTOR

Dá fim ao espectaculo a primeira representação da comedia brasileira em um acto, composição do Illm. Sr. Tristão de Alencar Araripe Junior, estudante do 5º anno da Faculdade do Recife

Ninguem more por cima de estudantes.

Personagens.	Actores.
João, estudante de direito.	Eduardo.
Ivo » »	Jordani.
Estanislão » »	José Victorino.
Alfredo » »	P. da Costa.
Affonso » »	C. Rocha.
Basilio » de philosophia.	Guimarães.
Antonio Queiroz, agricultor.	Martinho.
Ambrozio, tenente-coronel reformado.	Brochado.
Emilia.	Carolina.

Uma preta, cargueiros etc.

A acção passa-se no Recife—actualidade.

Começará as 8 horas.

THEATRO
Gymnasio Campestre

ASSOCIAÇÃO ARTISTICA

Sabbado 8 de maio de 1869.

3ª recita de assignatura.

Representar-se-ha a espirituosa comedia em 2 actos, ornada de musica

OS FILHOS
DE
ADÃO E EVA.

Tomam parte a Sra. D. Jesuina e os Srs. Pedro Augusto, Silva, Braga, Emiliano, Florindo, Sertan, Henrique e De-Giovani.

A musica é composição do Sr. Colás Filhe.

Segue-se a representação da jocosa comedia em um acto denominada

Por causa de um algarismo.

Terminará o espectaculo com o muito conhecido vaudeville intitulado

A CORDA SENSIVEL.

Tomam parte as Sras. D. Jesuina, D. Virginia e os Srs. Florindo e De-Giovani.

O resto dos bilhetes acham-se na estação dos trilhos urbanos, no Recife, no dia do espectaculo.

N. B. As pessoas que quizerem assistir a este divertimento terão passagem grátis em qualquer trem e a qualquer hora, antes do espectaculo; assim como depois do mesmo dar-se-ha conducção gratuita em trem especial, cujo partirá do Caldeireiro, indo primeiramente a Apipucos, parando, na volta em todos os pontos do costume até ao Recife.

O espectaculo principiará as 7 1/2 horas, afim de terminar pouco depois das 10.

Domingo 9 de maio de 1869.

RECITA EXTRAORDINARIA OFFERECIDA PELA ASSOCIAÇÃO ARTISTICA DESTE THEATRO EM BENEFICIO DO ARTISTA

ANTONIO JORGE.

Terceira representação do excellente e muito applaudido drama em 3 actos, ornado de musica intitulado

O PEREGRINO BRANCO
OU
OS MENINOS DA ALDEIA

Personagens.	Actores
Conde de Castelli.	Sr. De-Giovanne.
Roland, mordomo	« Silva.
Gervasio, um dos principaes habitantes de Olival.	« Braga.
Jacquinet.	« P. Augusto.
Thomaz	« Henrique.
Damião.	« Emiliano.
Um guarda.	« Florindo.
Paulo, mancebo abandonado.	D. Jesuina.
Justino, idem idem.	D. Bernardina.
Baroneza de Castelli.	D. Virginia.
Marcellina.	D. Joaquina.
Luiza	A joven Henriqueta.

Soldados, camponezes etc.

A musica é composição do Sr. Colás Filho.

Segue-se a 1ª representação da muito jocosa comedia em um acto, ornada de musica, denominada

UMA MULHER POR DUAS HORAS

O papel de mestre Theotonio, *sapateiro*, será desempenhado pelo beneficiado.

Tomam igualmente parte as Sras. D. Olympia, D. Bernardina, D. Joaquina e os Srs. Pedro Augusto, Silva, Braga e Henrique.

Terminará o espectaculo com a muito applaudida comedia em 1 acto, ornada de musica e dansa, denominada

A criada impagavel

Exhibida pela Sra. D. Jesuina e os Srs. P. Augusto, Silva e De-Giovanne.

A musica d'esta comedia é composta pela Sra. D. Jesuina, e a instrumentação pelo Sr. Colás Filho.

O beneficiado conta com a valiosa proteção do illustrado povo pernambucano.

Os bilhetes acham-se desde já e no dia do espectaculo na estação dos trilhos urbanos, no Recife, até 6 horas da tarde.

N. B. As pessoas, que se dignarem honrar este divertimento, terão *passagem gratis* em *qualquer trem* e *a qualquer hora*, antes do espectaculo; assim como, depois do mesmo, haverá *conducção gratuita* em *trem especial*, o qual partirá do Caldeireiro, indo primeiramente á Apipucos e no seu regresso á cidade, tocando em todos os pontos do estylo.

O espectaculo principiará ás 7 1/2 em ponto, áfim de terminar, pouco depois das 10 horas.

O beneficio do artista Flaviano Coelho, que devia ter lugar hoje, por justos motivos transfere-se para quarta-feira 12 do corrente.

Concerto de Mme. de Barry
NO CLUB PERNAMBUCANO
Segunda-feira 10 de maio.

Mme. de Barry tem a honra de participar aos illustres habitantes de Pernambuco que seu concerto em beneficio terá lugar impreterivelmente segunda-feira proxima 10 de maio as 8 horas em ponto.

Mme. de Barry declara sua gratidão as illustres familias e pessoas que tem-se dignado aceitar bilhetes para o dito concerto.

O pequeno resto dos bilhetes acha-se na casa da beneficiada hotel do Universo, 3º andar e quarto n 12 (frente) depois das 4 horas da tarde todos os dias.

AVISOS MARITIMOS.

Para a Ilha de S. Miguel

Segue em poucos dias a escuna portugueza *Oliveira*, para o resto da carga e passageiros trata-se com Candido Affonso Moreira na rua do Apolio n. 22.

Para o Porto

Seguirá com a maior brevidade possivel a mui conhecida e veleira barca portugueza *Segurança* por já ter a maior parte de seu carregamento engajado; para o resto e passageiros, aos quaes offerece ricos e excellentes commodos, trata-se com Cunha Irmãos & C., rua da Madre de Deos n. 34, ou com o capitão a bordo.

LISBOA

Segue até o meado do corrente mez a barca portugueza *Pereira Borges*, a qual offerece excellentes commodos para passageiros: trata-se no largo do Corpo-Santo n. 19, escriptorio de Oliveira, Filhos & C., ou com o capitão na praça do Commercio.

PARA O PORTO

Deve seguir dentro em poucos dias a barca portugueza *Nova Sympathia*, de primeira marcha, por já ter prompta quasi toda a carga: para o resto que lhe falta e passageiros, aos quaes offerece ricos e excellentes commodos, trata-se com Baltar, Oliveira & C., á rua do Vigario n. 4, primeiro andar.

COMPANHIA BRASILEIRA
DE
Paquetes a vapor.

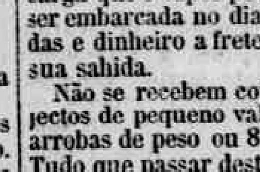

Dos portos do norte é esperado até o dia 11 do corrente o vapor *Guará*, commandante o primeiro tenente P. H. Duarte, o qual depois da demora do costume seguirá para os portos do sul.

Desde já recebem-se passageiros e engaja-se a carga que o vapor poder conduzir, a qual deverá ser embarcada no dia de sua chegada. Encommendas e dinheiro a frete até as duas horas do dia da sua sahida.

Não se recebem como encommendas senão objectos de pequeno valor e que não excedam a 2 arrobas de peso ou 8 palmos cubicos de medição. Tudo que passar destes limites deverá ser embarcado como carga.

Previne-se aos Srs. passageiros que suas passagens só se recebem na agencia rua da Cruz n. 57, 1º andar, escriptorio de Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C.

PORTO

Para o indicado porto pretende sahir em poucos dias a veleira e bem conhecida barca *Social* capitão Rocha, por ter a maior parte do seu carregamento prompto, e para o resto que lhe falta e passageiros, para os quaes tem bons commodos, trata-se com o consignatorio Joaquim José Gonçalves Beltrão, á rua do Trapiche n. 17.

Rio de Janeiro

Segue com brevidade para o porto acima o brigue nacional *Isabel*, por ter parte do seu carregamento engajado, para o resto que lhe falta, trata-se com os consignatarios Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C., rua da Cruz n. 57, primeiro andar.

RUA DO CABUGÁ esquina da rua larga do Rosario

AO ANNEL DE OURO
LOJA DE JOIAS

Este importante estabelecimento no seu genero, tem sempre um sortimento sem igual, e vende por preços que nenhuma outra casa póde vender.

Á vista da qualidade e do preço das joias cada um póder-se-ha convencer da verdade.

Garante-se ser tudo de lei. Compra-se ouro, prata e pedras finas por preços muito elevados.

A loja está aberta até ás 9 horas da noute.

RUA DO CABUGÁ esquina da rua larga do Rosario.

Para o Porto

pretende seguir com a maior brevidade possivel a mui conhecida e veleira barca portugueza *Claudina* por já ter a maior parte do seu carregamento engajado ; para o resto e passageiros, para os quaes offerece ricos e excellentes commodos, trata-se com Cunha, Irmãos & C. á rua da Madre de Deos n. 34, ou com o capitão a bordo.

COMPANHIA BRASILEIRA
DE
Paquetes a vapor.

Dos portos do sul é esperado até o dia 7 de maio o vapor *Tocantins*, commandante J. M. Ferreira Franco, o qual depois da demora do costume seguirá para os do norte.

Desde já recebem-se passageiros e engaja-se a carga que o vapor poder conduzir, a qual deverá ser embarcada no dia de sua chegada. Encommendas e dinheiro a frete até o dia da sua sahida as 2 horas.

Não se recebem como encommendas senão objectos de pequeno valor e que não excedam a duas arrobas de peso ou 8 palmos cubicos de medição. Tudo que passar destes limites deverá ser embarcado como carga.

Previne-se aos Srs. passageiros que suas passagens só se recebem na agencia rua da Cruz n. 57, 1º andar, escriptorio de Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C.

PARA LISBOA

O patacho portuguez *Maria Barbara*, capitão Francisco dos Santos Cunha, pretende seguir para o indicado porto com a maior brevidade possivel; recebe carga e passageiros : a tratar com os consignatarios Marques, Barros & C., no largo do Corpo Santo n. 6, 2º andar, ou com o capitão no pavimento terreo.

Para o Rio de Janeiro

pretende seguir para o dito porto, o mais breve que for possivel, o brigue brasileiro *Santo Amaro*; quem quizer carregar ou dar escravos a frete, queira dirigir-se á Marques, Barros & C., no largo do Corpo Santo n. 6, 2º andar.

Para Lisboa

Sahe impreterivelmente até o dia 16 do corrente mez de maio o lugre portuguez *Julio*, para alguma carga e passageiros trata-se com os consignatarios Thomaz de Aquino Fonseca & C., rua do Vigario n. 19, 1º andar.

LEILOES.

LEILAO

Da armação e fazendas da loja do cáes 22 de Novembro n. 12.

HOJE.

sexta ja-feira 7 de maio as 11 horas.

O agente Pinto fará leilão a requerimento de Eleodoro Acacio do Rego Rangel, por despacho do Illm. Sr. Dr. juiz especial do commercio e por conta e risco de quem pertencer da armação e fazendas da loja do cáes 22 de Novembro n. 12, as quaes fazendas se acham arruinadas em consequencia do incendio na mesma loja no dia 26 de fevereiro passado, o leilão será effectuado as 11 horas do dia acima dito na referida loja.

LEILAO

De madapolões, algodões, lãas, castores, cobertores, meias, roupa feita, 1 carteira, 1 armação, candieiros a gaz, 1 espelho e outros objectos.

Hoje 7 de maio.

Por intervenção do agente Pinto, na loja do Passeio Publico n. 41.

As 10 horas em ponto.

LEILÃO

DA

taberna da rua do Rosario n. 43, esquina da rua do Aragão.

O agente Martins fará leilão por autorisação dos credores de Manoel José Pinto Martins e para pagamento dos mesmos, da armação, generos, gaz e pertences da taberna acima, garantindo-se a casa a quem comprar o estabelecimento.

Sabbado, 6 do corrente

ás 11 horas do dia na mesma taberna.

LEILÃO

De 6 duzias de taboas de parahyba, no trapiche do barão do Livramento, sabbado as 11 horas da manhãa pelo agente Pestana, sem limite de preço.

LEILÃO

De moveis, louça, vidros e chrystaes.

A SABER :

Um piano forte e novo, uma mobilia de jacarandá com tampos de pedra, espelhos, 2 serpentinas e 1 candelabro de electro-plate, jarros, vasos para flores, figuras e enfeites de mesa, tapetes, escarradeiras, candieiros a gaz, um rico tocador de jacarandá com espelho, um toilet, uma estante para livros, diversos livros, 2 guardas roupas, 1 guarda vestido, 1 mesa de cama, cabides, 2 camas de ferro para meninos, 1 berço, 1 sofá, 12 cadeiras, 2 consolos de amarello, 1 mesa elastica, 1 guarda louça, 2 bons apparadores de armarios, mesas, cadeiras, 1 machina de costura, 1 apparelho de electro-plate, 1 dito de louça para chá, 1 dito de porcelana para jantar, copos, calices, garrafas, compoteiras, porta queijos, salvas, bandeijas, porta licor, facas, colheres, trem de cosinha e outros objectos de casa de familia, alguns adereços de ouro de lei e pulseiras.

Segunda-feira 0 de maio.

No Corredor do Bispo n. 41.

O agente Pinto autorisado por uma familia que vai a Europa levará a leilão os moveis e mais objectos acima mencionados e existentes na casa da rua do Corredor do Bispo n. 41. Os concorrentes encontrarão na praça do Corpo Santo um omnibus para transporte dos mesmo ao leilão que deverá partir as 10 horas em ponto.

O leilão principiará as 10 1/2 horas.

AVISOS DIVERSOS.

— Precisa-se de um feitor para um pequeno sitio : a tratar com Antonio José Rodrigues de Souza, na rua do Crespo n. 15, ou em seu sitio no Monteiro.

Banco Mauá & C.

Rua do Commercio n. 34.

Desconta letras commerciaes a taxa convencional.

Recebe dinheiro a premio por letras e em conta corrente.

Confere creditos e saca sobre as principaes praças do imperio, Rio da Prata e Europa, e compra cambiaes sobre as mesmas praças.

Encarrega-se por commissão de compra e venda de fundos publicos e acções de companhias, da cobrança de letras e dividendos, ou de seu pagamento, e de qualquer outra operação bancaria.

Antonio Caim

O homem que rouba uma carteira com 2:000$000 (Portugal)
O homem que vende um bilhar penhorado ;
O homem que briga com todos os compadres ;
O homem que está mal com todos os parentes,
O homem que chumba dados para roubar no jogo
O que merece ??...

Por alcunha Antonio Carpina.

Criado

Precisa-se de um criado : na rua do Imperador n. 73, 2º andar.

Cosinheira

Precisa-se de uma cosinheira : na rua do Imperador n. 73, 2º andar.

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
NAVEGAÇÃO COSTEIRA POR VAPOR
O
CONSELHO DE DIRECÇÃO

Os Senhores.---Saunders Brothers & C., Tasso Irmãos, Luiz Antonio de Siqueira.

GERENTE

O SR. F. F. BORGFS

Restando ainda emittir algumas acções d'esta companhia, da quantia nominal de 200$000 cada uma, das quaes só se aceitam em virtude da lei, 20 %, ou 40$000 por cada acção ; convida-se pelo presente ao publico em geral e especialmente aos Srs. capitalistas e interessados no commercio, que queiram dar emprego seguro aos seus capitaes, disponiveis, a subscrever o numero de acções que lhes approuver.

Algumas destas acções já tem sido tomadas por pessoas que conhecem a vantagem, de na presente occasião (conhecidamente a melhor), empregarem o dinheiro de que poderem dispôr em objectos de valor real, como vapores, predios etc., que lhes garantam seus capitaes.

A companhia possue hoje 10 vapores, 6 inteiramente novos, e destes o ultimo está a chegar de Inglaterra, onde foi construido expressamente para ella.

Além disso está edificando vastos armazens, no terreno que possue no largo d'Assembléa.

Seus dividendos tem sido de 10 % ao anno, nos ultimos 4 annos.

As acções que se emittirem gozam dos mesmos direitos, e perceberão o beneficio dos mesmos dividendos que os antigos em proporção da entrada.

Recebem-se assignaturas no escriptorio da companhia no seu edificio ao caes da Assembléa n. 12

LOJA DE JOIAS
DO
CORAÇÃO DE OURO

2 D RUA DO CABUGÁ 2 D.

SEMRIVAL PARA PREÇOS E GOSTO DE JOIAS.

20 por cento menos do que outra qualquer parte póde vender.

Vende a bem conhecida loja de jolas Coração de Ouro, as suas lindas joias de ouro, prata e pedras preciosas, recebidas directamente da Europa por todos os paquetes. Correntes para relogios a 7$ a oitava.

O estabelecimento acha-se aberto até às 9 horas da noute, e para mesmo não se confundir com outro, acha-se bem visivel um coração pendente á porta, além de ouro que se nota em um rotulo com letras de ouro. Na mesma compra-se ouro, prata e pedras preciosas em obra velhas. Vende-se o maior brilhante de Pernambuco 5 1/2 k.

Aluga-se

uma escrava boa cozinheira, para casa de pouca familia : a tratar na rua do Queimado n. 20, ou na rua do Imperador n. 21.

AMA

Precisa-se de uma ama para cozinhar : na rua da Cadeia do Recife n. 22.

Aferição

O arrematante da aferição deste municipio scientifica a quem interessar, que tendo a Illma. camara municipal, por despacho de 25 de fevereiro, concedido mais tres mezes de praso para as aferições pelo systema metrico decimal, declara que o referido praso finda-se em o ultimo do corrente mez. Recife 4 de maio de 1869.

O arrematante,
Luiz Gomes Bezerra.

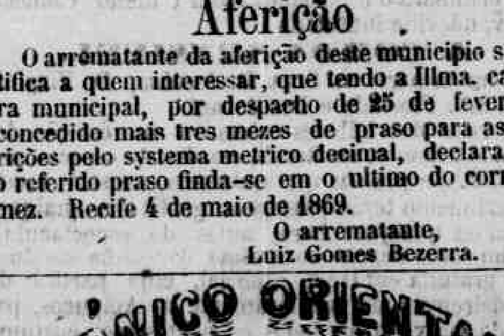

Elle é um preventivo seguro e certo contra a calvice,
Elle dá e restaura força e sanidade a pelle da cabeça,
Elle de prompto faz cessar a queda prematura dos cabellos.
Elle dá grande riqueza de lustro aos cabellos,
Elle doma e faz preservar os cabellos em qualquer forma e posição que se deseje n'um estado formoso, liso e macio,
Ele faz crescer os cabellos bastos e compridos,
Elle conserva a pelle e o casco da cabeça limpo e livre de toda a especie de caspa,
Elle previne os cabellos de se tornarem brancos,
Elle conserva a cabeça n'um estado de fsaicura refrigerante e agradavel,
Elle não é demaziadamente oleoso, gordurento ou pegadiço,
Elle não deixa o menor cheiro desagradavel,
Elle é o melhor e o mais apraslvel artigo para a bôa conservação e arranjo dos cabellos das senhoras,
Elle é o unico artigo proprio para o penteado dos cabellos e barbas dos senhores,
Nenhum toucador de senhora se póde considerar como completo sem o

Tonico Oriental

o qual preserva, limpa, fortifica e aformosea O CABELLO.

Acha-se a venda nos estabelecimentos de A. Caors, I. da C. Bravo & C. P. Maurer & C, M. Barbosa, Bartholomeu & C., e em todas as principaes lojas de perfumarias e boticas.

O MELHOR RAPÉ PRINCEZA
DA
Fabrica de Vieira Guimarães & Couto

Do Rio de Janeiro.

Este acreditadissimo rapé tem encontrado a melhor aceitação possivel. O seu fabricante foi por muito tempo gerente e mestre da fabrica de João Paulo Cordeiro, e tendo-se estabelecido, envidou todos os esforços, e conseguio fabricar rapé, que nada deixa a desejar, e antes se lhe avantaja, posto em parallelo com o da fabrica do dito Cordeiro. O aroma é extremamente agradavel e tem sido muito apreciado pelos amantes da boa pitada. Acha-se a venda por grosso e a retalho, na rua do Vigario n. 16, 1º andar, escriptorio de Joaquim Gerardo de Bastos.

— Ignacio José de Tóro retira-se para Europa a tratar de sua saude.

— Aluga-se uma escrava para o serviço de casa de familia, que sabe cozinhar, engommar e coser, é moça e bem limpa : na rua Nova n. 43.

Ao Sr. Paulino Rodrigues Mendes da Silva

Deseja-se fallar com o Sr. Paulino Rodrigues Mendes da Silva, na rua do Crespo n. 16, primeiro andar.

— A padaria da rua da Florentina n. 3 principia a trabalhar do dia 6 em diante, o pão de todas as qualidades, bolachas e bolachinhas de agoa e sal, e todas as qualidades de massas doces, trabalha-se das melhores marcas de farinha das novas que ha no mercado. Na mesma se precisa de um forneiro e um mestre de masseira : a tratar na mesma.

— Pede-se ás pessoas que descontam sortes das loterias do Rio de Janeiro, que nenhum negocio façam com qualquer sorte que sahir no bilhete inteiro n. 5099 da 124 loteria de Nictheroy, visto ter-se elle extraviado do poder do abaixo assignado que o mandou vir do Rio de Janeiro.

Manoel da Silva Mendonça Vianna.

Attenção.

Um moço solteiro deseja encontrar commodos para morar com outro moço em iguaes condições, ou mesmo casal sem filhos ; a quem convier, procure na rua da Lingoeta n. 2.

Attenção

Uma pessoa que sabe ler, escrever e contar, se offerece para caixeiro de escriptorio, ou mesmo de rua : a tratar na rua da Imperatriz n. 16, primeiro andar.

Pulseira perdida

No dia 3 do corrente á noite perdeu-se uma pulseira de ouro, tendo a pessoa que perdeu-a, passado pelas seguintes ruas : Imperador, Crespo, ponte 7 de Setembro, Cadeia, Corpo Santo, Commercio e Arsenal de Marinha ; pede-se a pessoa que achou-a e queira restituir, que tenha a bondade de dirigir-se á rua do Imperador n. 17, 2º andar, que será gratificado, se assim o exigir.

— Ainda está por alugar a loja do sobrado n. 32, sito na praça da Boa-Vista, tendo commodos para qualquer estabelecimento : a tratar na rua do Alecrim n. 10.

— Offerece-se um homem para feitor de engenho, o qual tem muita pratica ; a tratar na rua da Roda n. 12.

— Offerece-se uma ama para engommar e cosinhar, para casa de homem solteiro : quem precisar dirija-se á becco do Poeinho n. 24.

Trocam-se

as notas do banco do Brasil e das caixas filiaes, com desconto muito razoavel : na praça da Independencia n. 22.

— Precisa-se de uma criada que saiba cosinhar e comprar, á rua das Cruz n. 9 2º andar.

— Precisa-se de uma ama que saiba cozinhar e engommar : na rua da Roda n. 48, 1º andar.

EMPRESTIMO SOBRE
PENHORES

(SEM LIMITE.)

Na travessa da rua das Cruzes n. 2, primeiro andar, da-se qualquer quantia sobre ouro, prata e pedras preciosas.

O dono deste estabelecimento, competentemente autorisado pelo governo, está nas condições de garantir a transacção que se fizer em sua casa, promettendo todo o zelo e consideração ás pessoas que se dignarem de honra-lo em seu estabelecimento.

Na mesma casa compra-se ouro, prata e brilhantes.

Attenção

Aluga-se um sitio na estrada do Rosarinho com boa casa de vivenda, accommodações para escravos, cocheira, estribaria, duas cacimbas, tanque, duas baixas para capim : quem o pretender alugar dirija-se a praça da Boa-Vista botica n. 6.

O conselheiro João Silveira de Souza, tem aberto o seu escriptorio de advogado, na rua do Imperador n. 41 primeiro andar ; entrada pelo becco.

AMA

Precisa-se de uma ama para serviço de pouca familia na rua das Larangeiras n. 22.

AMA

Na rua da Cadeia do Recife n 50 precisa—se de uma Ama para cosinhar para duas pessoas.

PORTUGUEZA

No collegio da Conceição precisa-se de uma criada portugueza ; paga-se bem.

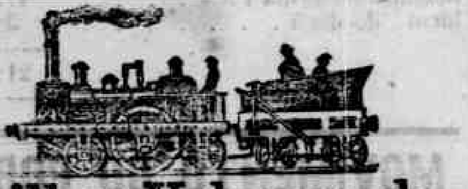

Trilhos Urbanos de Olinda.

Os abaixos assignados, membros da directoria da assembléa dos subscriptores para a companhia dos trilhos urbanos desta cidade do Recife a de Olinda com ramal para o Beberibe, convidam a todos os Srs subscriptores, para que no praso de 15 dias (a contar-se do 1º de maio proximo futuro) façam effectiva a entrada de 5 por % sobre o numero d'acções que tiverem subscripto : — aquelles que dentro do termo dos 15 dias marcados não tiverem realisado a entrada de dita prestação, a que estão sugeitos segundo os estatutos da companhia, reputar-se-ha ter feito renuncia tacita dos direitos que tinham sobre as acções subscriptas.

A importancia dos referidos 5 por % será paga ao thesoureiro da directoria, casa n. 35 da rua das Cruzes, 1º andar, de quem receberão o competente conhecimento, devendo para dito fim ser o mesmo thesoureiro procurado das 10 horas da manhãa as 3 da tarde. A importancia assim recebida pelo thesoureiro será no fim de cada semana recolhida ao banco English Bank of Rio de Janeiro, limited, recebendo o thesoureiro o competente titulo do recolhimento.

Recife 27 de abril de 1869.

José Joaquim Antunes
Presidente.
Luis Lopes Castello Branco
Secretario.
Amaro J. F d'Albuque.
Thesoureiro.

Cavallo furtado

Na noite do dia 30 de abril para o 1º de maio furtaram do engenho Monjope, perto de Iguarassú, um cavallo ruço muito grande e gordo, conhecido pelo nome de Campina : a pessoa que o apprehender e levar ao dito engenho ou á casa do Dr. Moscoso, á rua da Gloria, será gratificada : assim como se roga as autoridades policiaes para que empreguem seus esforços afim de conseguirem a apprehensão do mesmo cavallo, remettendo-o a um dos lugares indicados, onde serão satisfeitas as despezas que houverem feito.

AMA

Precisa-se de uma ama que saiba cozinhar bem prefere-se escrava : na rua do Queimado n. 50.

Medico

O Dr. Adrião Luiz Pereira da Silva, medico pela faculdade do Rio de Janeiro, d'onde acaba de chegar, tem seu consultorio á rua do Livramento n. 24, primeiro andar, onde póde ser procurado das 9 horas da manhãa ás 4 da tarde, e em qualquer outra occasião, em sua residencia, junto á estação da Casa-Forte.

Offerece-se

um homem portuguez para feitor de engenho : quem pretender dirija-se em carta fechada para a estação da villa do Cabo.

ATTENCAO

Ainda está por vender-se ás duas meias-aguas, chãos proprios, em Santo Amaro na travessa do Lima por detraz da fundição, por 750$ cada uma : quem pretender, dirija-se alli na taberna de Antonio do Rego, confronte de desembarque.

— No Corredor do Bispo n. 23, precisa-se de uma ama forra para o serviço interno de uma casa de familia, e que saiba engommar.

BARTHOLOMEU & C.
PREPARADOS DE JURUBEBA

PARA USO INTERNO
PREPARADOS SIMPLES

Xarope de jurubeba garrafa.	1$000
Vinho de jurubeba garrafa.	1$600
Pilulas de jurubeba vidro.	1$600
Tintura de jurubeba vidro.	640
Extracto hydracoolico de jurubeba.	12$500

PREPARADOS COMPOSTOS.

Vinho de jurubeba ferruginoso garrafa.	2$000
Xarope de jurubeba ferruginoso garrafa.	1$600
Pilulas de jurubeba ferruginosa vidro.	2$000
Oleo de jurubeba vidros.	640
Pomada de jurubeba pote	640
Emplastro de jurubeba libra.	2$500

PARA USO EXTERNO

A JURUBEBA.

Esta planta é hoje reconhecida como o mais poderoso tonico, como um excellente desobstruente, e como tal applicada nos engorgitamentos do figado e baço, nas hepatites propriamente ditas, ou ainda complicadas com anazarchas, nas inflammações subsequentes as febres intermitentes ou durezas, nos abcessos internos, nos tumores especialmente do utero e abdomen, nos tumores glandulosos, na anazarcha, nas hodropezias, erysipellas ; e associada as preparações ferruginosas, é ainda de grande vantagem nas anemias, chloroses, faltas de menstruação, leucorrheias, desarranjos atonicos do estomago, debilidade organica e pobreza de sangue, etc.

O que dizemos affirmam os mais distinctos medicos desta cidade, entre os quaes podemos citar os Illms. Srs. Dr. Silva Ramos, Aquino Fonseca, Sarmento, Seve, Pereira do Carmo, Firmo Xavier, Silva etc. Todos elles reconhecem a excellencia d'este poderoso medicamento sobre os demais até hoje conhecidos para todos os casos citados, tanto que todos os dias fazem d'elle applicação.

Apresentando aos medicos e ao publico em geral diversos preparados da jurubeba, tivemos por fim generalisar mais o uso d'este vegetal, fazendo desapparecer a repugnancia que até hoje sentiam os doentes de usar dos preparados empiricos d'elle, e mais das vezes repugnantes a tragarem-se, e que tinham ainda a desvantagem de não ser calculada a dose conveniente a applicar-se, o que torna muitas vezes improficuo um medicamento, que poderia produzir optimos resultados.

Os nossos preparados só foram apresentados depois de havermos convenientemente estudado a jurubeba, fazendo as experiencias precisas para bem conhecer as propriedades medicamentosas d'esta planta em suas raizes, folhas, fructas ou bagas, e a dose conveniente a applicação, tendo além d'isto procurado levar os nossos preparados ao maior grão de perfeição possivel, para o que não poupamos esforços, não nos importando o pouco lucro que possamos tirar.

Por tanto os que se dignarem recorrer aos nossos preparados podem ter a certeza de que elles offerecem a garantia, de que se pode encontrar, a prompta e infallivel cura de qualquer dos soffrimentos, que deixamos innumerados, se forem em tempo applicados, tendo além d'sso, medico ou doente a vantagem de escolher nas nossas variadas preparações, aquella que melhor lhe pode convir, já pela facil applicação, e já pela complicação das molestias, idade, sexo, ou ainda natureza de cada individuo.

As nossas preparações ferruginosas são feitas de forma que se tornam completamente soluveis nos succos gastricos, porque procuramos os compostos de ferro que como taes estão hoje reconhecidos.

Para aquelles que mais minuciosamente queiram conhecer as propriedades da jurubeba, e saberem a applicação de nossos preparados, destribuimos gratuitamente em nosso deposito um folheto, onde tratamos mais extensamente d'esta planta e dos mesmos preparados.

Deposito geral de todos os preparados
34—Rua larga do Rosario—34.

OFFICINA PARA CONCERTO E AFINAÇÃO
DE
PIANOS
Deposito de pianos e de musicas
DE
GUSTAVO WERTHEIMER
N. 14 RUA FORMOSA N. 14
BOA-VISTA

Frederico Maia

Cirurgião dentista pela escola de medicina do Rio de Janeiro.

Tem a honra de participar ao respeitavel publico desta capital e seus suburbios, que tem aberto o seu gabinete de consultas e operações dentarias a rua Direita n. 12, primeiro andar, onde póde ser procurado todos os dias das 8 horas da manhãa as 3 da tarde. Elle acha-se competentemente habilitado para com perfeição collocar dentes artificiaes por qualquer dos systemas, e bem assim desempenhar qualquer outro trabalho concernente á sua profissão. O mesmo, reconhecendo que nem sempre é possivel ás senhoras ou crianças sahirem a procurar o remedio, offerece-se a remover qualquer obstaculo, declarando que na cidade se prestará a qualquer chamado sem que isso influa cousa alguma na commodidade dos preços de seus trabalhos, e quando para fóra della assim mesmo será precedido de um ajuste rasoavel, garantindo elle a segurança e perfeição de seus ditos trabalhos. Em seu gabinete se encontrará constantemente excellente pós dentifricio, elixir e outros medicamentos odontalgicos : á rua Direita n. 12, primeiro andar.

SEGUROS
MARITIMOS
E
CONTRA FOGO.

A Companhia Indemnisadora, estabelecida nesta praça, toma seguros maritimos sobre navios e seus carregamentos e contra fogo em edificios, mercadorias e mobilias: a rua do Vigario n. 4, pavimento terreo.

Ama

Precisa-se de uma ama forra ou escrava par comprar e cozinhar para uma casa de pouca familia : na rua das Cruzes n. 28, 1º andar ; prefere-se escrava e paga-se bem agradando.

— Ainda restam algumas collecções de Biographias de alguns poetas, e outros homens illustres da provincia de Pernambuco, tres tomos escriptos pelo commendador A. J. de Mello : rua Augusta n. 94.

SOCIEDADE
UNIÃO BENEFICENTE MARITIMA.

De ordem da directoria se faz publico, que o thesoureiro eleito, o Sr. José Braz da Silva, está autorisado para receber a cota marcada para todos os socios que quizerem continuar na mesma sociedade até o dia 9 do corrente, do qual receberá um documento que provará estar quites até o ultimo de abril do corrente anno, e todo aquelle que o não fizer deixará de pertencer á dita sociedade, exceptos os que estiverem ausentes, devendo todos comparecerem no domingo 9, as 10 horas da manhãa, na rua do Trapiche n. 20, 1º andar.

Secretaria da sociedade União Beneficente Maritima 3 de maio de 1869.

O 1º secretario,
João Rodrigues Bandeira.

— Precisa-se de uma escrava ou forra para todo serviço de casa de pouca familia : na rua da Roda n. 24 se dirá quem quer.

Cozinheiro

Acaba de chegar a esta cidade uma pessoa habilitadissima em cozinha, onde desempenha tudo quanto for exigido de sua arte : na rua larga do Rosario n. 27.

Attenção

Precisa-se alugar um escravo : na padaria da rua da Praia n. 47.

Fundição da Aurora.

Neste vasto estabelecimento sempre se encontra um completo sortimento de taixas de ferro batido e fundido, fabricadas recentemente, e se fabricam de qualquer molde a vontade dos compradores, e preços razoaveis.

— Em casa de THEODORO CHRISTIANSEN, rua da Cruz n. 18, encontram-se effectivamente todas as qualidades de vinho Bordeaux, Bourgogne e do Rheno.

RIO DE JANEIRO

Zeferino d'Almeida Pinto, advgado no Rio de Janeiro e com escriptorio de agencia na rua dos Pescadores numero 68, encarrega-se de todos e quaesquer negocios judiciaes e administrativos, mediante honorarios e commissões rasoaveis e moderadas.

As pessoas que de seus serviços se quizerem utilisar, poderão dirigir-se pessoalmente ou por carta ao escriptorio acima ou a casa de sua residencia, Callete n. 172, acompanhados de todos os documentos precisos e com indicação da pessoa com quem se possa tratar.

Para mais informações dirigam-se a botica da rua larga do Rosario n. 10, nesta cidade.

Joaquim José Gonçalves Beltrão

RUA DO TRAPICHE N. 17, 1.º ANDAR.

Sacca por todos os paquetes sobre o Banco do Minho, em Braga, e sobre os seguintes logares em Portugal:

Lisboa.
Porto.
Valença.
Guimarães.
Coimbra.
Chaves.
Viseo.
Villa do Conde.
Arcos de Val de Vez.
Vianna do Castello.
Ponte do Lima.
Villa Real.
Villa-Nova de Famalicão.
Lamego.
Lagos.
Covilhãa.
Vassal (Valpassos).
Mirandella.
Beja.
Barcellos.

Padeiro

Precisa-se de um mestre padeiro para trabalhar em Penedo : a tratar na rua do Hospicio numero 23.

AVISO.

De novo se previne que ninguem faça negocio algum com qualquer herdeiro do coronel Francisco Santiago Ramos, senhor do engenho Tibirí, ácerca do preto crioulo de nome Rufino, ou com outro qualquer escravo do mesmo casal, por isso que tanto este como todos os mais estão hypothecados á Manoel Alves Ferreira e penhorados por execução do mesmo.

AMA DE LEITE

Na rua da Concordia n. 13 precisa-se de uma ama de leite para amamentar uma criança de tres mezes.

— No pateo do Carmo n. 1 vende-se um moleque de bonita figura, de idade de 20 annos.

— Precisa-se de uma ama para o serviço interno de uma casa de pequena familia: na rua da Conceição n. 20.

— Precisa-se de um caixeiro de 12 à 14 annos de idade, para taberna: a tratar no becco das Carvalhas n. 1.

— Precisa-se de um caixeiro com pratica ou sem ella: a tratar na rua da Matriz n. 27, taberna.

— Precisa-se de um caixeiro que tenha pratica de taberna: a tratar na rua da Aurora n. 56.

— Precisa-se de uma ama de leite: na rua da Cruz do Recife n. 15, 3º andar.

— Quem pretender alugar um moleque crioulo de 15 annos para serviço correspondente as suas forças: dirija-se à rua da Aurora n. 26.

— Francisco José Gonçalves da Silva, indo a Europa deixa por seus procuradores o Sr. José Joaquim da Silva Gomes, Narciso José Machado e José Lopes Alheiro.

— Precisa-se de um caixeiro: na rua Direita n. 72.

— Precisa-se de um caixeiro: na rua Imperial n. 91.

A Sociedade Beneficente Segredo e Amor da Ordem manda celebrar uma missa de *requiem* no dia 8 do corrente mez, ás 7 horas da manhãa, na igreja do convento do Carmo pela alma de seu finado consocio o Dr. Jeronymo Villela de Castro Tavares e convida a Exm. familia do finado e amigos delle e aos mais consocios à assistirem esse piedoso acto.

CASA DA FORTUNA

Aos 4:000$

Bilhetes garantidos.

A rua do Crespo n. 23 e casas do costume.

O abaixo assignado tendo vendido nos seus mui felizes bilhetes garantidos 1 inteiro n. 1197 com a sorte de 4:000$, 1 inteiro n. 937 com a sorte de 700$, e outras muitas sortes de 100$, 40$ e 20$ da loteria que se acabou de extrahir em beneficio da matriz da Escada (104ª), convida aos possuidores a virem receber seus respectivos premios sem os descontos das leis na casa da Fortuna rua do Crespo n. 23.

Acham-se a venda os da 2ª parte da loteria a beneficio da matriz de Pão d'Alho (105), que se extrahirá quinta-feira 13 do corrente mez.

Preços.

Bilhete. . . . . 4$000
Meio. . . . . 2$000
Quarto. . . . . 1$000

Em porção de 100$ para cima.

Bilhete. . . . . 3$500
Meio. . . . . 1$750
Quarto. 875

Manoel Martins Fiuza.

— Precisa-se de uma ama para o serviço interno e externo de uma casa de mui pequena familia, dando-se preferencia a escrava; à rua do Mondego n. 93.

— Dá-se sob penhor a quantia de 200$ a 400$ por uma negrinha ou mesmo por uma negra, somente para andar com uma criança de um anno; a tratar na rua do Padre Floriano n. 71, segundo andar.

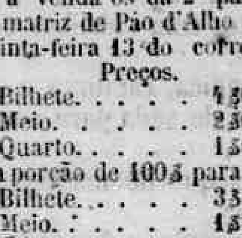

D. Maria Francisca de Almeida Gomes e Joaquim Lopes de Almeida (ausentes), viuva e sogro do fallecido negociante Antonio de Almeida Gomes, convidam aos seus parentes e pessoas de sua amizade, bem como os amigos daquelle fallecido, á ouvirem uma missa de *requiem* que mandam celebrar por alma do dito seu esposo e genro, segunda-feira 10 do corrente, ás 8 horas da manhãa, na matriz do Corpo-Santo.

Ama

Precisa-se de uma ama para cozinhar para duas pessoas, prefere-se de meia idade: a tratar na rua de Santa Rita Velha, taberna n. 1.

COMPRAS.

— Na praça da Independencia n. 33, loja de ourives, compra-se ouro, prata, e pedras preciosas, e tambem se faz qualquer obra de encommenda, e todo e qualquer concerto.

OURO E PRATA

Compra-se moedas de ouro e prata e bem como libras sterlinas, na rua do Cabugá n. 9, relojoaria.

— Compra-se uma morada de casa terrea nesta nesta cidade, paga-se bem: quem tiver falle na loja da rua do Queimado n. 46, de Bastos & Irmãos.

O muzeo de joias

Na rua do Cabugá n. 4 compra-se ouro, prata e pedras preciosas por preços mais vantajosos do que em outra qualquer parte.

MOEDAS

Compra-se moedas de ouro e prata, bem como libras sterlinas por maior preço que em outra parte: na rua do Crespo n. 16 primeiro andar.

Com muito maior vantagem

Compra o Coração de Ouro, n. 2 D rua do Cabugá, moedas de ouro e prata e pedras preciosas.

Bandeira nacional

Compra-se uma bandeira nacional de um à dous metros de tamanho: na rua larga do Rosario n. 34, botica.

Panthometro.

Compra-se um panthometro em bom estado: na rua Imperial n. 38.

VENDAS.

Calçado inglez

de diversas qualidades para homens, senhoras, meninos e crianças; receberam Mendes, Lobo & C., rua da Cadeia n. 32.

— Vende-se a taberna da rua da Matriz da Boa Vista n. 52, a dinheiro e a praso.

— Vende-se uma taberna na rua do Pilar n. 15: a tratar na mesma.

LIBRAS STERLINAS

Vendem-se na casa de Theodoro Simon & C. a 13$450.

Largo do Corpo Santo n. 21

— Vende-se uma escrava moça com 18 annos de idade, sem vicios, bonita figura: na rua do Apollo n. 14 armazem.

— Vende-se uma negrinha de 11 a 12 annos, sadia e sem vicio, com todos os principios de ordinario de uma casa: na rua do Cotovello n. 25.

— Vende-se uma casa terrea com sotão sita na Cidade de Olinda, rua do Catto n. 4: a tratar no Varadouro, taberna de João Coelho do Rosario.

— Vende-se um selim em meio uso: na rua da Conceição na Boa-vista n. 17.

ATTENÇÃO

Perdeu-se no domingo 2 do maio á noite da estação das Cinco-Pontas até a Soledade, um embrulho de procurações bastantes e outros papeis de escravos: quem o achou queira entregar na rua do Corredor do Bispo n. 53, ou na rua da Cadeia n. 36, que será gratificado.

— Precisa-se de uma ama para casa de homem solteiro: na rua da Praia n. 42.

Attenção, attenção.

Guilhermino Rodrigues do Monte Lima faz sciente aos officiaes de todos os corpos, que acaba de receber um completo sortimento de espadas, bandas, talins, talabartes e charlateiras, e mais pertences. Assim como recebeu tambem chapeos de oleado para criados, de copa alta e baixa, com cordão de ouro ou prata, e vende mais barato do que em outra qualquer parte: na praça da Independencia n. 17, junto a loja do Sr. Arantes.

Escravo.

Precisa-se alugar um escravo das 8 horas da manhãa ás 3 da tarde: na rua da Cruz n. 46, 1º andar.

LEITE

Ao pé da vacca na rua dos Pires, sitio do geriquiti, ás 5 horas da manhãa.

— Pede-se ao senhor que levou por emprestimo do hotel Francez, um romance intitulado Dama das Camelias, o favor de entrega-lo quanto antes no mesmo hotel, do contrario verá seu nome por este *Diario*. Faz-se este annuncio por que o tal senhor não quer entregar.

Igréja de N. S. do Rosario da freguezia da Boa-Vista

Os abaixo assignados, nomeados pelo Illm. Sr. Dr. provedor de capellas para administrarem a referida igreja, e tendo de dar principio as obras da mesma igreja, e como de si só não possam fazer, recorrem á protecção das almas piedosas e bem formadas, afim de lhes ajudarem na reedificação da casa sagrada. A commissão conta que ao fazer este appello á generosidade dos fieis, não serão estes indifferentes attento o fim a que é dedicado tal pedido.

A igreja estará aberta do dia 10 por diante das 6 horas da manhãa ás 6 da tarde. Aquellas pessoas que quizerem coadjuva-los, poderão remetter as suas esmolas á mesma igreja ou na typographia deste Diario ao Illm. Sr. Dr. Miguel de Figueiroa Faria, nosso digno protector.

A commissão declara que a proporção que for recebendo qualquer esmola irá logo agradecendo por este Diario, e a Nossa Excelsa Padroeira não será indifferente para aquelles que concorrerem para a reedificação de sua igreja.

Consistorio da igreja de N. S. do Rosario 5 de maio de 1869.

Cesario Aureliano Ventura.
José Pedro de Sant'Anna.
André Avolino da Costa.

UTILIDADE

Aos 500 pares de brincos.

Chegou e vende-se no Coração d'Ouro, rua do Cabugá, brincos de mãosinhas com uma franja pendente a um rico desenho e ouro de lei, pelo pequeno preço de 15$000 cada par. é baratissimo.

— Precisa-se de uma ama livre ou escrava que seja de boa conducta, para cozinhar para uma casa de familia: na rua do Vigario n. 5, terceiro andar.

— Nos espaçosos e arejados armazens da companhia Pernambucana, no caes da Assembléa, recebem-se em deposito a preço commodo quaesquer volumes com fazendas. A maneira por que são construidos estes armazens faz crer que é impossivel penetrar alli o cupim: trata se no escriptorio da Companhia, no seu edificio n. 12.

MARCINERIA.

Resta á venda um escolhido sortimento de objectos de marcineria, como sejam, mobilias de jacarandá, mogno e amarello, obra nacional e estrangeira, de apurado gosto e por preços razoaveis: na rua estreita do Rosario n. 32. Nesta mesma casa fazem-se com perfeição todos os trabalhos de palhinha, como sejam, empalhamentos de lastros para camas, cadeiras e sophás.

— Desappareceu a 29 do corrente, da botica do abaixo assignado, o bilhete da loteria 104, n. 1547; portanto previne-se ao thesoureiro que não pague premio algum que sahir por sorte na extracção, senão ao abaixo assignado, seu verdadeiro dono.

Francisco Antonio das Chagas.

AMA

Precisa-se alugar uma ama forra ou escrava, de muito bons costumes, que saiba cozinhar e engommar com perfeição, se agradar paga-se bem: dirija-se a rua Bella n. 37, sobrado de dous andares.

Linha thelegraphica.

O abaixo assignado convida aos senhores membros da commissão que tem de promover o estabelecimento de uma linha thelegraphica desta provincia á capital do imperio, á se reunirem no dia 7 do corrente, as 2 hora da tarde, no salão do edificio da Associação Commercial Beneficente, afim de tratar-se de negocios tendentes á mesma linha thelegraphica. Recife 4 de maio de 1869.

O secretario da commissão,
Candido C. G. Alcoforado.

Ama

Precisa-se de duas amas que sejam perfeitas engommadeiras: na rua do Brum ns. 100 e 102.

— Precisa-se alugar um moleque ou mesmo negro para serviço de uma padaria de pouco trabalho: a tratar na rua Imperial n. 47, taberna.

— Precisa-se de uma ama para cozinhar: a tratar na rua da Senzalha Velha n. 48.

— Os abaixo assignados fazem sciente a quem possa interessar que tem vendido aos Srs Bertholini & C., a sua loja e fabrica de chapéos de sol sita na rua Nova n. 23. Recife 30 de abril de 1869.

Manoel & C.

— Convida-se aos irmãos da irmandade da S. Cruz dos canoeiros, para no domingo 9 do corrente pelas 11 horas do dia comparecerem no consistorio da mesma igreja afim de se proceder a eleição.

Consistorio da irmandade da S. Cruz dos canoeiros 3 de maio de 1869.

O provedor
José Antonio da Costa.

— Precisa-se alugar uma escrava que saiba cosinhar e engommar: na rua da Imperatriz n. 15, primeiro andar.

— Na rua Augusta n. 67, terceiro andar, precisa-se alugar um piano em bom estado por alguns mezes, quem o tiver annuncie ou dirija-se a mesma casa, que se pagará bem.

Transferencia.

João Affonso Torres mudou seu escriptorio para o caes da Alfandega Velha n. 2.

Baltar, Oliveira & C.

Mudaram o seu escriptorio da rua do Vigario n. 10, para a mesma rua n. 1, 1º andar.

Para mindezas.

Precisa-se de um caixeiro com pratica garantindo sua conducta: na rua Direita n. 104.

— Narciso José da Silva vai a Europa e deixa por seus procuradores: em primeiro lugar o seu mano o Sr. Joaquim Narciso da Silva, e em segundo o Sr. Joaquim Rodrigues Tavares de Mello e em terceiro ao Sr. Francisco Antonio de Assis Góes.

— Precisa-se de uma ama para cozinhar e fazer mais serviço em casa de homem solteiro: na rua da Concordia n. 125.

— Precisa-se de uma ama para comprar e cosinhar em casa de homem solteiro: na rua da Concordia n. 125.

GRANDE LIQUIDAÇÃO

A DINHEIRO NA LOJA E ARMAZEM DO PAVÃO

60—RUA DA IMPERATRIZ—N. 60

DE

Felix Pereira da Silva, successor de Gama & Silva

O proprietario d'este estabelecimento convida ao respeitavel publico desta capital a vir surtir-se no grande estabelecimento que tem de fazendas, tanto da moda como de lei, e as pessoas que negociam em pequena escalla, tanto da praça como do matto nesta casa poderão fazer os seus sortimentos em pequenas e grandes porções, vendendo-se-lhes pelos preços que se compram nas casas inglezas; assim como as excellentissimas familias, poderão mandar buscar as amostras de todas as fazendas, ou mandaremos levar em suas casas pelos nossos caixeiros, para o que acha-se este estabelecimento aberto constantemente desde ás 6 horas da manhãa ás 9 da noute.

O atoalhado do Pavão.

Vende-se superior atoalhado de algodão com 8 palmos de largura, adamascado a 2$200 a vara; dito de linho fazenda muito superior a 3$200 a vara; guardanapos de linho adamascados a 4$500 a duzia e muito finos a 8$000, e ditos economicos a 3$500 a duzia.

Fustões para vestidos brancos a 640.

Vendem-se os mais modernos fustões brancos flexiveis com padrões de listas e de salpicos proprios para vestidos e roupas de menino a 640 rs. o covado, na loja e armazem do Pavão rua da Imperatrizn. 60, de Felix Pereira da Silva.

BABADINHOS

Vendem-se finissimos babadinhos, tiras bordadas e entremeios, mais baratos do que em outra qualquer parte, assim como esparilhos dos mais modernos, no armazem de Felix Pereira da Silva, rua da Imperatriz n. 60.

ALTA NOVIDADE

A LOJA DO PAVÃO

Gurgurão de seda

Chegaram pelo ultimo vapor os mais bonitos gurgurões de seda, proprios para vestidos, sendo lisos e lavradinhos, com muito lustro, garantindo-se que é a fazenda mais linda e de mais phantasia que este anno tem chegado a este mercado, e vende-se por preço muito razoavel, na rua da Imperatriz n. 60, de Felix Pereira da Silva.

ALPACAS LAVRADAS PARA LUCTO.

Vende-se na loja do Pavão, as mais modernas alpacas lavradas para lucto, sendo muitolargas e pelo barato preço de 800 rs. o covado, só na loja e armazem do Pavão, rua da Imperatriz n. 60 de Felix Pereira da Silva.

CHAPELINAS DA ULTIMA MODA

Chegaram para a loja do Pavão as mais ricas e mais modernas chapelinas ricamente enfeitadas, com enfeites e fitas de setim e de todas as côres e com ricos bicos de blond e as mais lindas e finas flores, vendendo se cada uma pelo barato preço de 15$000, garantindo-se serem muito mais bonitas do que outras que se vendem em outras partes a 20$ e 25$, e entre ellas ha mais do que um modello, tambem tem muitas de pratinho, proprias para moças e meninas, isto na rua da Imperatriz n. 60 loja do Pavão, de Felix Pereira da Silva.

AS CAMBRAIAS DO PAVÃO

Vendem-se finissimas peças de cambraias lizas transparentes tanto inglezas como suissas tendo mais de vara de largura, pelos preços de 5$000 até 10$000 a peça, assim como finissimos organdys branco liso que serve para vestidos de bailes, por ser muito transparente a 1$000, a vara, na loja do Pavão rua da Imperatriz n. 60, de Felix Pereira da Silva.

Roupas para homem

Vendem-se superiores palitóts de panno sobrecasacos forrados de alpaca e de seda, camisas inglezas e francezas com os peitos de esguião, ceroulas francezas de linho e algodão, meias cruas inglezas superiores, camisas de flanella e de meia de lãa, assim como neste estabelecimento existe um grande sortimento de pannos pretos, e de casemiras inglezas de côres, e que se manda fazer qualquer obra a contento dos Srs. freguezes, e promette-se-lhes que serão servidos com a maior promptidão e muito mais barato do que em outra qualquer parte na rua da Imperatriz n. 60, de Felix Pereira da Silva.

Cortinados

Para camas e janellas.

Vende-se um grande sortimento dos melhores e maiores cortinados bordados proprios para camas e para janellas, que se vendem a 12$000 rs. cada par até 25$000 rs, isto na rua da Imperatriz n. 60, de Felix Pereira da Silva.

Cretone para lençóes com 10 palmos de largura a 2$,

Acaba de chegar esta nova e excellente fazenda branca propria para lençóes de um só panno, garantindo-se que um metro e uma quarta ou um metro e meio dá um excellente lençol de um só panno, assim como esta boa fazenda tambem é muito propria para toalhas de meza, rosto etc. e outros mysteres e vende-se pelo baratissimo preço de 2$ cada metro.

ALPACÃO DE CORDÃO PARA VESTIDO A 1$

Chegou esta nova fazenda com o nome de alpacão, sendo de cordão e com mais largura do que a alpaca, com as mais lindas côres, como sejam Bismark, lyrio, perolas, roxo, cor de canna, magenta etc. e vende-se pelo baratissimo preço de 1$ o covado.

ESGUIÃO DE LINHO DE 12 JARDAS A 10$.

Vendé-se peças de esguião de linho, fazenda superior, com 12 jardas cada peça, a 10$000.

ALTA NOVIDADE

Á

Loja do Pavão.

GURGURÕES PARA VESTIDOS A 1$000, O COVADO.

Chegaram os mais modernos gurgurões para vestidos, sendo de todas as côres, como sejam verde, azul, rosa, bismark, perola, rôxo & & tendo quasi quatro palmos de largura e vende-se pelo baratissimo preço de 1$000, cada covado unicamente no armazem de Felix Pereira da Silva, na rua da Imperatriz n. 60.

Grosdenaples preto

Vende-se um grande sortimento dos melhores grosdenaples pretos, tanto largos como estreitos, sendo de 2$000 rs. o covado até 4$000 rs. garantindo-se que n'este genero ninguem tem melhor fazenda e que se vende mais barato do que em outra qualquer parte, na rua da Imperatriz n. 60, de Felix Pereira da Silva.

Grande exposição

DE

CASEMIRAS DE CORES NA LOJA DO PAVÃO

Chegaram as mais bonitas e mais modernas casemiras de côres proprias para calças coletes e palitóts, tendo até das mais finas que tem vindo ao mercado com fios de seda e vende-se mais barato do que em outra qualquer parte, por haver grande sortimento de varios preços, na loja e armazem do Pavão, rua da Imperatriz n. 60, de Felix Pereira da Silva.

roupas feitas

NA LOJA DO PAVÃO Á RUA DA IMPERATRIZ N. 60

Acha-se este grande estabelecimento completamente sortido das melhores roupas, sendo calças palitóts e coletes de casemira, de panno, de brim, de alpaca, e de todas as mais fazendas que os compradores possam desejar, assim como na mesma loja tem um bello sortimento de pannos casemiras, brins, etc. etc. para se mandar fazer qualquer peça de obra, com a maior promptidão á vontade do freguez, e não sendo obrigados a acceita-las, quando não estejam completamente ao seu contento, assim como n'este vasto estabelecimento encontrará o respeitavel publico um bello sortimento de camisas francezas e inglezas, ceroulas de linho e algodão e outros muitos artigos proprios para homens e senhoras promettendo-se-lhe muito mais barato do que em outra qualquer parte. Na rua da Imperatriz n. 60, loja e armazem de Felix Pereira da Silva.

COLCHAS PARA CAMA A 5$000.

Vendem-se colchas de fustão adamascadas para cama, pelo barato preço de 5$, é grande pechincha, na loja e armazem do Pavão, rua da Imperatriz n. 60, de Felix Pereira da Silva.

Madapolão enfestado a 8$500

Vende-se superior madapolão enfestado, sendo muito encorpado, para camizas, e tendo cada peça 24 jardas, pelo baratissimo preço de 8$500, na loja e armazem do Pavão, rua da Imperatriz n. 60, de Felix Pereira da Silva.

Explendido sortimento de

VERDADEIRO LE ROY

de SIGNORET, Docteur-Médecin

Rue de Seine, 51, à PARIS.

PHARMACIE COTTIN

PURGATIF LE ROY

SELON L'ORDONNANCE DU DOCTEUR SIGNORET

Avis Essentiel

Rue de Seine, 51

Desgradar o letreiro para verificar: meu nome SIGNORET na massa mesmo do papel.

Em cada garrafa, vai, entre a rolha e o papel azul que leva o meu sinete, um rotulo impresso em amarello com o Sello Imperial do Governo Francez.

N. B. — Remettendo-se uma lettra de 500 francos sobre Paris, aceitavel a 60 dias de vista, ao maximo, goza-se do abatimento e do maior desconto.

Deposito principal do legitimo Le Roy em Caza do nosso unico agente pelo Brazil a Sña Antonio Franc.: de Lacerda na Bahia e nos principaes pharmaceuticos.

Signoret

Paris, 36, Rua Vivienne, 36

CHABLE MEDECIN

DAS ENFERMIDADES DES SEXUAES, AS AFFECÇÕES CUTANEAS, E ALTERAÇÕES DO SANGUE.

DEPURATIF DU SANG

... pustulas, herpes, ... virus, e alterações do sangue. (Xarope vegetal sem mercurio). Depurativas vegetaes ... tomão-se dous por semana, seguindo o tratamento Depurativo: é empregado nas mesmas molestias.

PLUS DE COPAHU

Este Xarope Citrato de ferro de CHABLE, cura immediatamente qualquer ... debilidade, e igualmente os fluxos e flores brancas das mulheres.— Esta injecção ... com o Xarope de Citrato de Ferro.

POMADA ANTIHERPETICA

PILULAS VEGETAES DEPURATIVAS ... um folheto.

COGNAC.

De superior qualidade da mui acreditada fabrica de Bisquit Dubouché & C., em cognac uma das que mais aguardente de cognac, fornecem para o consummo do Reino da Inglaterra.

Vende-se em casa de Th. Just, rua do commercio n. 32.

Taberna

Vende-se o estabelecimento sito no pateo da Penha n. 12, com poucos fundos, e bem commodo para familia: a tratar no mesmo.

ROUPAS FEITAS

Na loja do Leão da porta larga

DE

PAREDES PORTO.

Rua da Imperatriz n. 52, junto a loja de ourives.

N'este estabelecimento se encontrará sempre um completo sortimento de roupas feitas de todas as qualidades. Como sejam: paletots de alpaca, de merinó, de casemira, bombains de panno preto, fraques e sobrecasacos de brins de côres e pardos.

CAMISAS E SIROULAS.

Encontrará sempre o respeitavel publico um bonito sortimento de todos os numeros.

MEIAS CRUAS.

Sortimento de todas as qualidades, de 3$ a 5$, assim como tambem sortimento de lenços de linho brancos e com barras de cor, chinezes, bonitas gravatas pretas e de cores. Rua da Imperatriz n. 52, porta larga.

PARA ACABAR.

Uma grande porção de calças ordinarias para trabalho a 640 e 800 rs. cada um par, è pechincha na loja do Leão junto a loja de ourives.

GRANDE PECHINCHA,

Cassas de cores a 160 rs. o covado, na

160 REIS O COVADO

Chita preta pelo barato preço de 160 o covado na rua da Imperatriz n. 52 na loja que tem um Leão pintado.

PANNO DE LINHO

Paredes Porto recebeu um sortimento da pannos de linho, com 27 varas a peça e 17$000 e 18$000, na rua da Imperatriz n. 52, junto a loja de ourives de porta larga, de Paredes Porto.

LENÇOS DE LINHO

Vende-se lenços brancos de linho a 3$, a duzia para acabar na loja de Paredes Porto. Rua da Imperatriz n. 52 loja da porta larga que tem um Leão pintado, de Paredes Porto.

rua da Imperatriz n. 52, loja do Paredes Porto.

Neste estabelecimento encontrará o respeitavel publico um completo sortimento de fazendas e roupas que se vende pelos preços seguintes:

FAZENDAS BRANCAS.

Madapolão de diversas qualidades e preços commodos, cambraia de 3$500 4$500 e 5$, ditas victorias de 5$500 a 12$, peças de cassa liza o mais fino que ha no mercado a 9$, 10$, 12$, com 12 varas, e vara de largura

SEDAS DE LISTRAS.

Recebeu-se um bonito sortimento d'esta fazenda que se vende a 2$500 o covado.

CHITAS.

Vende-se chitas escuras a 280, 300, e 320 rs. o covado.

GUARDANAPOS

Vende-se esta fazenda de linho, fazenda boa a 4$000 e 5$000 a duzia.

MEIAS PARA HOMEM

Sortimento de meias inglezas para homem a 4$800 5$800 e 6$800 fazenda boa.

THOALHAS

Sortimento de toalhas de pelucia a 11$ a duzia.

LENÇOS BRANCOS a 2$200

Para acabar lenços de algodão a 2$200 a duzia,

2$000

Vara de bramante de linho superior tem 10 palmos de largo.

CALÇAS E COLETES.

Tem sempre no mesmo sentido um sortimento completo a preço commodo.

No armazem do Leão, á rua da Imperatriz n. e 52, junto a loja de ourives.

RICOS VESTIDOS DE BLOND

11—RUA DO QUEIMADO—11

DE

AUGUSTO PORTO & C.

Receberam superiores vestidos de blond com manta e capella para noivas, que vendem-se por preços mais modicos do que em qualquer outra parte.

SAHIDAS DE BAILE—de cachemira branca e de cores o que ha de mais lindo.

BASQUINES—de renda preta, e de gorgurão preto, o que ha de mais elegante.

CHAPEOS DE SOL—para senhoras delicadamente bordados.

BALÕES—brancos e de cores para senhoras e meninas, espartilhos, salas bordadas, e saias de lãa com barras de côr.

GORGURÃO—de seda branco e preto para vestidos, sedas de cores, moireantique branco, e grosdenaple branco, de cores e preto, princezas, bombazinas pretas, alpacas de muitas cores, e lindos cortinados bordados.

CAMIZAS—de linho para homem de diversas qualidades, camisas bordadas para noivos, sobretudos, capas de borracha brancas e pretas, brim de cores e branco, panos finos e casemiras pretas e de côr por commodos preços.

TAPETES—grandes e pequenos para sofá e cama, tapete e alcatifas em peças para sallas, e continuam sempre a vender por modicos preços as ESTEIRAS DA INDIA PARA SALLAS.

LOJA D'AGUIA BRANCA

RUA DO QUEIMADO, Nº 8.

NOVO EXPLENDIDO SORTIMENTO

Agua-florida de Guislain

Tintura indelevel para tingir os cabellos, sem manchar a pelle.

A bem conceituada agua-florida de Guislain que então era desconhecida em Pernambuco, já é hoje estimada e procurada por seu efficaz resultado, e ainda mais será, quando a noticia de seu bom effeito e a experiencia á tornar de todos conhecida.

A agua-florida de Guislain composta unicamente de vegetaes inoffensivos, tem a propriedade extraordinaria de dar a côr primitiva aos cabellos, quando estiverem brancos, e lhes restituir o brilho perdido, e assim como preservar de embranquecer, sem ser prejudicial de modo algum.

E' porém necessario fazer conhecer, que o bom resultado produzido pela agua-florida, não é instantaneo, como muitas pessoas talvez supponham, mais sim será preciso fazer uso d'ella, trez ou quatro vezes, e logo se obterá o fim desejado, como bem provam testemunhos de pessoas insuspeitas, e d'então por diante, basta usa-la duas vezes por mez, contando sempre com o bom exito, podendo a experiencia ser feita em outra qualquer cousa.

Assim pois esta agua-florida acha-se á venda na bem conhecida loja d'Aguia Branca á rua do Queimado n. 8,

A Aguia Branca, contando com a protecção de sua boa freguezia, tambem capricha em não lh'a desmerecer, procurando sempre corresponder a idéa favoravel com que a honram, e em prova ao que fica dito, dá como exemplo o explendido sortimento que acaba de receber, ainda mesmo achando-se bellamente provida do que de bom e melhor se póde desejar nos generos que são de sua competencia.

Haja vista aos necessarios livros de missa e oração, obras de apurado gosto e perfeição, sendo: com capas de madreperola e tocantes quadros em alto relevo.

Ditos com ditas de marfim igualmente bonitos.

Ditos com ditas de velludo, outros imitando charão machetado.

Ditos com ditas de marroquim com cruz e guarnição, dourada ou prateada.

Corôas e terços de cornalina.

Assim como.

Grande e bello sortimento de leques todos de madreperola, madreperola e seda, sandalo, sandalo e seda, osso, osso e seda, e faia etc, etc, tendo nos de sandalo alguns com á vistas, e outros japonezes enfeitados de flores.

Bonitas voltas grandes de aljofares azues.

Voltas de cerrente de borracha.

Meias de seda para meninas e senhoras.

Ditas de fio de Escocia abertas, tambem para meninas e senhoras.

Ditas muito finas d'algodão, alvas, e cruas para meninas e senhoras.

Luvas de fio d'Escocia, torçal, e seda para meninas e senhoras.

Meias de lãa para homens, mulheres e meninos.

Gollinhas e punhos bordados obra de muito gosto.

Entre-meios, finos tapados e transparentes com delicados bordados e proprios para enfiar fita.

E OS PRODIGIOSOS

Anneis e collares Royer para creanças.

Bonitos cabases ou bolsinhas de pelica e setim para meninas ou senhoras.

Lindas cestinhas bordadas a froco, e lisas.

Delicadas caixinhas de vidro enfeitadas com pedras, aljofares, etc.

Ditas de tartaruga para joias.

Bonitos albuns com musica.

Pinseis ou bunecas para poz de arroz.

Novos e delicados ramos de flores com marrafes para enfeitar coques.

Bello sortimento de tranças de palha.

Fitas largas para cintos.

Cintos de fitas largas com bonitas ramagens.

[illegible] de madreperola.

Ditos esmaltados, obras novas e bonitas.

VALOR THERAPEUTICO DO

XAROPE DE QUINA FERRUGINOSO

DE GRIMAULT E COMP.

Pharmaceuticos de S. A. I. o principe Napoleão, em Paris.

A associação do ferro e da quina resolveo um dos mais importantes problemas da pharmacia, e faz com que se congratulam os medicos dos relevantes serviços que lhes presta esta preparação.

Com effeito, ninguem ignora que a quina, em mateira medical, é o melhor tonico que se possa empregar, sendo, sobretudo, unido ao Phosphato de ferro, a mais estimada das preparações ferruginosas, pois que entram na sua composição o ferro, elemento do sangue, e o phosphato, principio dos ossos.

Por isso, julgâmos que, para os sñrs medicos, serão interessantes as observações feitas pelos seus collegas, os mais distinctos de Paris:

« Este Xarope produz os mais felizes resultados nos casos de dyspepsia, chlorosis, « amenorrhea, hemorrhagias, leucorrheas, febres typhoidas, diabetes, e quando precisa « restabelecer as forças dos doentes e restituir ao corpo as forças alteradas ou perdidas. »

ARNAL, *medico de S. M. o Imperador.*

« É uma das raras combinações que, ao mesmo tempo, satisfazem o medico e o doente. Em « quanto a mim, eu a considero como a mais efficaz preparação ferruginosa, cujo uso é dos « mais agradaveis para os doentes. »

CAZENAVE, *medico do hospital Saint-Louis, em Paris.*

« Com esta preparação d'uma fórma agradavel, e facil de digerir, administra-se aos doentes dois medicamentos importantes. »

CHARRIER, *chefe de clinica da Faculdade de Paris.*

« Eu emprego com o maior exito o Xarope de Quina ferruginoso, e o considero como « uma das mais felizes innovações, na mateira medical. »

CHASSAIGNAC, *cirurgião em chefe do hospital Lariboisière.*

« Este medicamento, sempre bem aceito pelos doentes, deo-me constantemente os mais « vantajosos resultados. »

HERVEZ DE CHEGOIN, *membro da Academia de medicina.*

« A limpidez d'esta preparação, o seu gosto agradavel, isento de qualquer sabor de « ferro, fazem d'ella um medicamento tão efficaz como agradavel. »

MONOD, *addido á Faculdade de medicina.*

Deposito em *Pernambuco*, em casa de **Maurer e C^e^.**

INJECTION BROU

Hygienica, infallivel e Preservativa, absolutamento a unica que cura sem nenhum adeitivo. Vende-se nas principaes boticas do mundo. (Exigir a instrucçao do uso). (30 annos de existancia.) — Paris, em ca do inventor **BROU**, boulevard Magenta, 112.

CURAS IMPORTANTES

Do xarope Vegetal Americano, especialidade de Bartholomeu & C

34—RUA LARGA DO ROSARIO—34

Não costumamos procurar attestados para acreditar nossos preparados, e deixamos que sua applicação e os resultados obtidos pelas pessoas que se dignaram acceita los, lhes deem credito e voga; porque são sempre os attestados considerados gratuitos e é delles que lança mão o charlatanismo; mas, não querendo offender as pessoas que espontaneamente nos offereceram os que abaixo vão transcriptos, os fazemos publicar manifestando-lhes nossa gratidão pela attenção, esperando que venham elles corroborar o conceito, e acceitação que tem merecido nosso xarope.

Bartholomeu & C.

ATTESTADOS

Illms. Srs. Bartholomeu & C.—É com a mais subida satisfação que declaro o xarope Americano de uma efficacia extraordinaria, pois que soffrendo ha dias de intensa tosse, á ponto de não poder dormir a noite a despeito mesmo de medicamentos que tomava, a elle recorri e na terceira colher fui alliviado, e de todo me acho hoje restabelecido com o uso somente de quasi meio frasco: grato, pois, á esse resultado manifesto a Vv. Ss. meu reconhecimento.—De Vv. Ss. amigo, venerador e obrigado.—Manoel Antonio Viegas Junior.

Sua casa 20 de abril de 1868.

Illms. Srs. Bartholomeu & C.—Penhoradissimo com o favor que me fizeram de aconselhar o uso do xarope Vegetal Americano, de sua composição, quando me achava bastante doente de uma constipação, que me tornou completamente rouco e que trouxe uma forte tosse, e me impossibilitou de cumprir os meus deveres de cantor da empreza lyrica, vou agradecer-lhes meu completo restabelecimento, que obtive com um só vidro do mesmo xarope, depois de haver recorrido a muitos tratamentos. Desejaro que outros como eu recorram ao seu xarope para se verem alliviados de tão terrivel incommodo, tão fatal neste paiz. Com maior consideração continúo a ser de Vv. Ss attento, venerador e obrigado.—Luiz Cremona.

Recife, 25 de setembro de 1868.

Illms. Srs. Bartholomeu & C.—O xarope Vegetal Americano que Vv. Ss. teem exposto á venda é de toda efficacia para o curativo d'asthma, conforme observei applicando-o a meu filho Joaquim, menor de quatro annos; victima d'esse flagello, que até então por espaço excedente a dous annos havia resistido a outros xaropes de grande nomeada. Queiram, pois, Vv. Ss. acceitar a expressão altamente sincera de meu reconhecimento ao meritorio serviço que lhe prestaram com o indicado xarope, acreditando-me para sempre de Vv. Ss. criado, attento e obrigado.—Americo Netto de Mendonça

Recife, 2 de outubro de 1868.

SÃO MUITO BARATAS

Superiores saias brancas bordadas a 5$, 6$, 8$ e 10$000 cada uma.

Ditas de cambria de escocia transparente já feitas a 6$000 cada uma.

Na loja das Columnas na rua do Crespo n, 13 de Antonia Correia de Vasconcellos & C.

Approvação da academia de medecina de Paris — **PILULAS D'IODURETO DE FERRO E DE MANGANESE DE BURIN DU BUISSON** — Pharmaceutico laureado da academia

O tratamento das affecções chloroticas, lymphaticas ou escrophulosas é sempre lentissimo, e muitas vezes essas molestias resistem ás preparações ferruginosas ordinarias. As indagações feitas pelos professores Hannon de Bruxellas, Gensoul e Petrequin de Lyão e Berzelius e Trousseau de Paris, tem provado que a causa d'essa persistencia era a completa ausencia do Manganese, elemento que sempre deve-se achar no sangue junctamente com o ferro. Estas pilulas supprem, pois, na therapeutica uma falta importante, e por este motivo ellas tem merecido a approvação da Academia de Medecina e das principaes sociedades medicas. — Deposito em *Pernambuco*, em casa de **Maurer e C^e^.**

ALTAS NOVIDADES
LOJA DO PASSO

Rua do Crespo n. 7 A, esquina da do Imperador.

PARA CASAMENTOS, BAILES, THEATROS, etc. etc.

Lindos cortes do blond, contendo setim, mantas e grinaldas.

Requissimos cortes de sedas assim como para covados.

Gurgurão branco.

Moireantique branco azul e verde.

Gros-de-naples brancos e de côres.

Setim branco macau.

Setim, branco, azul, verde, côr de rosa e amarellos.

Filó de seda, branco e preto.

Cortes de seda com duas saias.

Chales de gurgurão de seda de côres.

Camisas bordadas para homens.

Saias bordadas para senhoras.

Camisas bordadas » ».

Fronhas de linho bordadas com primor.

Lenços de cambraia de linho bordados.

Riquissimas colchas de damasco de seda, assim como de seda e algodão.

Ditas de crochet para cama.

Chapéos de seda bordados, para sol,

Poil de chevre de lindas cores.

Alpacas de lindas cores.

Chapelinas de palha da Italia, assim ocmo de seda.

Enfeites para cabeça de senhora.

Espartilhos para senhoras.

Meias de laia para padre.

Ditas de lãa » »

Ditas de seda fio da Escossia e algodão. para senhoras e meninas.

Lenços de labyrintho.

Fronhas de labyrintho.

Bicos, rendas e grades.

Finissimas cambraias de côres, percales, lãas, e outros muitos artigos de gosto e de alta novidade, isto só

Na loja do Passo rua do Crespo n. 7 A, esquina da do Imperador.

COMPANHIA

UNIÃO MERCANTIL

Fabrica de tecidos de algodão de Fernão Velho.

O superior panno de algodão desta fabrica, mui vantajosamente conhecida nesta provincia e nas de Pernambuco, Parahyba e Rio de Janeiro, pela sua perfeição de tecido, elasticidade e fortaleza, continúa a ser vendido no escriptorio da mesma companhia á praça de Pedro 2º desta cidade, casa numero 4.

Afim de que os numerosos e importantes senhores de engenho, bem como os senhores exportadores de assucar, tanto desta provincia como das acima mencionadas, possam com facilidade prover-se das manufacturas desta fabrica, a gerencia da companhia annuncia que as ha á venda nos seguintes lugares:

Nesta cidade—no seu escriptorio e nas casas dos Srs. Domingos José de Farias e José Nunes Guimarães, á rua do Commercio.

Em Pernambuco—na casa dos Srs. Oliveira, Filhos & C.

No Pilar—em casa do Sr. João de Albuquerque Mello.

Na Castanha Grande—em casa do Sr. Norberto Cavalcanti de Albuquerque.

Em Camaragibe—na casa do Sr. João Vieira de Lima.

Alem do panno apropriado ao ensacamento do assucar, a fabrica possue mais uma qualidade de panno mui forte, adoptado ao systema que tem os senhores de engenho do norte da provincia de mandarem despejar nos trapiches de Pernambuco o assucar que alli vão vender, com o que os saccos servem para muitas safras.

Para roupa de escravos ou de trabalhadores do campo, e para toalhas e lenções do serviço diario, ha uma superior qualidade de panno de 28 pollegadas de largura, muito forte e espesso, parecendo-se bastante com meia lona. Os preços são os mais modicos possiveis. Maceió 30 de março de 1869.

CAPSULAS MOLES DE ALCATRAÕ

Remedio por excellencia para cura rapida e completa das coqueluches, bronchites, catarrhos, tosses convuisivas, escarros sanguinos, e outras molestias do peito.

VENDE-SE

NA PHARMACIA E DROGARIA DE Bartholomeu & C.

34—RUA LARGA DO ROSARIO—34.

Scbonete de alcatrão.

DE

Antonio Nunes de Castro.

Este acreditado preparado, que tão boa acceitação tem merecido n'esta provincia. muito se recommenda para a cura certa das impigens, sarnas, caspas e todas as molestias de pelle.

Deposito unico,

Pharmacia de Bartholomeu & C,

34—rua larga do Rosario—34.

REOCMMENDAÇÃO
Ao commercio.

As melhores tabellas com indicador para de momento se conhecer a reducção exacta dos antigos pesos, para os nossos, que é o kilogramma, assim como para conhecer-se o preço correspondente ao mesmo sistema de pesos; acham-se á venda na rua do Imperador n. 28, armazem do Campos. Recommenda-se principalmente aos donos das casas de retalho, padarias, refinações, armazens de estiva, de carne secca, lojas de ferragens, fundições, trapiches, e a todos que compram e vendem a peso.

LOJA DO GALLO VIGILANTE

Rua do Crespo n. 7

Os proprietarios deste bem conhecido estabelecimento, além dos muitos objectos que tinham expostos a apreciação do respeitavel publico, mandaram vir e acabam de receber pelo ultimo vapor da Europa um completo e variado sortimento de finas e mui delicadas especialidades, as quaes estão resolvidos a vender, como é de seu costume, por preços muito baratinhos e commodos para todos, com tanto que o Gallo....

Muito superiores luvas de pellica, pretas, brancas e de mui lindas côres.

Mui boas e bonitas gollinhas e punhos para senhora, neste genero o que ha de mais moderno.

Superiores pentes de tartaruga para coques.

Lindos e riquissimos enfeites para cabeças das Exmas. senhoras.

Superiores tranças pretas e de côres com vidrilhos e sem elles; esta fazenda é o que pode haver de melhor e mais bonito.

Superiores e bonitos leques de madreperola, marfim, sandalo e osso, sendo aquelles brancos com lindos desenhos, e estes pretos.

Muito superiores meias fio de Escossia para senhoras, as quaes sempre se venderam por 30$000 a duzia, entretanto que nós as vendemos por 20$, além destas, temos tambem grande sortimento de outras qualidades, entre as quaes algumas muito finas.

Boas bengalas de superior canna da India e castão de marfim com lindas e encantadoras figuras do mesmo, neste genero é o que de melhor se póde desejar; além destas temos tambem grande quantidade de outras qualidades, como sejam, madeira, baleia, osso, borracha, etc. etc. etc.

Finos, bonitos e airosos chicotinhos de cadeia e de outras qualidades.

Lindas e superiores ligas de seda e borracha para segurar as meias.

Boas meias de seda para senhora e para meninas de 1 a 12 annos de idade.

Navalhas cabo de marfim e tartaruga para fazer barba; são muito boas, e de mais a mais são garantidas pelo fabricante, e nós por nossa vez tambem asseguramos sua qualidade e delicadeza.

Lindas e bellas capellas para noiva.

Superiores agulhas para machina e para croxé.

Linha muito boa de peso, frouxa, para encher labyrintho.

Bons baralhos de cartas para voltarete, assim como os tentos para o mesmo fim.

Grande e variado sortimento das melhores perfumarias e dos melhores e mais conhecidos perfumistas.

COLARES DE ROER.

Electricos magneticos contra as convulsões, e facilitam a dentição das innocentes crianças. Somos desde muito recebedores destes prodigiosos collares, e continuamos a recebe-los por todos os vapores, afim de que nunca faltem no mercado, como já tem acontecido, assim pois poderão aquelles que delles precisarem, vir ao deposito do gallo vigilante, aonde sempre encontrarão destes verdadeiros collares, e os quaes attendendo-se ao fim para que são applicados, se venderão com um mui diminuto lucro.

Rogamos, pois, avista dos objectos que deixamos declarados, aos nossos freguezes e amigos a virem comprar por preços muito razoaveis á loja do gallo vigilante, rua do Crespo n. 7.

PASTILHAS ASSUCARADAS

DO DR. PATERSON

De bismuth e magnezia.

Remedio por excellencia para combate a magreza, facilitar a digestão, fortificar estomago etc.

DEPOSITO ESPECIAL.

Pharmacia de Bartholomeu & C.

34——Rua larga do Rosario——34.

VERDADERO LE ROY

del Doctor **SIGNORET**, único Sucesor,

RUE DE SEINE, 51, en PARIS.

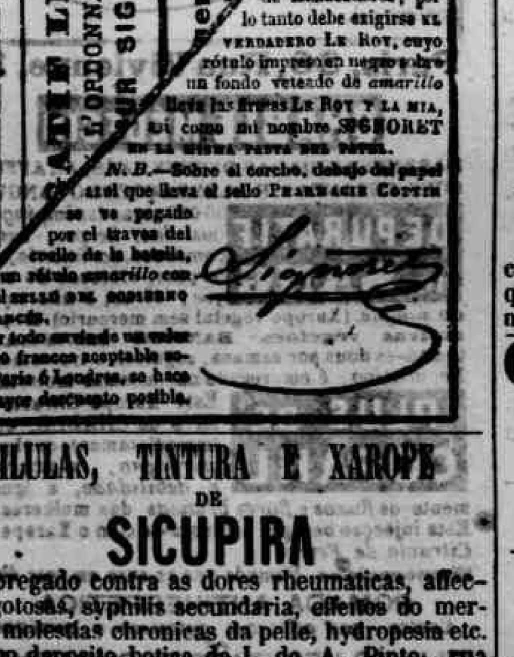

PILULAS, TINTURA E XAROPE DE SICUPIRA

Empregado contra as dores rheumaticas, affecções gotosas, syphilis secundaria, effeitos do mercurio, molestias chronicas da pelle, hydropesia etc.

Unico deposito botica de J. do A. Pinto; rua larga do Rosario n. 10, junto ao quartel de policia.

Fazendas de gado.

Vendem-se seis fazendas de gado na ribeira do Seridó, denominadas Boa-Vista, Pé de Serra, Mulungú, Mundo Novo, Ingá e Serrote, todas muito boas de criar e de um ser bem conhecido naquella ribeira: os pretendentes podem dirigir-se á rua do Vigario n. 31, 1º andar, escriptorio do Barão de Bemfica.

— Vende-se a botica da Direita n. 88: quem pretender dirija-se a rua da Imperatriz n. 12 loja.

TASSO IRMÃOS

Tem para vender em seus armazens, além de outros, os seguintes artigos:

Papel para imprimir.

Perlina azul.

Greve pautado e liso.

Vinhos em caixas de doze garrafas

Bourgogne.

Hery.

Madeira.

Hermitage.

Chamblis.

Licor de curação de Hollanda em caixas de vinte e quatro botijinhas.

GESSO.

Nos armazens de Tasso Irmãos.

Grades de ferro

para jardins, porteiras etc.

Nos armazens de Tasso Irmãos

CARRINHOS DE FERRO

Para serviços de grandes armazens para remover barricas ou caixões de um para outro, lado pelo modico preço de 12$000 cada um.

Farinha de trigo de Trieste

Das melhoras marcas Panonia (verdadeira) Fontana e grande sortimento das melhores marcas de farinhas americanas.

Saccos de farinha de trigo do Chile

Todas novas, chegadas ultimamente nos armazens de Tasso Irmãos.

Cemento romano

Nos armazens de Tasso Irmãos.

Cemento hydraulico á 12$

O melhor para tudo que são obras para agua, como assentamento de canos de esgoto, algerozes, deposito, tanques d'agua, etc., etc.: em porções de cincoenta barricas se fará reducção no preço: nos armazens de Tasso Irmãos.

Cemento Portland

O verdadeiro cemento Portland em casa de Tasso Irmãos.

Grades de ferro, cercas, porteiras, etc., etc.

De differentes qualidades para cercados de animaes, chiqueiros para galinhas ou jardins: nos armazens de Tasso Irmãos.

Barris com breu

Nos armazens de Tasso Irmãos.

CANOS DE BARRO

Na rua Nova de Santa Rita, na antiga fabrica de sabão, ha para vender por preço o mais medico possivel, canos francezes para edificações e esgotos de toda a qualidade, superiores a todos os que aqui tem apparecido pela sua solidez.

PREÇOS.

1$400 por cano grande de 3 e meia pollegadas.

1$200 por dito de 2 e tres quartos de dita.

1$000 por dito de 2 e um quarto de dita.

500 réis por pistoleta de 2 pollegadas.

Cotovellos, curvas e canos de maior grossura, a vista se fará o preço. Compras maiores de 200$ tem 5 por cento de desconto por prompto pagamento. Póde-se ver as amostras nos armazens de Tasso Irmãos.

Tijolos francezes

Para ladrilhar casas terreas com asseio e preços modicos, muito convenientes e proprios para ladrilhos de cosinhas em sobrados, pelo seu asseio e evitar a passagem de aguas para o andar inferior e mesmo o perigo de fogo, aos preços de 30$000 a 45$000 o milheiro: na rua Nova de Santa Rita, na antiga fabrica de sabão, e compras maiores de 200$ se fará 5 por cento de desconto por prompto pagamento. Podem-se ver as amostras nos armazens de Tasso Irmãos.

— Velas de esparmacete verdadeiras para lanternas de carros: no armazem de Tasso Irmãos.

— Vinho do Porto fino superior: no armazem de Tasso Irmãos.

— O melhor cognac Gauthier Freres: no armazem de Tasso Irmãos.

Esteiras da India

Em casa de Tasso Irmãos vende-se esteiras da India de diversos padrões e larguras, por preço commodo.

Macarthy

Machinas de descaroçar algodão.

Hoje que está reconhecido que as machinas de serrote prejudicam e quebram a fibra do algodão, é preciso recorrer a machinismo menos aspero, que produzindo o mesmo serviço que áquellas, e facilidade no trabalho, não quebrem a fibra da lãa, para que essa possa obter-nos mercados europeos, a differença que ha entre o algodão descaroçado por aquellas mencionadas machinas, que estão ficando em desuzo, pelo prejuizo que tem causado, e o da antiga bolandeira, que não póde competir pela morosidade de seu trabalho. E' assim que estas machinas se tornam as mais proprias para o nosso algodão, porque ao par da facilidade e promptidão conserva a fibra da lãa, que limpa por ella, é qualificada na Europa a par da melhor bolandeira, valendo assim entre 11 á 20 por 0/0 mais do que a lãa limpa pela machina de serrote. Estas machinas não são novas, pois que ha muito estão adoptadas no Egypto, aonde as de serrote foram inteiramente abandonadas, e por isso o algodão daquella procedencia, sendo da qualidade do da nossa provincia, obtem hoje de 10 a 12 por 0/0 mais do que o nosso: vendem-se a 150$000 nos armazens de Tasso Irmãos.

Oleo de amendoas

Em caixas de 8 latas, cada caixa 100 libras: nos armazens de Tasso Irmãos.

Charutos da Havana.

Excellentes charutos da Havana e por baratissimo preço: em casa de Tasso Irmãos, á rua do Amorim n. 37.

Relogios de ouro.

Relogios de ouro de patente com balanço de chronometro do famigerado actor John Rogers, no escriptorio de Tasso Irmãos.

Pianos inglezes.

Pianos inglezes do bem conhecido autor Charles Cadby, no escriptorio de Tasso.

Aço de milão.

Nos armazens de Tasso Irmãos.

BARRIS DE SALITRE

Nos armazens de Tasso Irmãos.

CARNAUBA

Vende-se superior cera de carnaúba em de cas por preço mais barato do que em outra quasquer parte: na loja do Pavão, rua da Imperatriz n. 60, de Felix Pereira da Silva.

CURA DOS CALLOS.

PELA **Pomada galoupeau.**

Deposito especial

Pharmacia de Bartholomeo & C.

34——Rua larga do Rosario——34.

Cimento inglez

De primeira qualidade em barris grandes, que se vende por menos do que em qualquer outra parte: na rua Larga do Rozario n. 34 botica.

VERNIZES

de superiores qualidades, a preços commodos: na rua do Vigario n. 16, 1º andar, escriptorio de Joaquim Gerardo de Bastos.

Armação

Vende-se uma armação envernisada e envidraçada, que serve para qualquer estabelecimento, como para loja de sapatos, miudezas, ou outro qualquer negocio, por preço commodo: na rua do Vigario n. 26.

A NOVA ESPERANÇA

21—Rua do Queimado—21

Advertencia!

A Nova Esperança, á rua do Queimado n. 21 tendo em deposito grande quantidade de miudezas, e como se approxima o tempo em que tem de ser dado o balanço, por isso desde já previne ao respeitavel publico, que está resolvida a vender suas mercadorias pelo baratissimo preço, para assim diminuir a grande quantidade dos que tem: assim pois, venham os bons freguezes, e os que não forem venham ser freguezes, em tempo tão opportuno quando á NOVA ESPERANÇA convida-os á pechincharem, pois que para comprar-se caro, não falta aonde e a quem...

PARA O MEZ DE MARIA

A Nova Esperança, á rua do Queimado n. 21, recebeu pastilhas para queimar-se em lugar de insenço, para aromatisar no oratorio dos devotos do mez de Maria.

Elle quer e ella quer

E' sempre assim.

Elle (correspondente de Paris) quer sempre primar em nos remetter objectos de gosto e perfeição, e ella (loja da Nova Esperança) quer sempre dividir com seus freguezes o que de bom constantemente recebe, e por este lidar continuo (d'ambos) á Nova Esperança á rua do Queimado n. 21, além do grande sortimento que já tinha, acaba de receber mais o seguinte:

Bonitos broches, pulceiras e brincos de madreperola.

Papel e envelopes bordados matisados.

Papeis proprios para enfeitar bolos e bandeijas.

Brincos pretos com dourados (ultima moda).

Fitas largas para cinto.

Modernos gallões, franjas e tranças de seda e de lãa, para enfeites de vestidos.

Botões de todas as cores e moldes novos para o mesmo fim.

Tranças pretas com vidrilhos sendo com pengentes e sem elles.

Botões pretos com vidrilhos com pingentes e sem elles.

Luvas de pellica, camurça e excossia.

Finas meias de seda para senhora e meninos.

Delicados leque de madreperula, marfim, osso e faia.

Espartilho simples e bordados.

Bengalas de baleia.

Finalmente, um completo sortimento de miudezas á rua do Queimado n. 21, na Nova Esperança.

Collares anodinos ellectro-magneticos contra as convulções das creanças.

Não resta a menor duvida, de que muitos collares se vendem por ahi intitulados os verdadeiros de Royer, e eis porqae muitos pais de familias não creem (comprando-os) no effeito promettido, o que só pódem dar os verdadeiros; a Nova Esperança, porém que detesta a falsificação principalmente no que respeita ao bem estar da humanidade fez uma encommenda directa destes collares e garante aos pais de familias, que são os verdadeiros de Royer, que a tantas creanças tem salvado do terrivel incommodo de convulções, assim pois é preciso, que venham a Nova Esperança a rua do Queimado n. 21 comprarem o salva vida, para seus filhinhos, antes que estes sejam acommettidos do terrivel mal, quando então será dificil alcançar-se o effeito desejado, embora sejam empregados os verdadeiros collares de Royer.

ECONOMIA

Para familias

Grande Bazar, rua Nova ns. 20 e 22, de Carneiro Vianna & C.

Acaba de chegar a este estabelecimento grande porção de machinas para costuras do autor Wheeier Wilson, approvadas na ultima exposição de Paris, as quaes cozem com dous pospontos toda a costura, e tem a vantagem de ser tão suave o movimento, que qualquer criança de oito annos facilmente trabalha, e póde, com este entretenimento, levar vantagem ao serviço diario de trinta costureiras. A comprehensão é simples, pois em um quarto de hora se fica senhor do movimento da machina, tendo a mesma a propriedade de fazer as seguintes costuras: pospontar, abainhar, franzir, marcar e bordar, como apresentam os desenhos que acompanham-nas. Os proprietarios do estabelecimento se encarregam de mandar ensinar n'esta cidade, e garantem entregar o importe dispendido ao comprador, no caso de não trabalhar com perfeição a machina vendida, não tendo, porém, soffrido ella alguma avaria. Ha tambem no mesmo estabelecimento machinas do autor Grower & Baker, de trabalho simplesmente á mão, e outras com movimento dos pés; e maxime todos os pertences das mesmas machinas, para vender avulso.

Tintura japoneza

Instantanea para tingir os cabellos e a barba, a 1$000 o frasco.

E' a unica approvada e recommendada por ter sido reconhecida superior a todas as tinturas d'este genero.

Á venda em casa de Gustavo Hervelin n. 51. rua da Cadeia n. 51.

GAZ GAZ GAZ

Chegou ao antigo deposito de Henry Forster & C., rua do Imperador, um carregamento de gaz de primeira qualidade; o qual se vende em partidas e a retalho por menos preço do que em outra qualquer parte.

FUNDICAO DO BOWMAN

Rua do Brum n. 52.

Machinas de vapor.

Rodas d'agoa.

Moendas de canna.

Taixos de ferro, batido fundido.

Rodas dentadas, para moer com agoa vapor e animaes.

Alambiques de ferro.

Formas para purgar assucar.

E outros muitos objectos, etc. etc., proprios para á agricultura.

LIBRAS ESTERLINAS

Vendem Augusto F. de Oliveira & C. á rua Commercio, n. 42.

AO BAZAR DA MODA

Rua Nova n. 50, esquina da rua de S. Amaro.

NOVIDADES

Para senhoras.

COQUES da ultima moda, enfeitados e lisos, grande sortimento.

CHAPELINAS de palha da Italia, guarnecidas com delicados e elegantes enfeites brancos e de côres

CHAPEUSINHOS e gorras de velludo e de pennas (alta novidade !) de palha da Italia, a emtiação, especial sortimento.

CINTOS de côres e pretos, rico sortimenio á ultima moda.

CAMISAS bordadas por commodos preços.

LENÇOS bordados e com letras, novidade neste genero

LEQUES a emitação de marfim, gosto novo e de sandalo.

GOLINHAS e punhos, a emitação de guipure.

ENFEITES pretos e de côres para cabeça, lindos moldes.

GUARNIÇÃO alta novidade ! a Marie Rose, ultimamente usada em Paris.

CORPINHOS de guipure brancos e pretos lindos modelos.

BORNOUS de lãa e seda, côres claras, elegante moda em Paris.

GRINALDAS de flores finas.

ESPARTILHOS superiores.

MEIAS superiores de fio de Escocia.

LUVAS de pelica chegadas pelo ultimo vapor.

ADEREÇOS de coral verdadeiro e camafêo, gosto delicado.

DE PALHA

GUARNIÇÕES para vestidos.

TRANÇAS para enfeites de coques.

BOTÕES lisos e com pingentes para vestidos.

CINTOS alta novidade.

FLORES finas, grande sortimento.

GRINALDAS de ditas para coques.

LAÇOS, fivelas, penachos para enfeites.

Para homens.

CAMISAS com peitos, colarinhos e punhos de linho fino, lisos e bordados, á moda,

COLARINHOS de linho e algodão.

PUNHOS de ditos.

GRAVATAS de todas as qualidades.

BOTÕES para punhos e guarnições para coletes.

CORRENTES de plaqué a emitação do ouro, lindo gosto.

CHAPEOS de pello de seda, forma a Rotchil, qualidade superior.

CHAPEOS de seda, para sol.

MEIAS de superior qualidade.

BENGALINHAS finas e chicotes.

LUNETAS aro de aço e tartaruga.

Para crianças.

VESTUARIOS completos para baptisados.

SAPATINHOS de mermó e setim enfeitados.

MEIAS de seda e fio de Escocia.

CHAPEUSINHOS de palha da Italia.

TOUCAS de filó e setim enfeitadas e de chroché.

BUNECAS vestidas, muito bonitas e diversos brinquedos.

Perfumarias finas.

AGUA FLORIDA verdadeira de Murray & Lanman New-York.

TONICO oriental, verdadeiro.

AGUA DIVINA de E. Coudray e superior agua e essencia de Colonia.

ESTRATOS e essencias finas e de agradaveis aromas para o lenço.

VINAGRES aromaticos para toilet.

PÓS DE ARROZ para amaciar a pelle; em paccotes e ricas caixinhas com arminho.

PÓS superior para limpar os dentes.

COSMETIQUES de fina qualidade.

SABONETES, grande sortimento deste genero e de superior qualidade.

OLEOS de philocome, babosa e antiques.

BANHA fina para os cabellos.

AGUA de flores de laranja.

CREME de sabão para barba.

Caixas preparadas com perfumarias finas.

Miudezas finas.

SUPERIORES fitas de grosdenaples de todas as côres e larguras de veludo preto e de côres, e gurgurão para cintos.

BABADINHOS e entremeios bordados.

GUARNIÇÕES de seda de côres para enfeites de vestidos.

TRANÇAS pretas com vidrilhos e pingentes.

BOTÕES de côres, brancos e pretos com vidrilhos lisos e com pingentes.

DEDAES de madreperola, de marfim, de aço e metal.

THESOURAS finas para costura e unhas.

CANIVETES finos com quatro folhas. E muitos outros artigos de miudezas que se torna enfadonho menciona-los.

Tudo se vende por preços bastante commodos.

A ESMERALDA

RUA DO CABUGÁ N. 5

RUA DO CABUGÁ N. 5

Moreira Duarte & C. tendo feito uma completa reforma no seu estabelecimento de joias da rua do Cabugá n. 5, (junto a loja de cera) acabam de reabri-lo ao respeitavel publico, a quem offerecem um esplendido sortimento de joias as mais modernas e primorosas que teem vindo a esta praça, e por preços o mais resumido possivel. Tambem compram ouro, prata e pedras preciossas.

N. 5 RUA DO CABUGÁ N 5.

GRANDE OFFICINA DE ALFAIATE
DE
LIMA, LESSA & C.
14.—RUA NOVA N.—14.

O respeitavel publico encontrará nesta officina habeis mestres e bem conhecidos na arte, affiançando-se o melhor desempenho conforme o gosto e vontade do freguez, assim como a maior pontualidade na entrega das obras; recebemos de Paris, por todos os vapores, os mais modernos figurinos para não haver nada a desejar; bem como varias encommendas de casimiras modernas e outros artigos proprios para homens; temos grande deposito de roupas feitas de toda a qualidade, como sejam: camisas francezas, inglezas, chapéos de sol de seda trançada, o que ha de melhor, grande sortimento de meias, colarinhos, punhos e grande novidade em gravatas modernas, e finalmente completo sortimento de fazendas finas e roupas feitas, sendo os preços os mais baratos possiveis.

FABRICA DE PIANOS
DE
J. VIGNES
55— Rua do Imperador —55
SUCCESSOR
JOSEPH MARIE RHIGAS

Avisa ao respeitavel publico em geral, e com especialidade aos antigos freguezes do seu estabelecimento, que ahi se acha prompto a satisfazer qualquer trabalho de concerto e a afinação de pianos; e que brevemente terá á disposição do publico grande variedade de musicas e pianos.

O cordeiro previdente
Rua do Queimado n. 16.

Novo e variado sortimento de perfumarias finas, e outros objectos.

Além do completo sortimento de perfumarias, de que effectivamente está provida a loja do Cordeiro Previdente, ella acaba de receber um outro sortimento que se torna notavel pela variedade de objectos, superioridade, qualidades e commodidades de preços; assim, pois, o Cordeiro Previdente pede e espera continuar a merecer a apreciação do respeitavel publico em gerál e de sua boa freguezia em particular, não se afastando elle de sua bem conhecida mansidão e barateza. Em dita loja encontrarão os apreciadores do bom:

Agua divina de E. Coudray.
Dita verdadeira de Murray & Lamman.
Dita de Cologne ingleza, americana, franceza, todas dos melhores e mais acreditados fabricantes.
Dita balsamica dentrificia.
Dita de flor de larangeiraa.
Dita dos Alpes, e violete para toilet.
Elixir odontalgico para conservação do asseio da bocca.
Cosmetiques de superior qualidade e cheiros agradaveis.
Copos e latas, maiores e menores, com pomada fina para cabello.
Frascos com dita japoneza, transparente, e outras qualidades.
Finos extractos inglezes, americanos e francezes em frascos simples e enfeitados.
Essencia imperial do fino e agradavel cheiro de violeta.
Outras concentradas e de cheiros igualmente finos e agradaveis.
Oleo philocome verdadeiro.
Extracto d'oleo de superior qualidade, com escolhidos cheiros, em frascos de differentes tamanhos.
Sabonetes em barras, maiores e menores para mãos.
Ditos transparentes, redondos e em figuras de meninos.
Ditos muito finos em caixinha para barba.
Caixinhas com bonitos sabonetes imitando fructas.
Ditas de madeira invernisada contendo finas perfumarias, muito proprias para presentes.
Ditas de papelão igualmente bonitas, tambem de perfumaris finas.
Bonitos vasos de metal coloridos, e de moldes novos e elegantes, com pó de arroz e boneca.
Especial pó de arroz sem composição de cheiro, e por isso o mais proprio para crianças.
Opiata ingleza e franceza para dentes.
Pós de camphora e outras differentes qualidades tambem para dentes.
Tonico oriental de Kemp.

Ainda mais coques.

Um outro sortimentos de coques de novos e bonitos moldes com filets de vidrilhos e alguns d'elles ornados de flores e fitas. estão todos expostos á apreciação de quem os pretenda comprar.

GOLLINHAS E PUNHOS BORDADOS.

Obras de muito gosto e perfeição.

Fivellas e fitas para cintos.

Bello e variado sortimento de taes objectos, ficando a boa escolha ao gosto do comprador.

FLORES FINAS.

O que de melhor se póde encontrarnes se genero, sobresahindo os delicados ramos orvalhados para coques.

Para viagem.

Bolsas de tapete e carteiras de couro, por preços commodos.

Chapelinas de palha da Italia mui bem enfeitadas, e enfeites de flores obra de bom gosto.

E assim muitos outros objectos que serão presentes a quem se dirigir á dita loja do Cordeiro Previdente a rua do Queimado n. 16.

ENFEITES DE PALHA PARA VESTIDOS, CHAPEOS E COQUES.

O Cordeiro Previdente á rua do Queimado n. 16 acaba de receber um bello sortimento de tranças de palha para enfeites de vestidos, outras para chapéos, coques etc. tudo isto está sendo vendido com a sua bem conhecida commodidade de preços.

ALEM D'AQUELLES.

Recebeu outros lindos enfeites de seda para vestidos; assim como um variado sortimento de gallões de lãa, babadinhos de cambraia com bordados de côres, cuja variedade de gostos os tornam recommendados e apreciados; compareção pois os pretendentes que serão servidos a contento.

TÃO BEM RECEBEU.

Novo provimento de bicos e rendas de guepure.

LUVAS DE PELLICA.

De todas as côres tanto para homem como para senhoras, constantemente acham-se a venda na loja do Cordeiro Previdente: á rua do Queimado n. 16.

Alegrai-vos myopes, e presbytas, já podeis ver de longe, já podeis ver de perto, não ha mais vistas curtas, nem cançadas.

F. J. Germann acaba de receber pelo ultimo vapor um rico e variado sortimento de oculos, lunetas, pince-nez, face-á-main, lorgnons, de ouro, prata, tartaruga, marfim, aço, bufalo, nacar, unicornio e melchior; assim como binoculos de uma a tres mudanças para theatro, campo e marinha, da ultima invenção; duquezas, vienezas de 6 8 e 12 vidros, tudo dos melhores fabricantes da Europa.

O mesmo vapor trouxe uma excellente machina para graduar e observar o numero dos vidros que se necessita conforme a vista de qualquer pessoa.

Tem excellentes sterioscopos, instrumentos de mathematica, barometros, vidros de chrystal de rocha, e de côres para resguardar a vista; concerta todos os objectos a preços commodos e com promptidão; tira o môfo dos vidros e encarrega-se de toda a encommenda relativa a optica.

Recebeu tambem os excellentes relogios do antigo e afamado fabricante *Robert Gerth & C.*, os quaes vende á preços commodos garantindo a sua superior qualidade.

RAPÉ VIAJADO.
RAPÉ, RAPÉ VIAJADO, VIAJADO.
RAPÉ VIAJADO, RAPÉ VIAJADO.

A loja da Aurora, na rua larga do Rosario n. 38, pertencente a Manoel José Lopes & Irmão, receberam o muito desejado e apreciavel rapé Paulo Cordeiro viajado, muito fresco, o qual está melhor do que outro qualquer, assim como tambem tem mais as seguintes qualidades, Paulo Cordeiro não viajado, gasse grosso e gasse fino, estas qualidades são do Rio de Janeiro, agoa da baia, princeza meio grosso, princeza fino, rolão grosso, igual ao francez, feito em Pernambuco, rolão imperial, o qual é um rapé novo, porém de muito boa qualidade, dito Meuron, o qual já é muito conhecido por todos os tomantes da boa pitada, dito de Lisboa; todas estas qualidades de rapé se vende tanto em libras como a retalho.

Gaz e farello

Vende-se gaz de primeira qualidade por commodo preço, em porções, a vontade dos compradores, farello muito novo, saccos grandes, pelo preço de 4$500 o sacco: no armazem de Mathens Austin & C., rua da Senzala-velha n. 106.

Cera de carnauba

Vende-se na rua do Queimado n. 13, primeiro andar.

— Vende-se um escravo, official de ferreiro, vindo ultimamente do norte: no escriptorio de Joaquim José Gonçalves Beltrão, á rua do Trapiche n. 17.

FARINHA DE
MANDIOCA

Vende-se farinha da terra em saccos grandes, por preço muito commodo: na rua da Moeda numero 47.

— Vende-se por commodo preço um carro novo de quatro rodas com um boi: na rua do Jasmim n. 27.

Tabellas vermicidas
DE
Antonio Nunes de Castro.

Vermifugo efficaz, e preferivel a todos os conhecidos, já pela certeza de seu resultado, e já pela facil applicação as creanças. quasi sempre mais atacadas de tão terrivel e muitas vezes fatal soffrimento.

UNICO DEPOSITO
NA
Pharmacia e drogaria.
DE
Barthomeu & C.
34—Rua Larga do Rosario—34

Vende-se ou arrenda-se

Vende-se o excellente engenho Montevidéo sito em Ipojuca: na rua do Livramento n. 19.

Libras sterlinas

Vende Joaquim José Ramos, na rua da Cruz n. 8, 1º andar.

O doce não amarga!!!!

O bom doce de goiaba
O mais barato possivel
Venham freguezes ver
Quem deixará de comprar
Para depois de jantar
Boa talhada comer?

Na travessa do Queimado n. 1 existe um completo sortimento de doce de goiaba e geléa, e vende se mais barato do que em outra parte; a elle, antes que se acabe.

Retroz

Tem para vender Joaquim José Gonçalves Belrão no seu escriptorio rua do Commercio n. 17.

VENDE-SE

uma importante armação de louro, parte envidraçada, canteiros e as bemfeitorias existentes na loja do sobrado n. 1, esquina da rua de S. Gonçallo, e garante-se a casa: a tratar com o agente Martins, á rua da Matriz n. 44, ou á rua do Imperador n. 16.

Alcatifa

Vende-se boa alcatifa de variados padrões a 600 rs. o covado: á rua do Queimado n. 31, loja de A. M. Rolim & C.

Bandeiras

Magnificas bandeiras de Seda nacional e estrangeiras, vendem-se a 4$: á rua do Queimado n. 31, loja de A. M. Rolim & C.

— Vendem-se 37 saccos com farinha da terra, com mais de um alqueire cada sacco: á rua da Praia n. 4.

— Vende-se dous estabelecimentos de molhados nos principaes pontos do Varadouro da cidade de Olinda bem afreguezados e muito acreditados isto por seu dono se achar imposibilitado de saúde: á tratar nos mesmos.

Vende-se

de uma pessoa que se retira uma bonita mulatinha de idade 15 annos, recolhida, muito habilidosa, um lindo mulatinho de idade 17 annos, tres escravas boas engommadeiras, uma dita de meia idade, insigne cozinheira, e tres escravos para todo serviço: na travessa do Carmo n. 1.

E' barato.

Vinho de Lisboa a 400 rs. a garrafa, canada 3$, manteiga franceza a 1$ a libra, arroz pilado a 120, café em caroço a 220 isto só na travessa das Cruzes n. 12.

ATTENÇAÕ

Vende-se um escravo peça de 20 annos de idade, proprio para todo e qualquer serviço, garante-se a sua conducta: na rua estreita do Rosario n. 43, 1º andar.

Salitre

Vende-se salitre em barriquinhas: na rua do Vigario n. 1?, 1º andar.

RAPÉ POPULAR.
DA
FABRICA NACIONAL DA BAHIA
DE
TEIXEIRA FREDERICO & C.

Acaba de chegar a este mercado uma porção deste optimo rapé, unico que póde supprir a falta do princeza de Lisboa por ser de agradavel perfume. E' fabricado pelo systema do Areia Preta, porém tem sobre este a vantagem de ser viajado, o que para este artigo é uma especialidade. Nas praças da Bahia, do Rio de Janeiro e outras do imperio tem o Rapé Popular sido assás accolhido, e provavelmente aqui tambem o será, logo que seja conhecido e apreciado. Acha-se á venda por preço commodo, e para quem comprar de 30 libras para cima, far-se-ha um desconto de 5 0/0, e de 500 libras para cima o de 8 0/0: no escriptorio de Joaquim José Gonçalves Beltrão, rua do Commercio n. 17.

Vinho degestivo de chassaing
COM
PEPSINA E DIASTAEX.

Remedio por excellencia para cura certa das digestões difficeis e completas, a calmar as dores gastralgicas, e reparar as forças produzindo uma assimulação completa dos alimentos; sendo mais um excellente tonico.

VENDE-SE
NA
PHARMACIA E DROGARIA
DE
Bartholomeu & C.
34—RUA LARGA DO ROSARIO—34

ESCRAVOS FUGIDOS.

— Fugio de bordo do palhabote nacional *Amaro*, um mulato claro de nome Justino, estatura regular, cabelos carapinhados e meios ruivos, pouca barba, tem uma pinta preta no canto do olho direito e um talho nas costas ao mesmo lado,; levou vestido camisa de chita com listas verdes, e usa de uma cinta com borla encarnada para apertar as calsas, é natural de Santa Anna do Matto na provincia do Rio Grande do Norte, para onde talvez queira ir, é tambem muito desembaraçado no fallar. Recommenda-se aos mestres de barcaça ou a qualquer pessoa que o agarrar, e levar a rua do Trapiche n. 4 ou a bordo do referido navio que será generosamente gratificado.

— Fugio do engenho Forno da Cal o escravo João das Lages, mulato acaboclado, de altura regular, cheio do corpo, muito conhecido em Olinda: quem o pegar leve o ao referido engenho acima, ou na rua da Cadeia n. 24, que será generosamente gratificado.

— Fugio no dia 22 de março proximo passado, do engenho Piranú, termo de Nazareth, o escravo de nome Gonçalo, com os seguintes signaes: estatura regular, um tanto grosso e acatrosado, espadaúdo, rosto tirado, nariz comprido, meio barrigudo e embigudo, pernas finas e um tanto arqueadas, falla mansa e cheia, cor preta e lustrosa, uma cicatriz no largato do braço direito, foi do sertão do Apody. Recommenda-se a captura aos capitães de campo e as autoridades policiaes, e quem leva-lo ao seu senhor Antero Florentino Pessoa de Mello ao engenho acima dito, será generosamente recompensado.

ATTENÇÃO

Fugio no dia 14 do passado, de casa de seu senhor, na povoação do Monteiro, a parda Anna, de 16 annos de idade, pouco mais ou menos, cabellos corridos, que costuma trazer enrolados da parte de detraz e levantados na frente testa estreita, olhos pardos e um pouco empapuçados, nariz chato, algumas marcas de bexiga no rosto, pés grandes, e ouve pouco do ouvido direito, levou vestido novo de chita com listras róxas e brancas, e sapatos de marroquim; desde já protesta-se proceder com todo o rigor da lei contra quem a houver hemisiado: roga-se as autoridades policiaes ou a qualquer pessoa a sua captura, levando-a ao largo do Corpo Santo n. 19.

LISTA GERAL — 104.ª

DOS PREMIOS DA 2.ª PARTE DA LOTERIA CONCEDIDA FOR LEI PROVINCIAL N. 481, A BENEFICIO DA MATRIZ DA ESCADA, EXTRAHIDA EM 5 DE MAIO DE 1869.

NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.
6	4$	257	4$	475	4$	721	4$	912	4$
19	—	58	—	77	20$	25	—	18	—
21	—	62	—	79	4$	27	—	24	—
22	—	70	—	81	—	30	—	25	—
23	—	71	—	87	—	37	—	26	8$
26	—	72	—	91	—	41	—	27	4$
34	—	74	—	93	—	45	—	33	—
36	—	75	—	94	—	49	—	35	—
41	—	77	—	506	—	58	—	37	700$
42	—	81	—	9	—	60	—	40	4$
48	—	84	—	14	—	62	—	42	—
50	—	85	—	21	—	64	—	48	—
62	—	90	—	22	—	67	—	49	—
64	—	303	—	26	—	68	—	50	—
65	—	6	—	28	—	69	—	53	—
68	—	12	—	31	—	78	—	56	—
69	—	18	—	32	—	83	—	57	—
81	—	20	—	37	—	84	—	63	—
84	—	28	—	38	—	87	—	64	—
94	—	39	—	40	—	88	—	71	—
99	—	43	8$	47	—	94	—	72	—
103	—	46	4$	54	—	96	—	76	—
13	—	49	—	57	—	806	8$	86	—
28	—	50	—	58	—	7	4$	90	—
39	—	52	—	60	—	13	—	94	—
44	—	57	—	61	—	14	—	95	—
47	—	60	—	79	—	15	—	1000	—
50	8$	62	—	82	100$	16	—	5	—
52	4$	69	—	88	4$	21	—	8	—
54	—	74	—	90	—	27	—	10	—
56	—	80	—	95	—	29	—	26	—
57	—	83	—	601	—	31	—	27	—
62	—	84	—	6	—	32	—	32	—
64	—	86	—	15	—	35	—	34	—
65	—	88	—	24	—	36	—	35	—
68	—	94	—	28	—	41	—	39	—
73	—	97	—	36	—	56	—	40	—
92	—	407	—	39	—	61	8$	56	—
96	—	11	—	48	—	62	4$	60	—
97	—	23	—	56	—	64	—	67	—
206	—	25	—	62	—	65	—	80	—
13	—	33	—	66	—	73	—	82	—
14	—	34	—	87	—	76	—	88	—
18	—	46	—	89	8$	79	—	95	—
24	—	47	—	90	4$	80	—	96	—
26	—	49	—	91	—	81	—	98	—
37	—	51	—	93	—	83	—	1107	—
38	—	59	—	713	—	85	—	15	—
54	—	65	—	20	—	92	—	23	—

NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.
1124	4$	1359	4$	1601	4$	1814	4$	2020	4$
26	—	60	—	3	—	15	—	31	—
32	—	67	—	5	—	19	—	34	—
36	—	77	—	10	8$	24	—	42	—
41	—	82	—	11	4$	27	—	43	—
45	—	83	—	21	—	37	8$	59	—
60	—	91	—	23	—	38	4$	71	—
63	—	95	—	27	—	39	—	86	—
65	—	96	—	33	—	42	—	89	—
66	—	98	—	40	—	43	—	2101	—
67	—	1401	—	51	—	52	—	2	—
70	—	8	—	53	—	62	—	7	—
72	—	9	—	65	—	63	—	8	—
81	—	18	—	66	—	70	—	21	—
82	—	22	—	70	—	71	8$	28	8$
85	—	23	—	83	—	84	4$	39	4$
95	—	24	—	85	—	85	—	46	—
96	—	25	—	93	—	93	—	49	—
97	4:000$	28	—	95	—	94	—	63	—
1214	4$	30	—	1701	—	99	—	69	—
17	—	49	—	4	—	1909	—	70	—
18	—	60	8$	5	—	10	—	78	—
23	—	71	4$	11	—	15	—	85	—
25	—	75	—	15	—	16	—	88	—
27	—	84	—	21	—	21	—	90	—
31	—	85	—	22	—	22	8$	91	—
33	—	88	—	25	—	24	20$	92	—
39	—	90	—	30	—	30	4$	93	—
41	—	94	—	43	—	31	—	97	—
52	—	98	—	49	—	35	—	2213	—
55	—	1507	—	52	—	38	—	38	—
57	—	10	—	56	—	44	—	42	—
59	—	11	—	62	—	45	—	54	—
64	—	14	—	64	—	51	—	56	—
65	—	62	—	68	—	52	—	64	—
72	—	63	—	69	—	55	—	72	—
79	—	64	—	74	—	61	—	84	—
95	—	66	—	78	—	62	—	91	40$
1312	—	68	—	81	—	66	—	2305	4$
16	—	70	—	85	—	68	—	7	—
22	—	71	—	86	—	70	—	11	—
24	—	75	—	89	—	78	—	18	—
27	—	76	—	91	—	81	—	19	—
38	—	77	—	94	—	89	—	23	—
43	—	78	—	99	—	95	—	28	—
47	—	83	—	1803	—	2001	—	30	—
50	—	86	—	5	—	3	—	35	—
51	—	87	—	9	—	12	—	36	—
53	—	1600	—	11	—	18	—	40	—

NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.
2347	4$	2645	4$	2909	4$	3182	4$	3364	4$
52	—	48	—	19	—	83	—	69	—
56	—	52	—	34	—	85	—	78	—
62	—	59	—	35	—	87	—	84	—
63	—	63	—	44	—	89	—	85	—
65	—	64	—	51	—	95	—	93	—
68	—	68	—	66	—	99	—	95	—
69	—	72	—	70	—	3202	—	3408	—
72	—	85	—	74	—	3	—	21	—
73	—	89	—	77	—	8	20$	32	—
76	—	93	—	84	—	11	4$	37	—
78	—	97	—	3004	—	15	—	38	—
80	—	98	—	6	—	16	—	39	—
86	—	99	—	7	—	18	—	43	—
93	8$	2703	—	11	—	20	—	49	—
99	4$	6	—	14	—	24	—	53	—
2400	—	9	—	17	—	26	8$	63	—
9	—	10	40$	22	—	36	4$	65	—
12	—	19	4$	23	—	41	—	72	—
17	—	24	40$	24	—	53	—	77	—
21	8$	29	4$	39	—	58	—	93	—
26	4$	33	—	43	—	65	—	3501	—
32	—	45	—	47	—	75	—	2	—
35	—	59	—	48	—	80	—	3	—
38	—	64	—	51	—	86	—	5	—
49	—	65	—	52	—	94	—	6	—
60	—	73	—	56	—	99	—	10	—
62	—	79	—	59	20$	3306	—	11	—
66	—	80	—	62	4$	8	—	13	—
91	—	82	—	65	8$	11	8$	20	—
94	—	2811	—	68	4$	16	4$	22	—
2507	—	12	—	71	—	17	—	28	—
18	8$	26	—	78	—	19	—	36	—
21	4$	39	—	90	202$	21	—	37	—
24	—	41	—	3102	4$	27	—	38	—
38	—	42	—	5	—	30	—	41	—
51	—	43	—	9	—	33	—	48	—
52	40$	59	—	10	8$	34	—	50	—
59	4$	68	—	11	4$	36	8$	57	—
64	—	75	—	16	—	39	4$	78	—
65	—	76	—	27	—	42	—	84	—
67	—	77	—	28	—	44	—	86	—
71	—	78	—	30	—	45	—	87	—
87	—	79	—	32	—	53	—	88	—
94	—	80	—	36	—	55	—	89	—
98	—	85	—	51	—	56	—	91	—
2607	—	88	—	56	20$	57	—	96	—
29	—	94	—	63	4$	58	—	97	—
43	—	2900	—	73	—	61	—	3609	—

NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.
3604	4$	3861	4$	4082	4$	4307	4$	4487	4$
11	—	62	—	83	—	10	—	98	—
12	—	63	—	92	—	11	—	4504	—
14	—	66	—	4102	8$	16	—	7	—
17	8$	67	—	8	4$	20	—	16	—
21	4$	74	—	9	—	22	—	17	—
22	—	76	20$	18	—	23	—	18	—
28	—	81	4$	20	—	27	—	19	—
29	—	88	—	29	—	29	—	20	—
35	—	93	—	33	—	30	—	25	—
40	—	96	—	37	—	31	40$	28	—
57	—	97	—	38	—	33	4$	31	—
60	—	3902	—	45	—	34	—	37	—
61	—	8	—	48	—	37	—	38	—
63	—	17	—	50	—	39	—	41	—
69	—	19	—	51	—	40	—	50	—
99	—	26	—	52	—	41	—	51	—
3701	—	27	8$	53	—	48	—	57	—
4	—	28	4$	56	—	51	8$	65	—
6	—	35	—	61	—	58	4$	66	—
7	—	36	—	67	—	61	—	73	—
10	—	39	20$	70	—	63	—	77	—
28	8$	47	4$	71	—	68	20$	78	—
29	4$	54	—	75	—	84	4$	83	—
31	—	62	—	78	—	90	—	88	—
44	—	80	—	81	—	93	—	89	—
45	—	82	—	82	—	94	—	4604	—
49	—	83	—	88	—	98	—	10	—
52	8$	84	—	89	—	4406	—	13	—
59	4$	85	—	90	—	7	—	33	—
77	—	90	—	91	—	9	—	37	—
79	—	95	—	95	—	10	—	39	—
87	—	4001	—	97	—	14	—	41	—
3803	8$	3	8$	99	—	16	—	47	—
5	4$	6	4$	4218	—	20	8$	48	—
12	—	13	—	30	—	23	4$	58	—
13	—	14	8$	52	8$	27	—	60	—
14	—	16	4$	54	4$	46	—	62	—
18	—	24	—	57	—	47	—	64	—
20	—	30	—	61	—	48	—	71	—
21	—	32	—	62	—	49	—	74	—
22	—	33	—	63	—	56	—	75	—
23	—	34	—	65	—	57	—	78	—
24	8$	44	—	76	—	58	—	79	—
38	4$	47	—	79	—	62	—	80	—
40	—	49	—	85	—	72	—	83	—
43	8$	65	—	95	—	78	—	96	—
44	4$	75	—	98	—	81	—	99	—
45	—	79	—	4306	—	84	—	4700	—

ILEGÍVEL

LITTERATURA.

O EPISCOPADO BRASILEIRO
E
OS SEMINARIOS

(RESPOSTA AO EXM. SR. BISPO DO PARÁ)

(Conclusão.)

« Um catholico,» diz mais adiante S. Exc. Rxma., « um ecclesiastico, um lente « de seminario, não póde achar máo e pe- « rigoso aquillo que o summo pontifice, « vigario de Jesus-Christo recommenda « como bom e salutar. Ora tal é a me- « dida de que fallamos (de mandar alumnos « para os seminarios da Europa); logo um « catholico, um ecclesiastico, um lente de « seminario não pode achar má e perigosa « essa medida.»

Misericordia!... agora se me quer malquistar com o santissimo padre Pio IX! E aqui a dose é forte! quasi sou taxado de herege!... Ora mal me persuadia eu, quando, recolhido na minha célla no convento de S. Francisco de Olinda, onde moro delineava e escrevia tranquillamente o meu pobre discurso, mal me persuadia eu, digo, que sem o saber estava bolindo com meio mundo! E que mundo, meu Deus! E' o episcopado brasileiro, são os directores dos seminarios da Europa, provavelmente os bispos das dioceses a que estes pertencem, e aos quaes não pode ser indifferente o que se disser dos seus seminarios, e finalmente é o summo pontifice Pio IX, a quem de todo o coração estimo, e a quem consagro a mais profunda veneração e acatamento. Malfadada a hora em que fui convidado para fazer um discurso de abertura de aulas no seminario de Olinda!

Examinemos porem se ainda desta vez o Exm. bispo do Pará teve razão para me tratar tão desapiedadamente. De que passagem do meu pobre discurso se pode inferir que eu acho *máo e perigoso* aquillo que o summo pontifice vigario de Jesus-Christo recommenda como *bom e salutar*? Pois porque eu digo que montar na propria diocese um seminario como os melhores da Europa é preferivel á mandarem-se alumnos para os seminarios da Europa, segue-se que condemno aquelles que mandam alumnos para a Europa? Segue-se acaso que acho *máo e perigoso* aquillo que o summo pontifice acha *bom e salutar*? Raciocinemos com calma. O santissimo padre, como todos sabem, não recommenda exclusivamente um seminario dado: na sua paternal sollicitude instituio o seminario latino americano para occorrer ás necessidades das dioceses da America do Sul; porem approva e recommenda igualmente que se enviem alumnos para os seminarios de França: e não podendo dizer-se que Sua Santidade, que é pai de todos os fieis, tenha mais predilecção por este do que por aquelle paiz, por esta do que por aquella diocese, segue-se necessariamente que, se recommenda os seminarios de França, é porque estes seminarios se acham bem montados, é porque estão nas condições de ministrar aos alumnos uma educação scientifica e religiosa como convém aquelles que se dedicam no estado ecclesiastico. Porém logo que uma diocese do Brasil elevar o seu seminario ao mesmo pé em que se acham os seminarios francezes, Sua Santidade recommendará do mesmo modo que se estude neste seminario; e não aconselhará que os filhos desta diocese deixem o seu seminario para irem estudar na França; assim como não aconselha aos subditos francezes que deixem os seminarios do seu paiz para irem estudar nos seminarios de outras nações. E o coração magnanimo do immortal Pio IX, esse coração verdadeiramente caritativo, verdadeiramente paternal e cheio de abnegação, que só visa o bem da religião, a instrucção e moralidade do clero, e a prosperidade das dioceses exultará de jubilo vendo instituirem-se em o novo mundo seminarios segundo as luzes e necessidades do seculo: sem duvida achará *melhor* que cada diocese do Brasil possua um seminario bem montado um seminario que possa rivalizar com os da Europa, do que continue a ver-se na necessidade de enviar seus alumnos a longes terras para obter um clero illustrado e na altura dos homens e dos tempos. Parece-me pois que em bôa logica jamais se poderá inferir das minhas palavras que eu acho *máo e perigoso* aquillo que o summo pontifice recommenda como *bom e salutar*.

Estou que o Exm. Sr. bispo do Pará ficará d'ora em diante bem convencido de que nem eu dirigi a menor censura a bispo algum brasileiro (antes a todos elogiei como merecem) nem esteei a minha these em sophismas e falsidades, nem achei máo e perigoso aquillo que o summo pontifice recommenda como bom e salutar.

Concluo pedindo respeitosamente a S. Exc. Rvma. que, se tiver mandado para alguns lugares o seu artigo, por caridade envie tambem o meu discurso, a fim de eu ser julgado *ao menos* á vista das provas. Contento-me que seja enviado sómente o meu discurso,

Olinda 26 de abril de 1869.

Conego Joaquim Ferreira dos Santos.

A optica e as artes.

(*Continuação*)

II.

Depois das côres cumpre tratar das fórmas. Na pintura, forma e côr podem ser, é verdade, bem pouco distinctas, porque no plano da tela o pintor só pela gradação das tintas póde indicar as distancias. No estudo da visão, já se mostrou que a sensação do relevo, de profundidade, resulta da recepção simultanea de duas imagens que não são absolutamente identicas; mas o painel offerece uma imagem unica, não póde portanto produzir a mesma impressão material que a realidade. Por outro lado, cada painel tem o seu ponto de vista absoluto, que servio de centro a toda a perspectiva, e para o qual devem convergir todos os raios visuaes. Não nos escravisamos entretanto a tão rigorosa geometria, o olho não abrange o quadro com um olhar fixo e parado; passeia e erra em todos os sentidos; avança, recua, quer conservar certa liberdade. Todavia não devem as dimenções de uma tela ser taes que obrigue a gente a mecher-se muito para apanhar-lhe todas as partes, pois é claro que, mudando a posição do espectador, a obra deveria tambem mudare apresentar-se sob faces novas. Dahi vem que as grandes vistas panoramicas não produzem nenhuma illusão: as longas telas, como a *Smala* de Horacio Vernet, como o *Triumpho de Cesar* de Montegna, que se vê em Hampton-Court, violão uma regra capital da arte. Não ha unidade nelles; esses quadros subdividem se em certo numero de quadros parciaes aliás bellissimos.

Em theoria a imagem do painel corresponde a um olhar unico; é preciso pois que os limites da tela não vão além dos limites do campo visual.

Esta pouco mais abrangerá de um angulo horisontal de 100 gráos; porque a visão indirecta não vai mais longe á direita e á esquerda, e um angulo vertical ainda menor, porque as faces de um lado, e as sobrancelhas do outro oppõe um obstaculo material á visão. Os pintores não se preoccupam muito com essas limitações forçadas da vista; os paysagistas, sobre todos raramente sabem limitar convenientemente o seu assumpto. O quadro deve ser como uma janella atravez da qual vemos o mundo, e a proporção da terra e do céu não é como de fumo aceso. Porque sentimos uma impressão da grandeza formidavel ao pé de uma montanha como a Iungfrau, o Mont-Rose, o Mont-Blanc? E' que o campo visual está por assim dizer cheio com essas formidaveis massas. A visão indirecta não abrange mais que uma aba do céo, entretanto a distancia das grandes arestas é tal que enormes obstaculos se tornam ligeiras manchas, insignificantes pontos; á direita e á esquerda, detem-se a vista nos flancos desses pesados gigantes. Ouve-se dizer muita vez que a pintura não póde produzir taes espectaculos; é talvez porque não analysa completamente a impressão, e não busca reproduzi-la na tela.

Quando de uma costa se contempla o mar, o oceano e o céo cortam o campo visual por uma linha cuja altura não é arbitraria; se o pintor o puzer demaziado alto ou baixo, perturba-se a illusão. Igual proporção deve ser observada nas paysagens das planicies. Ruysdaell nunca se esquece disto: por isso os seus horisontes tem uma amplidão e uma verdade incriveis; as suas nuvens, agitadas pelo vento, não fogem, não fluctuam n'uma atmosphera fantastica; vem-se chegar apertadas, baixas, ameaçadoras, tempestuosas. Na *Moita*, parece que se sente o furacão que acurva tudo com a sua asa furiosa.

Na *Vista da plaga de Scheveningen*, as nuvens que sobem em pesados batalhões enchem o céo todo e se arrastam n'um mar sinistro, fustigado pela tempestade, amarelado pelas arêas que a agitação das vagas le ou até o largo. Nessa tela só ha quanto o olhar póde abranger de um lance: por isso a imaginação transporta-se sem difficuldade para aquelles cabedelos esburacados em frente daquelle mar do Norte, cruel, sombrio, ameaçador. Uma velha carena jazendo na costa, alguns personagens friorentos que contemplam as velas remotas de barcos em perigo, contemplam a commoção.

Quando a pintura representa os dramas da paixão humana, já não é preciso tanta verdade nos fundos e nos ultimos planos. A arte despede se mais facilmente das leis de uma perspectiva rigorosa; os objectos materiaes figuram muitas vezes tanto como symbolos ou puras realidades. Um globo terrestre, que deveria rigorosamente ter uma fórma elliptica, circular na *Melancolia* de Alberto Durer; mas não está alli senão para despertar a idêa da esphera, sem começo nem fim. Vêde o *Casamento da virgem* de Raphael. O templo que figura no fundo está fóra de toda a proporção com as personagens, é infinitamente pequeno; mas deve accrescentar alguma cousa á expressão e dar a scena um caracter mais religioso.

A architetura aerea e leve do edificio harmonisa-se com as personagens do primeiro plano, cujo desenho tem tanta graça e delicadeza; mas o interesse fica concentrado nos ultimos; e emquanto os olhos se fixam nelles o templo fica no seio da vaga penumbra da visão indirecta. Dá-se acaso o contrario nesse quadro sem rival que representa a *pregação de S. Paulo*? Aquella forte e robusta architetura, aquelles templos, porticos, columnas, devem figurar no mundo romano de que Paulo ainda faz parte. A perspectiva está completamente violada; mas a arte está satisfeita. As proprias pedras, os monumentos da antiga e pujante civilisação, vem prestar o seu écho ás palavras da quelle que annuncia a fé nova.

Os miniaturistas da idade média, os antigos mestres allemães e flamengos, muitas vezes abusaram da indulgencia do olho em materia de perspectiva; a sua pintura é por demais synthetica, e elles gostam de pôr muitos quadros n'um só quadro. Sem curar das distancias nem das proporções, accumulam em volta de um assumpto todo o thesouro de suas recordações. Depois da renascença, a arte teve mais zelo da illusão material; mas nunca se escravisou a uma perspectiva mathematica que deixaria ao homem pouco lugar, e o abafaria debaixo de causas materiaes. Leonardo de Vinci, no seu *tratado da pintura*, indicou essas relações entre a arte e a geometria. Contemplando as sublimes figuras da *Santa Ceia*, quem é que pensa em verificar se todas as linhas parallelas da sala do festim vão convergir para o mesmo ponto? Quem descobrirá alguns erros voluntarios de Raphael na ordenação architectorica da *escola de Athenas*?

A obra de pedra e de madeira não deve nunca abafar o homem E' o homem a quem procuramos e queremos ver. Se a perspectiva fosse muito rigorosa, o lugar do homem seria infimo. A pintura só tem duas dimensões para representar tres ao espirito, só offerece aos olhos uma imagem, e não póde produzir a illusão stereoscopica. Para representar o modelado apenas tem as sombras, a degradação dos tons. Para dar a illusão da grandeza, põe em jogo a faculdade que possuimos instintivamente de julgar as cousas antes pela proporção que pela extensão absoluta. Dissemes que um quadro é como que uma janella pela qual vemos os objectos; quando menores, estão mais longe; quando maiores, estão mais proximos. Deveria resultar que, quanto mais atenuadas são as proporções, mais se devem fundir e esvair as côres.

A reducção de uma grande têla não deveria rigorosamente ter a mesma escala das côres que o original; mas os pintores apresentam aqui a indifferença natural do olho pela intensidade da luz, e a sua palhêta é na realidade tão pobre que elles se esforçam sempre, qualquer que seja a dimensão dos personagens e dos objectos, por tirar o maior effeito possivel. Quando passeamos n'um muséo, vemos em todas as têlas, grandes ou pequenas, côres mais ou menos identicas. O encanto das miniaturas resulta naturalmente de que o artista, diminuindo os objectos, não enfraquece as côres; a pobreza natural dos tons que o pincel póde crear acha-se assim disfarçada.

O baixo-relevo é como que uma transição entre a pintura e a esculptura; o olho está tão acostumado á illusão stereoscopica, que attribue o relevo da natureza a uma obra em que todos os objectos estão encerrados entre dous planos. A illusão é produzida desde que os dous olhos podem obter duas imagens differentes, o que não acontece nunca na pintura, mas o que já se verifica no baixo-relevo. Neste caso, o espirito é complacente, e não se deve abusar dessa indulgencia. Os esforços dos que querem dar a certas partes de um baixo relevo o modelado da vida, vão contra o fim desejado. Admittida a convenção, cumpre respeital-a, porque a nossa intelligencia, que muda tão facilmente de medida, não gosta de servir-se de muitas medidas a um tempo. O baixo-relevo precisa de grandes planos horisontaes em que a luz se ostente e produza sombras rapidas e claramente definidas. A grande luz solar dá-lhe o seu pleno valor, e os gregos serviam-se delles com razão na decoração externa dos seus templos.

A esculptura e architectura, que dispõem de tres dimensões, podem livremente representar todas as fórmas. Não soffrem as mesmas tyrannias que a pintura; mas encontram obstaculos especiaes na natureza dos materiaes que empregam, na lentidão dos seus processos, nas condições do equilibrio e estabilidade material que são impostas. O esculptor deve dar aos typos que representa um caracter de duração, de immutabilidade, de serenidade, que exclue todos os pormenores inuteis. A' estatua é vista de longe, não tem as côres encantadoras da vida; mesmo nos tempos da polychromia, era apenas revestida de um leve reboco. E' mister que impressione tanto o espirito como os sentidos. A anatomia deve ser justa; mas não é preciso que seja anatomia de medico ou de physiologista. A expressão geral ficaria atenuada se houvesse grande profusão de promenores; as ondulações do cabello, as curvas dos musculos, as dobras das roupas, devem servir de envolucro discreto ao ente mudo, e por assim dizer, abstracto, que o cinzel tire do marmore. E' mister sentir a vida como força e não a vida como realidade; a belleza não é mais casta quando se começa a analysar. Basta que tenha a alma n'uma contemplação religiosa, que a evoque como um sonho, que a illumine com o seu raio sobrenatural. Ha nada mais hediondo que essas figuras de cêra que têm cabellos verdadeiros, verdadeiras sobrancelhas, olhos de vidros? Ultrajam o mysterio da vida, e a arte desvia os olhos com horror.

A lei das sensações de Fchener tem uma applicação constante em esculptura e archictetura. Resulta dessa lei que entre os limites das proporções acostumadas á sensibilidade do olho em relação ás particularidades está quasi em relação com as proporções maiores; por exemplo, todas as particularidades que se vêm na *Venus de Milo* serão ainda perceptiveis n'uma redacção da mesma estatua, e devem encontrar-se ahi para obter a impressão que dá o original. Supportam-se minucias em uma pequena figura, e a delicadeza do ciselado deve proporcionar-se ás dimensões de um ornamento. N'uma grande estatua por consequencia, o artista deve limitar-se ás grandes particularidades; não precisa, quando cinge um gladio a um herõe, reproduzir os minimos ornamentos da arma.

O architecto vai sempre além das proporções humanas e das dos objectos que estamos mais acostumados a medir e comparar; é preciso, pois, applicar-se-lhe essa parte da lei de Fechner em vista da qual a delicadeza das proporções desapparece conforme exercem as proporções, quando estas são excepcionaes. Achar-se-ha nesta lei a explicação de um facto ha muito reconhecido: a reducção por metade ou por um terço de uma obra de architectura cujas proporções são perfeitas fere sempre o senso esthetico. Igual cousa acontece quando se copia um monumento augmentando fielmente todas as proporções. Quanto maior elle é; mais simples devem ser as suas particuaridades; todas as proporções devem mudar. A expressão de um monumento modifica-se absolutamente n'uma imagem augmentada ou diminuida.

Quando os architectos gregos, tão fieis á tradicção, copiavam um templo admirado, nada mudavam á grandeza das linhas. Toda a belleza de uma obra de pedra está na proporção, na harmonia dos tamanhos e na divisão dos pontos cheios e dos vasios, nas sombras, no valor e extensão das saliencias, na escolha e disposição dos ornamentos; as eminencias da obra dão-lhe ao todo uma especie de animação, um caracter organico. Se duplicardes brutalmente essse conjuncto, a impressão não acompanhará complacentemente esse augmento forçado. As particularidades da obra que ainda eram perceptiveis tornar-se-hão obscuras e turvas; as proporções, que objectivamente não terão mudado, mudarão subjectivamente. Operar-se-ha um devorcio entre a realidade externa e a sensação. O bello, essa cousa alada, que se não deixa constrangir, fugirá a esse simulacro inerte e vão.

E' isso o que torna a obra do architecto tão difficil, fallar verdade, o architecto não tem modelo. Cada monumento é como que um ente novo, doptado de orgãos proprios, um todo completo, um conjunto cujas partes concorrem para produzir um effeito unico. O architecto guia-se pelas tradicções, pelos estylos, pelas conveniencias e necessidades, pela natureza dos materiaes que emprega, pelas leis rigorosas da mecanica; mas onde encontrará elle esse *não sei que* que deve imprimir á sua obra a unidade e a vida? Os desenhos, os planos, apenas lhe dão impressões imperfeitas. Cumpre que com os olhos do espirito veja a sua obra acabada, que lhe meça na mente todas as proporções, que escolhe ornatos sem criar confusão, sem fatigar a imaginação, que tudo pareça racional, que os meios estejam em toda parte em harmonia com o fim, que a obra emfim lhe appareça debaixo da verdadeira luz, com tudo o que a deve rodear e servir-lhe de moldura.

A optica estuda um phenomeno estranho conhecido sob o nome de irradiação; um quadro branco collocado n'um fundo branco. Irradia-se a luz, invade um pouco as partes escuras, penetra-lhe tanto mais longe quanto que mais escuras são. A grandeza tem a sua irradiação como a luz: uma superficie quadrada parece maior quando é rodeada por fios delgados; a estreiteza dessas linhas dão mais amplidão ao fundo. As linhas geraes claramente indicadas produzem uma feliz combinação de grandes e pequenas dimensões cujo contraste é assaz favoravel á idêa de grandeza.

O ornato concorre tambem para esta impressão, mas com a condição de não cobrir tudo, e apenas attrahe o olhar para certos pontos. O segredo da architectura está nestas alternativas de pleno e vasio, delicadeza e força, linhas estreitas e vastas superficies.

A sensação da grandeza e das proporções não deixa de estar em relação com o clima, porque a sensabilidade das differenças da grandeza está ligada á intensidade da luz. A' luz radiante do sol do Egypto, da Grecia e dos paizes meridionaes, os matizes e as côres se approximam, as sombras são mais transparantes, todos os relevos devem ser fórtes, e simples e claros os pormenores da obra; o ornamento far-se-hia confuso, se não tivesse uma expressão pura e um accento vigoroso. Porque motivo expôr sobre essa adoravel luz que dá á pedra um não sei que de aereo, os córtes extravagantes e complicados, os jogos laboriosos de uma sabia geometria, os contornos, os entrelaces, tudo isso que revella uma luta e e uma especie de esforço para o bello? Aqui o bello nasce expontaneamente: bastam algumas columnas, uma architrave, uma frisa, uma cornija, as fórmas mais elementares e mais nacionaes. Os velhos templos doricos, cujas pesadas columnas estriadas não tem pedestal nem ornatos na base, cuja frisa tem por unico ornato os triglyphos que fazem lembrar os templos de madeira, tem uma expressão tão grandiosa, tão sublime, mais sublime talvez, que os templos mais ricos das épocas posteriores.

Nos templos em que a arte grega mais se amoldou, em que o estylo menos severo e masculo admittia mais ornamentos, quão retido não é, ainda assim o capricho, e como a fantasia do esculptor fica obediente aos do architecto, como as linhas se conservam puras, as proporções nitidas e visiveis.

Sob o céo mudavel, á luz humida, caprichosa, mas sempre moderada do norte, não encontra o olhar iguaes encantos á simples vista das grandes superficies, das linhas parallelas da architectura grega; por outro lado, apura-se mais a nossa sensibilidade em relação ás iminencias de uma obra, e o ornato torna-se o principal encanto da architectura: a arte busca por mil modos varial-o. Sobrecarrega-se a igreja gothica com campanarios, pontas, flechas, rendilhados; eriça-se com uma vegetação caprichosa em que o olhar passa de ornatos em ornatos sem jámais fartar-se; subdividem-se as janellas, irrompem e torcem se as columnas; abundam flores, trifolios, ogivas, carrancas; os grandes florões irradiam como estrellas, uma chusma de estatuas aninham-se nas anfructuosidades, agacham-se nos angulos mais obliquos das grandes fachadas; as paredes internas são illuminadas, e a enorme massa parece como por mil poros aspirar a luz do céo.

Os edificios da renascença obdecem a uma phantasia menos ardente e desregrada; mas já não tem a simplicidade grega; as columnas se superpõem e diminuem, correm os porticos em todos os sentidos recuam e avançam os planos, destacam-se audazmente as alas, e os tectos imprimem no céo os mais complicados traços; por toda a parte a esculptura lança os seus finos ornamentos, nem poupa o fuste das columnas; envolve as portas e as janellas com uma ligeira moldura, busca mais a graça que a belleza. Essas maravilhas que fascinam e divertem o olhar sob um céo pallido e pardacento desappareciam, por assim dizer, sob a luz devoradora do meio dia. Transportai para a Grecia uma igreja gothica, um palacio da cidade de Flandres, um castello das margens de Loire, e esses monumentos parecerão fóra do seu lugar; as suas linhas já se não harmonisarão com os planos solemnes do horisonte, transfigurados pelo sol e pela atmosphera. E mais que muito sabemos quanto as nossas cópias dos templos gregos perdem o caracter e a belleza nas nossas cidades modernas, em Munich, em Paris.

A architectura arabica não apresenta geralmente mais que linhas enormes, paredes formidaveis, expostas aos raios de uma luz que céga. Ostenta o seu luxo prodigioso no interior, na luz moderada que resvala sob as cupulas, que se quebra nos triangulos esphericos suspensos como stalactites e passa entre as florestas de columnas semelhantes ás palmeiras dos oasis. O asylo de sombra e de frescura reveste-se como que de um leve tecido de ornatos finos, abertos, onde a religião veda introduzir nenhuma figura humana, e que, sem vida por consequencia, apenas fazem lembrar os estofos do oriente, as ricas tauxias das armas, a esteira das aguas agitadas, as vinhetas delicadas dos manuscriptos do Alcorão. Perde-se o olha no labyrintho sem sahida desses bordados, e acha particular gosto nessa desordem em que a symetria faz encontrar a ordem. S. Marcos ostenta no exterior como no interior o luxo dos seus ornatos e o falso brilho das suas côres, mas a luz de Veneza é a luz humida, irisada das lagunas, luz das mais favoraveis, como a da Hollanda, ao ornato, ás minucias, ás graças da côr.

Essas harmonias secretas entre a archictetura e os climas não repousam comtudo n'um simples phenomeno physico. A archictetura sem duvida falla aos sentidos, emprega ás vezes essa bellesa inteiramente bruta que nasce da simples grandeza. E' fóra de duvida, por exemplo, que no meio do deserto as pyramides são bellas: fazem pasmar pela sua enormidade; pequenas, seriam insignicantes e ridiculas. A igreja gothica tambem procura o grande, parece que, por um esforço sobrehumano, se estende para o céo e procura esmagar com a sua massa as casas dos homens; mas a estas impressões materiaes mescla-se um pensamento: o monumento é sempre uma concepção do espirito. No Egypto, exprime o orgulho insensato de uma tyrannia que emprega milhares de homens n'um labor puramente mecanico. A pyramide pesada, enterrada na arêa, parece desafiar o deserto; é uma montanha que o homem fez surgir no meio da planicie illimitada, ignora o tempo, exprime em traços immortaes e sabios uma civilisação que já não conhecia o progresso, que já não contava os seculos nem as dynastias reaes, que depositava lentamente alluviões humanas como o Nilo deposita o seu limo annual.

(*Continuar-se-ha.*)

POUCO DE TUDO.

NOTAS FALSAS. — A fabricação de notas falsas tem-se generalisado em todas as nações; ultimamente foi apprehendida em S. Petersbugo uma grande quantidade de notas falsas do banco d'aquella cidade, remettida de Paris.

M. Aubry, correio da embaixada de França, recebeu de um M. X..., no momento da sua partida de Paris para S. Petersburgo, uma grande caixa quadrada para a entregar logo que chegasse a pessoa n'ella indicada. A caixa, segundo declarou a pessoa que a remettia, continha amostras de vestidos, e de fazendas que não pagavam direitos na alfandega e era dirigida a M. Jansen, negociante, no canal Cancereau, proximo a ponte do Cazan. M. Aubry apenas chegou a S. Petersburgo avisou o consignatario que viesse buscar a caixa. Na mala do correio da embaixada franceza o volume amolgou-se um pouco, e o involtorio rasgou-se. M. Jansen quando soube isto empallideceu. M. Aubry desconfiou que houvesse algum mysterio, e sob pretexto que a mala não estava ainda completamente despejada, pedia a M. Jansen que voltasse no dia seguinte. M. Aubry tratou de abrir a caixa, pensando que continha joias ou outros objectos sujeitos a direitos da alfandega. Qual não foi a sua admiração achando um maço de notas falsas de 50 rublos (8 libras) cada uma todas feitas de novo, e com a data de 1864!

Havia muito tempo que circulavam no commercio notas falsas d'este valor e da mesma data sem se ter podido descobrir os passadores. M. Aubry deu immediatamente parte a autoridade.

M. Jansen foi preso no dia seguinte na occasião em que vinha buscar a caixa. E como o volume foi remettido de Paris pelo irmão de madame H. A. modista em S. Petersburgo, estabelecida na rua de S. Miguel, esta senhora foi tambem posta em custodia para dar as explicações necessarias, afim de que a justiça possa descobrir a verdadeira origem das notas falsas.

—

VIAGEM AERIA. —Mr. Chevalier aeronauta francez, acaba de chegar a Nova-York com o designio de emprehender uma viagem aerea atravez do Atlantico, quando a estação lhe fôr favoravel. Este intrepido viajante já percorreu em cinco horas a distancia que separa Paris da Russia, entre outras emprezas não menos arriscadas, e conta para a sua nova viagem, com a constancia das correntes que reinam nas altas regiões da atmosphera.

FOLHETIM

OS DRAMAS DE CAYENNA

POR

Elie Berthet.

XX

A estalagem.

(Continuação do n. 101)

O estalajadeiro dirigio-se ao homem de chapéo de oleado e disse-lhe em tom aspero:

— Olá, amigo, tenciona dormir ahi?... Bem vê que tenho hospedes e que não posso assim ceder-lhe uma mesa durante um dia inteiro a troco de uma despeza de vinte soldos! Se quer pedir trabalho na fabrica, dirija-se ao contra-mestre, que o aceitará, se lhe convier, mas o que pretendo é que se ponha ao fresco quanto antes!

O desconhecido fez um movimento de raiva, porém logo baixou a vista, e murmurando algumas palavras inintelligiveis, agarrou no pacote e dirigio-se para a porta.

A esse tempo já o estalajadeiro lhe virára as costas, sem pensar mais n'elle, porém Miguel, que não podia tomar parte no dialogo dos seus companheiros, olhára por muitas vezes para aquelle homem silencioso e immovel, a occultar-se por detraz do seu jornal. Seguio-o ainda com a vista quando elle se ergueu para sahir, mas o desconhecido alcançou a porta sem deixar ver o rosto aos viajantes.

O surdo-mudo, talvez por falta de outra distracção, notou todas estas circumstancias, e, quando o homem do chapéo de oleado effectuou a sua retirada, elle reparou para o lugar vazio. Então notou que lhe esquecera um pequeno objecto sobre a mesa, e, impellido por um sentimento natural de obsequiar, foi busca-lo, na idéa de o ir restituir a seu dono, sendo possivel.

Era um cachimbo curto de raiz nodosa, representando uma figura grotesca. Era exquisito em razão de dous olhos que tinha mui vermelhos, feitos de fructos da America, nos quaes realçavam umas pupillas excessivamente negras: o todo era repugnante, mas por isso mesmo attrahia a attenção.

Apenas Miguel Bertomy lançou a vista sobre aquelle objecto, logo ficou perturbado, e, mostrando-o precipitadamente aos companheiros, esbracejando e gritando, encaminhava-se para a rua e largou a correr desabridamente, não cessando de gritar.

Grandval e Dupré ergueram-se.

— E que tal! — disse o armador espantado — O rapaz estará doudo?

— Não comprehendo isto! — disse o capitão — Não me parece que o desejo de restituir o cachimbo a seu dono seja motivo para o perturbar assim. Vejamos, pois, o que ha de novo.

Sahiram ambos para a porta.

Miguel corria para um lado e outro pela grande rua de Courville em busca do proprietario do cachimbo. Tão depressa desapparecia por uma rua lateral como logo apparecia na rua principal, até que emfim appareceu de volta á estalagem. Cessára de gritar, posto que apresentasse ainda um aspecto de perturbação, mas o facto de trazer o cachimbo na mão indicava não haver encontrado seu dono.

Grandval fe-lo entrar em casa e disse-lhe com ar acariciador:

— Socegue, meu charo Miguel. Vamos a saber a causa de tal alvoroço: d'onde provém este desasocego?

O surdo-mudo deu ainda alguns gritos confusos, começando com a sua pantomima para exprimir as idéas, e, como o capitão parecesse não comprehender bem, agarrou n'um bocado de giz, que servia de fazer as contas dos freguezes sobre uma ardozia, e escreveu o nome Rigaut.

— Será possivel? — exclamou Dupré — Aquelle malvado aqui, ao pé de nós?... Podia ter-nos assassinado!

— Ora vejamos, Miguel, — disse Grandval — não seria engano seu? Como pode ter a certeza de que é elle?

Então Miguel, na sua linguagem mimica, expoz os motivos que o convenciam. Aquelle cachimbo vira-o elle muitas vezes na mão de Rigaut não só em S. Lourenço do Maroni, mas tambem no sertão, onde havia divagado em companhia do Rongou, e não era crivel que o forçado alienasse aquelle objecto, pelo qual tinha a maior predilecção. Alem d'isso, o interesse que notára no homem de chapéo de oleado em se occultar e a sua fuga precipitada não deixavam a menor duvida sobre a identidade de Rigaut.

O capitão não ficou menos convencido, quando, ao examinar o cachimbo, se lembrou de o ver por vezes na bocca do seu mortal inimigo.

— Miguel tem razão — proseguio elle — Não ha duvida que era Rigaut o homem que aqui esteve junto de nós ha pouco... Mas porque milagre pôde elle chegar a França ao mesmo tempo que nós? E' o que eu não comprehendo, mas vejo que é um facto que estes homens perigosos e energicos, que declaram guerra á sociedade, conservam a perseverança no mal em quanto lhes resta um sopro de vida. Este, com effeito, vem aqui attrahido por um bom interesse: deve esperar ancioso apossar-se do deposito que occultou com Bertomy, e, demorando-se n'esta pousada, tinha sem duvida por fim aguardar a noute para durante ella ir praticar as suas escavações junto de Bel-Herbaje. Elle, porém, deve ter ouvido o que dissemos tão inconvenientemente e ter a certeza de que viemos aqui para o mesmo fim. E' por isso tambem que se retirou tão precipitadamente... Pois bem: não lhe deixemos tempo de nos preceder e partamos já para Bel-Herbaje

Manifestou a Miguel os seus desejos, que foram approvados dedicadamente, mas Dupré mostrou repugnancia em se pôr a caminho.

— Está disposto a isso? — dizia elle — Se encontrarmos Rigaut em algum lugar ermo, de certo nos atacará!

— E que podemos recear d'elle?... Nós somos tres e armados contra um só.

— Quem nos diz que elle não tem por ahi uns cumplices escondidos? Demais, capitão, já lhe tenho dito algumas vezes que, para dar a precisa autenticidade ao testamento que se trata de achar, é indispensavel que a sua descoberta se verifique em presença da justiça. A não ser isso, escusado era termos sollicitado do ministerio publico a ordem official para buscas, para o que foi preciso exhibir todas as indicações fornecidas por Bertomy. Esperemos, pois, mais algum tempo e logo que chegue o adjunto do maire ou o chefe dos geadarmes partiremos com elles para Bel-Herbaje.

— Poderá ser tarde. Rigaut pode a esse tempo ter já roubado o thesouro e ninguem mais o descobrirá n'esse refugio. que elle habitou por muitos annos e que conhece aos palmos. Portanto, Sr. Dupré, o que me parece é que o senhor affrouxou muito n'este negocio, para cujo resultado fez grandes sacrificios.

O armador, sorrindo-se, redarguio-lhe affavelmente:

— E para que hei de eu fazer d'isso mysterio?... Josephina Bertomy reapparece-nos agora mais bella do que nunca, menos enthusiasta, mais rasoavel, e agora que seu pai ja não póde ser objecto de cuidados e de humilhações... sim, meu charo, e ainda que se tenha para ahi criticado muito ácerca da sua viagem em companhia d'ella a Guianna, declaro-lhe que não desgostaria de que as indicações fornecidas pelo defunto Bertomy fossem falsas, e que, na impossibilidade de obter-se o testamento de Gueriant, Josephina consentisse em ser Mad. Dupré, na conformidade do nosso pacto.

Grandval empallideceu e redarguio-lhe com voz secca:

— Muito bem, Sr. Dupré. Vejo a sua franqueza, a que corresponde da mesma forma. Josephina Bertomy não o ama agora mais do que n'outro tempo. Seria uma crueldade exigir... Esta discussão, porém, é superflua, por quanto não podemos deixar de empregar todos os meios para encontrar este thesouro, cuja descoberta importa para Josephina a sua liberdade de acção. Deixe-se, pois, ficar, se isso lhe apraz: eu e Miguel vamos partir e não abandonaremos o local designado sem que tenhamos feito a busca na forma prescripta, embora alli passemos toda a noute.

Miguel, com effeito, impacientava-se, não comprehendendo como se estivesse assim perdendo tão precioso tempo.

Convencionou-se, portanto, que Dupré ficasse em Courville e logo que as autoridades chegassem elle as acompanharia a Bel-Herbaje, onde Grandval e o surdo-mudo os esperariam.

Tomada esta deliberação, o maritimo tomou as precisas informações a respeito do caminho a seguir, com uma pessoa da casa. Recebidas todas as indicações, em vista das quaes não havia nada a errar, iam ambos a sahir, quando o estalajadeiro appareceu todo azafamado, dizendo:

— Ora muito bem, meus senhores: aonde é a ida? Vai servir-se o jantar para tres pessoas.

— Come-lo-ha todo esse senhor — respondeu Grandval, sorrindo-se.

E sahio precipitadamente com Miguel.

(*Continuar-se-ha*)

TYP. DO DIARIO—RUA DAS CRUZES N.

ILEGÍVEL